

MARTA MARIANO ALVES

**A EDUCAÇÃO SAUDÁVEL E A SAÚDE DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE  
DA “ZONA DE SILÊNCIO” NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Trabalho apresentado como requisito parcial  
à conclusão do Curso de Especialização em  
Organização do Trabalho Pedagógico - OTP,  
Setor de Educação da Universidade Federal  
do Paraná.

Orientador:  
Prof. Dr. Américo Agostinho R. Walger

CURITIBA

2007

A Onofra Mariano Alves, minha mãe, que já não se encontra entre nós em sua matéria física, porém, constantemente presente na lembrança de sua luta para garantir aos filhos um ambiente onde pudessem estudar.

## RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi investigar qual é o conhecimento, que os docentes que atuam na formação do pedagogo na Universidade Federal do Paraná (UFPR), possuem sobre a temática poluição sonora, a legislação referente ao tema que incide no ambiente escolar e os instrumentos de medida do impacto sonoro. Para esta investigação foram entrevistados 21 (vinte e um) docentes da instituição, que possuem como característica principal atuar no Setor de Educação da UFPR e ministrar aulas no Curso de Graduação em Pedagogia da instituição. Na efetivação da pesquisa foi usado como instrumento para a coleta de dados um questionário com 19 (dezenove) questões. A pesquisa apresentava como perspectiva visualizar o conhecimento dos docentes sobre o tema, qual é o conteúdo referente ao tema poluição sonora que chega por meio dos docentes aos discentes de pedagogia e paralelamente refletir sobre a importância da qualidade do ambiente educacional no processo de ensino-aprendizagem. Ressaltando com isto, a importância de permitir o acesso a informações sobre as características de um ambiente educacional qualitativo na formação do pedagogo escolar, e demais profissionais da educação. Ao analisar os dados coletados, constatou-se que os docentes possuem informações sobre a temática, porém o tema não é abordado em sala de aula; a problemática referente a poluição sonora é identificada como presente no ambiente da UFPR, no entanto, 20 dos docentes entrevistados, 95 %, desconhecem iniciativas de controle da poluição sonora no ambiente universitário. E quanto ao conhecimento sobre instrumentos de medida do impacto sonoro, a maioria dos docentes afirmou ter um conhecimento baixo ou médio e nunca ter acompanhado a utilização na UFPR, ou em outro local.

# SUMÁRIO

## Capítulo I

<b>1. Introdução.....</b>	<b>1</b>
1.1 O foco da pesquisa.....	5
1.2 Objetivo da pesquisa.....	5
1.2.1 Geral.....	5
1.2.2 Específico.....	5
1.3 Por que pesquisar o tema.....	6
1.4 Da proposta à conclusão da pesquisa: dificuldades e alterações.....	8

## Capítulo II

<b>2. Fundamentação teórica.....</b>	<b>13</b>
2.1 Poluição Sonora e Legislação.....	14
2.2 Efeitos da Poluição Sonora na saúde humana.....	18
2.3 O direito de pensar: poluição sonora como instrumento ideológico.....	23
2.4 Poluição Sonora, Realidade Brasileira e Educação.....	25
2.5 A pedagogia do barulho e o barulho da pedagogia: um olhar no ambiente educacional universitário.....	33

## Capítulo III

<b>3. Metodologia e fontes.....</b>	<b>36</b>
3.1 Técnicas de investigação.....	36
3.2 Coleta de dados.....	37
3.3 População pesquisada.....	37

3.4 Fontes de informação.....	38
3.4.1 Natureza das informações.....	39

## **Capítulo IV**

### **4. Análise dos dados**

4.1 Tratamento dos dados .....	40
4.2 Apresentação dos resultados .....	40
4.3 Interpretação dos resultados.....	53
4.3.1 Conhecimento do docente sobre a legislação referente a poluição sonora.....	53
4.3.2 Conhecimento sobre o tema e o seu impacto sobre a saúde humana.....	59
4.3.3 Percepção da poluição sonora na UFPR.....	67

<b>5. Conclusão.....</b>	<b>81</b>
--------------------------	-----------

<b>6. Referências bibliográficas.....</b>	<b>84</b>
---	-----------

<b>7. Anexos.....</b>	<b>90</b>
-----------------------	-----------

## **CAPÍTULO I**

### **1. INTRODUÇÃO**

#### **A EDUCAÇÃO SAUDÁVEL E A SAÚDE DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DA “ZONA DE SILÊNCIO” NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

“XII – ZONA SENSÍVEL À RUÍDO OU ZONA DE SILÊNCIO: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 200,00m (duzentos metros) de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, hotéis, postos de saúde ou similares. (CURITIBA-LEI Nº 10.625, 2002)

Silêncio, atenção e concentração. Carteiras escolares ergonomicamente apropriadas, boas condições de visibilidade do professor e do quadro negro. Salas arejadas, iluminadas convenientemente e com temperatura agradável. Quando se discute a qualidade da escola pública, pouco ou nada se discute destes aspectos da qualidade e da salubridade do ambiente educacional.

A mídia, com frequência apresenta matérias que mostram crianças estudando sentadas em baixo de árvores, em escolas que funcionam dentro de *container*, em espaços abertos sem proteção acústica ou térmica, sujeitas a chuva ao vento e ao calor, com cadernos sobre os joelhos e a coluna curvada. Mostram um modelo de educação reservado aos desfavorecidos economicamente, que são roubados até mesmo do direito de aprender em condições humanas e dignas. Aos pobres, uma educação pobre, até mesmo na dignidade!

Na década de 1990 participei de um grupo cultural de crianças e

adolescentes, vinculado ao Movimento Negro que trabalhava com teatro e dança. Desde essa década as reflexões sobre o passado constituíram-se nas bases que concretizaram o pensamento no presente.

Uma semente para germinar necessita de determinados cuidados e condições ambientais. Uma planta rara, como algumas espécies de orquídeas, é merecedora, por parte de seus cultivadores, de uma estruturação ambiental que permita o seu florescer. Acreditar que a intelectualidade é fruto de uma geração espontânea e não o resultado de um planejamento, que considere a manutenção de condições biológicas, sociais, econômicas e culturais, que propiciem o desenvolvimento cognitivo, é ter uma visão simplista da condição humana de aprendizado.

Porém, nas comunidades carentes, as crianças são lançadas ao solo, caem em terras áridas, entre pedras, espinhos e ervas daninhas. Algumas rompem, sobrevivem muito mais pela sorte do que pelo planejamento. São tantas as faces, que independente das políticas de cotas, jamais serão vistas sentadas em carteiras na disputa do vestibular. Muitas destas faces não chegarão ao Ensino Médio, e muitas das que chegarem terão sua formação comprometida pela baixa qualidade do ensino recebido ou pela condição precária de local de estudo e do material didático. São faces de uma população que constantemente tem a sua frente obstáculos que precisa superar na luta pela sobrevivência.

População que traz na sua face as marcas históricas de obstáculos como a mortalidade infantil, desestruturação familiar, degradação ambiental, precariedade sócio-econômica e de recursos e ambiente para estudo, identificação com estereótipos de modelos comportamentais, sociais e profissionais; preconceito, racismo; discriminação no acesso a justiça e no acionamento de serviços públicos, desrespeito a garantia de direitos constitucionais. Apesar disso luta para superar essas barreiras, superar ranços de um processo histórico, que teve inclusive obstáculos erigidos como barreiras praticamente intransponíveis a exemplo da “Casa Grande & Senzala”. Dois mundos que se transfiguraram na história brasileira e lançaram seus tentáculos ao dias atuais, diversificando a cor e a origem da “Senzala”, constituindo uma “Casa Grande” ainda mais insensível a dor e a miséria humana que se aglutina além das fronteiras territoriais, que não comercializa apenas corpos mas também transforma em objeto mercantil a dor, a alma e a miséria

humana. Faces e obstáculos de uma maioria da população brasileira, que nunca teve sua cidadania efetivada. Seus direitos civis, políticos e sociais nunca foram plenamente exercitados.

Vivemos em um contexto plural e complexo tendo como desafio a efetivação da cidadania em suas várias vertentes, entre outras, como a econômica, a social, a cultural, a jurídica, a educacional e a saúde pública. Concretizar a cidadania plural se constitui em desafio e necessidade na perspectiva de superar a injustiça social e garantir o desenvolvimento humano qualitativo de forma digna e saudável. Processos que se caracterizem como obstáculos à cidadania plural se constituem em suporte para a petrificação da histórica injustiça social do nosso país.

Sabe-se que, teoricamente, as leis seriam normas jurídicas de conduta social, com caráter de generalidade e obrigatoriedade. Em tese, todos os cidadãos deveriam ser considerados iguais diante da lei com garantia de direitos e deveres. No entanto, na realidade brasileira os próprios direitos constitucionais não estão acessíveis a todos os brasileiros. Como historicamente nunca estiveram para a maioria de nossa população.

Conseqüentemente, também a garantia de condições para qualidade na educação e da saúde pública é constituída como um direito de poucos e um desejo, ainda que implícito, de muitos. Desta forma, quantos problemas que podem parecer insignificantes, não merecendo atenção, somam-se e consolidam-se como problemas de caráter estrutural e não conjuntural no cenário educacional. Constituem-se como exemplo disso: a poluição sonora, a falta de cuidados com a acústica, a lei municipal não cumprida que define a “zona de silêncio”. Estes problemas podem ser reforçadores e mantenedores de injustiças e castas sociais.

Conhecer, pela origem social, os obstáculos na luta pela sobrevivência, trazer na cor da face, a marca histórica de injustiças sociais, saber da contribuição que um ambiente educacional público de qualidade pode trazer para a constituição da dignidade humana e do desenvolvimento intelectual, vivenciar as dificuldades que são geradas pela falta de um ambiente adequado para estudo, foi o grande e fundamental motivo para pesquisar esta temática relacionada a qualidade do ambiente educacional e tendo como referência a análise do uso e do efeito de mídias sonoras, no ambiente intra e extra-escolar, realizado sem levar em consideração observações de garantia da saúde, da qualidade educacional e da

promoção da cidadania.

Este trabalho é o resultado de circunstâncias vividas no cotidiano da minha existência, que fizeram surgir reflexões e preocupações com a qualidade da existência também de outras pessoas e de outras gerações. É a luta pelo direito de sentar e ler um livro sem a interferência do impacto sonoro de alguém que julga ter direitos sobre o direito alheio. Luta alimentada pelo desejo de poder pensar, refletir, navegar pelas conexões dos meus neurônios, sem que um indivíduo ou uma instituição imponha o fundo musical e o refrão dos meus pensamentos. Luta pela garantia constitucional do direito as diversidades culturais, ideológicas e de valores que teoricamente garante a liberdade de escolha, porém ainda permanece como privilégio de poucos.

Desta forma, a vivência, um sentimento de injustiça e a luta pela garantia de um direito, foram a motivação deste trabalho que registra o resultado de uma pesquisa realizada com 21 (vinte e um) docentes do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, dos 3 (três) departamentos: o Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), o Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE) e o Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE). Esses departamentos são responsáveis pelo fornecimento de docentes que atuam na formação do discente do Curso de Pedagogia.

Essa pesquisa foi desenvolvida tendo como referência norteadora a análise da percepção do tema poluição sonora por parte da população pesquisada, com o objetivo de identificar no corpo docente do Curso de Pedagogia o conhecimento existente sobre a lei que estabelece a “zona de silêncio” e o controle a poluição sonora.

O levantamento dos dados foi realizado no período entre os meses de setembro e outubro do ano de 2006 e usou como instrumento para a coleta de informações um questionário com 19 (dezenove) questões (Anexo I) que foram respondidas pelos docentes.

Neste relatório de pesquisa, no Capítulo I, na Introdução estão especificados o foco da pesquisa, os objetivos e as dificuldades e alterações durante a estruturação desta. O Capítulo II, apresenta a fundamentação teórica referente a temática abordada, o Capítulo III evidencia a metodologia e as fontes de informação usadas no processo de pesquisa e o Capítulo IV apresenta uma análise

dos dados obtidos com a pesquisa.

### **1.1. O foco da pesquisa**

A questão que orientou a pesquisa foi a temática poluição sonora e os seus efeitos sobre o processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, buscando a partir deste referencial o entendimento de como esta temática é trabalhada na formação do pedagogo da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Para a efetivação da pesquisa, o ponto de convergência na busca de informações foi o corpo docente da instituição responsável pela formação do pedagogo. Desta forma, buscou-se investigar qual o conhecimento que o corpo docente possui sobre o conceito de “zona de silêncio”, a legislação referente à poluição sonora que incide no ambiente escolar e a percepção da poluição sonora no cotidiano do docente e no processo de ensino-aprendizagem escolar.

### **1.2. Objetivo da pesquisa**

#### **1.2.1. Geral**

Identificar, no corpo docente do curso de pedagogia da UFPR, qual o conhecimento existente sobre o conceito de “zona de silêncio” e a “poluição sonora”, atrelado ao conceito de qualidade educacional e qualidade ambiental escolar.

#### **1.2.2. Específico**

- a) Identificar, na prática do docente o conhecimento referente a temática

poluição sonora e “zona de silêncio” e a relação realizada entre este conteúdo e ambiente educacional saudável e qualidade ambiental escolar;

- b) Averiguar o comprometimento com o conceito de “zona de silêncio” em nível teórico e prático do docente da instituição;
- c) Investigar qual é o conhecimento sobre os instrumentos usados para a medida do impacto sonoro (poluição sonora);

### 1.3. Por que pesquisar o tema?

Realmente o tema “poluição sonora” é pouco discutido na UFPR. (Questionário, 2006, professor nº 04)

O curso de graduação em pedagogia ofertado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) tem como perspectiva atual a formação de um profissional apto a atuar como docente em algumas áreas da educação e também como articulador do trabalho pedagógico. Na última referência desta perspectiva, de acordo com a definição encontrada no *site* da UFPR no ano de 2006, [www.educacao.ufpr.br/pedagogia](http://www.educacao.ufpr.br/pedagogia), “O Pedagogo é um educador com competência teórica, técnica e política, responsável pelo planejamento, organização e articulação do trabalho pedagógico escolar, mediatizando as relações deste com as relações sociais mais amplas”. Interpretando esta definição, o pedagogo enquanto membro da Equipe Pedagógica, tem como desafio buscar formas e meios que permitam que o processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar seja eficiente e eficaz, garantindo o desenvolvimento do educando de forma saudável.

A intenção da pesquisa é verificar se na formação do pedagogo realizada na UFPR, existe algum foco de discussão sobre a poluição sonora e os seus efeitos sobre o processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar. Para isto, leva em

consideração a existência de uma lei municipal curitibana, Lei nº 10.625/2002 (Anexo II), que especifica como “zona de silêncio” o raio de 200 metros de distância de qualquer escola; a Resolução 002 de 8 de março de 1990 (Anexo III), do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que estabelece na sua proposta de combate as fontes de poluição sonora, entre outras medidas, a introdução da temática no Ensino Médio da rede pública e privada. E também a menção na legislação brasileira ao controle da poluição sonora presente nos textos do Código de Transito Brasileiro, das Normas Reguladoras da Secretaria de Segurança da Saúde no Trabalho (Ministério do Trabalho), das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente, da Lei de Contravenções Penais, do padrão acústico estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e orientações de organizações internacionais (Organização Mundial da Saúde) sobre os seus malefícios para o organismo humano.

A relevância da pesquisa está na intencionalidade de romper com uma visão atomizada da educação, considerando os avanços tecnológicos, aqui especificamente da mídia sonora, a sua disseminação e o impacto sobre o pedagógico escolar. A poluição sonora está presente em nosso cotidiano, no ambiente escolar e extra-escolar; como resultado de instrumentos usados no processo educativo, em atividades de lazer e entretenimento; o que transforma a temática na perspectiva de organização do trabalho pedagógico, num fator com impacto tanto sobre o educando, como dos demais profissionais do ambiente escolar. Além disso, o fato da existência de uma Lei Municipal e uma resolução nacional, anteriormente citada, terem como referência a poluição sonora, considerando características a serem garantidas nas proximidades da instituição escolar e a introdução de conteúdo curricular, transforma a temática em elemento para análise e pesquisa no planejamento e organização do trabalho pedagógico.

Diante de tal percepção, desvelar a temática poluição sonora que envolve uma questão de qualidade ambiental escolar, que tem efeito sobre a qualidade educacional porque cria condições que debilitam o organismo humano e com isto reduz ou impede um potencial de aprendizagem, é um parâmetro fundamental e prioritário ao nível de pré-requisito, a ser considerado na busca de superação de obstáculos que impede o avanço da qualidade da educação no nosso país, incluindo neste rol problemas de saúde física e mental, e que mantém a maioria da população

excluída do acesso a uma cidadania efetiva, muitas vezes pela inobservância de referenciais definidos juridicamente e de orientações da área da medicina preventiva.

Quando estudamos os passos da História e observamos a constituição do futuro, o encontramos assentado sobre pilares compostos por homens, ideologias e instituições, etc., envolto em contradições, conflitos, julgamento de valores. Ao fazermos referência a qualidade, constata-se que ela é o resultado de pesquisa, debate, reflexão e planejamento. Por este motivo, ter condições de perceber com clareza o presente de nosso contexto educacional e as forças que nele atuam de forma positiva ou negativa, são condições mínimas para construir e avaliar alternativas que venham a contribuir para a edificação de um futuro melhor em patamares qualitativos. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem ampliando as variáveis e parâmetros que envolvem este sistema, permite uma maior aproximação a alternativas que efetivem a qualidade educacional.

#### **1.4. Da proposta à conclusão da pesquisa: dificuldades e alterações**

A proposta de pesquisa apresentada para o processo seletivo da 7ª (sétima) turma do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico – OTP do ano de 2005, tinha como tema “Mídia e rendimento escolar: uma análise do impacto social, psicológico e biológico sobre o trabalho pedagógico” e objetivava pesquisar qual é o impacto do uso das diversas mídias no processo educacional, com a perspectiva de subsidiar a ação pedagógica, no interior da organização escolar, em questões conceituais e metodológicas, levando em consideração a garantia de um desenvolvimento saudável do educando.

Nesta primeira proposta de pesquisa, se entendia por impacto a análise de fatores que poderiam caracterizar-se como negativos, no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do educando. E com isto, tinha como objetivo alencar questões que deveriam fazer parte de uma análise mais criteriosa, no momento da adoção de uma proposta pedagógica que pretendesse utilizar como instrumento a mídia em suas variadas expressões.

A intenção inicial de pesquisa foi motivada por um conhecimento empírico, resultado de uma vivência em ambientes sociais onde as mídias faladas, sonoras e televisivas eram onipresentes, como fator de lazer e entretenimento, constituindo-se como um fator de influência sobre um grupo social. Somado a este conhecimento empírico a leitura de referenciais bibliográficos da área da biologia, psicologia, psicanálise, comunicação social, psicologia social, publicidade, marketing, merchandising, propaganda (especialmente subliminar), neurociência, entre outros.

Durante o desenvolvimento do curso de especialização em OTP, no ano de 2005 e o primeiro semestre de 2006, na disciplina de Metodologia da Pesquisa Educacional, conduzida pela professora Nádia G. Gonçalves, foi delimitada a proposta de priorizar uma mídia específica para conduzir a pesquisa. A proposta de pesquisa inicial era bastante ampla, o que demandava um espaço de tempo que não correspondia ao que era disponibilizado pelo curso de especialização.

Desta forma, a partir de orientações da professora Nádia G. Gonçalves, a mídia priorizada para a pesquisa passou a ser a sonora, tendo como referência, no desenvolvimento da monografia de conclusão da especialização, realizar uma pesquisa que levasse em consideração a garantia de um desenvolvimento saudável físico e mental do educando.

Novamente a prioridade foi fruto da marca da experiência pessoal, pois desde 1994 a poluição sonora passou a fazer parte de uma preocupação com a garantia de um ambiente educacional saudável. Em trabalhos realizados na região do Xapinhã, no Bairro Sítio Cercado, em Curitiba, ou em momentos de estudo dentro da minha própria casa no Bairro Fazendinha, ou no interior de instituições educacionais, a poluição sonora era um obstáculo presente. Na busca por uma vaga na instituição universitária, precisei no momento de estudar para o vestibular, comprar protetores auditivos de espuma e tipo abafador, isto depois de acionar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a gravidade da situação imposta pela vizinhança e descobrir a impotência, para reverter a situação, resultado do fato de pertencer a uma casta social a qual está relegado apenas uma postura assistencialista e não políticas que efetivem de forma digna garantias constitucionais. E assim a situação permaneceu a mesma, com uma constante convivência com a poluição sonora, apesar da existência de um teórico amparo legal (leis de controle da poluição sonora) para combatê-la.

Diante de tal situação, sem armas para controlar a poluição sonora no meu espaço social, as bibliotecas públicas e a própria UFPR transformaram-se em locais de estudo e leituras necessárias para a preparação para o vestibular, a conclusão da graduação em pedagogia e a realização do curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico. Mesmo nesses espaços públicos de estudo à poluição sonora esteve presente o que em mim, estruturou o desejo de continuar lutando para que o direito a um ambiente educacional saudável, não permaneça como um privilégio de minorias, mas sim se estruture como um direito de todos os cidadãos brasileiros, desde o momento de seu nascimento, como uma garantia de condições para o seu desenvolvimento de forma qualitativa. Desejo e luta compartilhado com outras pessoas, que há alguns anos entendem que o combate ao analfabetismo funcional, onde o processo de leitura é por demais importante, e o avanço na qualidade da educação, passa necessariamente por um ambiente educacional saudável. A exemplo, acompanho um processo, do qual participei mais ativamente quando morava no município de Santa Helena/PR, onde um grupo de pessoas, incluindo membros de uma organização não governamental (ONG), denominada Academia Cultural de Santa Helena/PR, vem lutando por um ambiente educacional saudável em todo o município (Anexo IV).

Com a definição do tema da monografia e a apresentação da proposta de pesquisa, a Coordenação do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico distribuiu no dia 09 de junho de 2006 a 1ª listagem de temas de monografias e seus respectivos orientadores. Nesta listagem, estava designada como orientadora desta monografia a professora Marta Pinheiro, do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, com formação em biologia e responsável pela disciplina de “Biologia Educacional” ministrada no curso de pedagogia da UFPR.

No dia 12 de junho de 2006 foi emitida a 2ª listagem de temas de monografias e seus respectivos orientadores da 7ª turma do curso de especialização, permanecendo ainda como orientadora a professora Marta Pinheiro. Porém, no dia 19 de junho, fui informada pela professora Gizele de Souza do Departamento de Planejamento e Administração Escolar, então membro da coordenação do curso de especialização, de que precisaria rever o tema da minha monografia, porque a professora Marta Pinheiro tinha declarado que não realizaria a orientação, e

segundo a coordenação existia a dificuldade de encontrar alguém que tivesse disponibilidade para trabalhar com este tema. A alternativa apresentada foi rever o tema e buscar um outro orientador.

Diante da situação descrita, procurei o professor Américo Agostinho Rodrigues Walger, com formação em psicologia, para verificar a possibilidade de ser orientada, por ele, no tema proposto. Após o professor analisar a situação que foi para ele descrita e avaliar o tema da monografia, aceitou ser o orientador da proposta de pesquisa. A Coordenação do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico foi na seqüência informada da existência de um orientador para a monografia e a partir deste fato o tema proposto para a pesquisa foi mantido.

No dia 23 de junho foi emitida a 3ª listagem de temas de monografias e seus respectivos orientadores. Essa listagem apresentava como orientador desta monografia o professor Américo Agostinho Rodrigues Walger.

Os encontros com o orientador, para o desenvolvimento da proposta monográfica, tiveram início no mês de julho. Os dois primeiros encontros aconteceram com um intervalo de 10 dias. Posteriormente, estes encontros passaram a ser realizados semanalmente, e durante o mês de dezembro chegaram a acontecer até duas vezes por semana. Estes encontros eram caracterizados como um espaço de diálogo, de revisão de idéias, redimensionamentos de conhecimentos, análise de textos, encaminhamentos. A relação não se limitava ao orientador e orientando e constantemente surgiam situações onde o diálogo era ampliado e as polêmicas envolvendo a temática eram debatidas a partir de visões diferenciadas.

O processo de coleta de dados para a monografia foi realizado por meio do uso de questionários. O período de contato com os docentes para o preenchimento destes questionários foi um espaço de tempo caracterizado pelo constante aprendizado. Alguns dos docentes entrevistados se disponibilizaram a colaborar com informações, na estruturação da monografia. Dois dos docentes forneceram textos que possuíam sobre a temática. Alguns solicitaram mais informações sobre o tema e uma cópia da legislação referente à temática. Todos foram extremamente solícitos durante a entrevista, e alguns, chegaram ao ponto, de reorganizarem suas agendas para colaborarem com a pesquisa.

Apenas um docente, dos selecionados para as entrevistas, negou-se a responder o questionário, alegando falta de tempo e que sua disciplina não tinha nenhuma relação com a temática poluição sonora.

Vinte e um docentes colaboraram para a estruturação desta monografia. Aos vinte e um, devo o agradecimento pela colaboração com o meu desenvolvimento acadêmico, em uma situação onde o próprio ato da entrevista é uma atividade de aprendizagem.

Registro especial merece o fato de que a maior dificuldade enfrentada para a concretização desta monografia, foi com relação ao acesso aos recursos do laboratório de informática, do Setor de Educação da UFPR. Primeiramente, devido ao horário definido pelos responsáveis pelo laboratório, que seguidamente não era respeitado, constituindo uma freqüência de atrasos no horário de abertura para o funcionamento, que ao decurso de cada semana resultava em uma redução do acesso aos recursos do laboratório representado por um acúmulo de horas. Paralelamente, a desatualização do “*software* aberto” usada no laboratório, que levava a desconfiguração do trabalho a cada tentativa de digitação. E na seqüência, o fechamento do laboratório no período final do mês de janeiro e o mês de fevereiro durante o turno da tarde e da noite. Com o funcionamento do laboratório restrito ao turno da manhã, período em que precisava estar presente no meu trabalho, para dar continuidade a monografia o professor Américo Agostinho Rodrigues Walger emprestou um equipamento de informática, para ser usado na elaboração da monografia.

## **CAPÍTULO II**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.**

Existe a necessidade de criar políticas relacionadas ao conforto sonoro e auditivo na UFPR e nos arredores (residências, HC, Fesp). Que a comunidade acadêmica fosse informada da legislação existente nas diferentes instâncias em relação ao conforto sonoro e auditivo (Questionário, 2006, professor nº 15)

Há temáticas em nossa atualidade que podem ser reportadas a um ambiente de debates onde prevaleça a opinião, a vontade e o gosto individual de cada cidadão. Porém, existem temáticas que não permitem a restrição a uma simples escolha individual, porque envolve conhecimentos e experiências acumuladas pelo espírito científico, a manutenção da saúde de um organismo vivo e a responsabilidade do indivíduo com o desenvolvimento do coletivo humano em condições de luta pela sobrevivência.

No processo evolutivo da espécie humana, o homem gerou novos instrumentos e conhecimentos que permitiram ampliar o entendimento sobre a sua existência e a sua complexa constituição biológica, psíquica e social. Este conhecimento permitiu ao homem refletir sobre a sua realidade, o meio que o cerca e a sua relação com o seu semelhante, dando-lhe condição de atuar sobre o seu próprio biológico, psicológico, e social, como também de transformar a sua realidade social e individual na luta para garantir a sobrevivência do indivíduo e da espécie.

## 2.1. Poluição Sonora e Legislação

Responder este questionário me fez constatar o quanto ignoro a respeito da legislação - direitos e deveres em relação a questão da poluição sonora (Questionário, 2006, professor nº 03)

A partir do ano de 1990, a poluição sonora passou a integrar uma pauta internacional de prioridades ecológicas. Tal reconhecimento se deve à Organização Mundial de Saúde (OMS) que, desde a década de 1970, tem promovido encontros para debater a temática, e que priorizou o seu combate após vários estudos que culminaram na publicação “*Environmental Health Criteria 12 – Noise*” em 1980, que reconhece e especifica os malefícios da poluição sonora sobre a saúde humana. A OMS, em sua escala de prioridades, elegeu na ordem apresentada a seguir, a necessidade de controle da poluição do ar, da água e a sonora, como um mecanismo de combate à degeneração da saúde da espécie humana através da destruição ambiental.

Apesar das perturbações físicas e psicológicas apontadas e registradas por instituições como a OMS que alerta, entre outros, para o risco de infarto, derrame cerebral, infecções, hipertensão arterial, estresse, perda auditiva e também o reconhecimento de seus malefícios na Legislação Brasileira, a poluição sonora ainda não é tratada em nossa sociedade e, em particular, nas instituições de ensino, com a noção de gravidade que requer a temática.

No Brasil, a emissão de níveis excessivos de sons e ruídos passou a ser considerada poluição do Meio Ambiente, através da Portaria nº 92 de 19 de junho de 1980 da Secretaria do Meio Ambiente, atual IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), que estabelece padrões, critérios e diretrizes para a emissão de sons e ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive a de propaganda. Porém a questão da poluição sonora já estava sujeita à ação policial desde 1941, com o Decreto-Lei nº 3.688 de 03/10/1941, artigo 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais, que define a responsabilização penal por perturbação do sossego alheio com gritaria, algazarra,

profissão ruidosa, abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, prevendo prisão ou multa.

Em 1981, a Lei nº 6.938 de 31/08, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, em seu artigo 3º, inciso III, passa a ser mais uma legislação aplicável a poluição sonora, ao definir o que é poluição:

Art 3º – Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
  - b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
  - c) afetem desfavoravelmente a biota;
  - d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
  - e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
- (BRASIL - LEI Nº 6.938, 1981)

A Constituição Brasileira de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, no Título III, Capítulo II, no artigo 23 e 24, ambos no inciso VI, prevê respectivamente o combate e o controle da poluição, sobre a qual deve legislar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. E no Título VIII, no Capítulo VI, que dispõe sobre o meio ambiente, artigo 225, atribui ao poder público e à coletividade o dever da defesa e preservação do meio ambiente.

No ano de 1990 o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), na Resolução nº 001 de 08/2003 (Anexo V), estabelece critérios e padrões para a emissão de ruídos em atividades comerciais, industriais, sociais, recreativas e de propaganda política. E a Resolução nº 002, da mesma data, institui o “Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora – Silêncio”, que reconhece a poluição sonora como uma ameaça à saúde, ao bem-estar público e à qualidade de

vida, estabelecendo o combate às suas fontes com a capacitação de pessoal para controle nos órgãos ambientais e municipais de todo o país, divulgação para a população de seus efeitos prejudiciais, introdução da temática no Ensino Médio da rede pública e privada, incentivo a geração de produtos com menor intensidade de ruído, capacitação de quadros da polícia militar e civil para o trabalho com denúncias no território nacional e o estabelecimento de parcerias com entidades para o combate a poluição sonora.

No mesmo ano, a Lei nº 8.078/90, artigo 10, do Código de Defesa do Consumidor, proíbe o fornecimento de produtos e serviços prejudiciais à saúde. Esta Lei, a partir de uma análise mais minuciosa, facilmente permite contemplar os efeitos da poluição sonora.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, no artigo 104, prevê punições para proprietários de veículos que emitam ruídos e gases poluentes. Enquanto o Código Civil no seu artigo 554 da Seção V, que trata dos “Direitos de Vizinhança do Uso Nocivo da Propriedade”, garante como direito do proprietário ou inquilino impedir o mau uso da propriedade vizinha quando esta criar condições que prejudiquem a segurança e a saúde humana. E o Código de Processo Civil, no artigo 275, lista as possibilidades de responsabilização jurídica que podem também ser pertinente a proprietários por repercussões nocivas ao mau uso de um imóvel; resguardando o direito ao repouso, sossego e saúde mental da vizinhança a partir de um amparo jurídico.

Na Lei nº 9.065 de 12/02/1998, que trata dos crimes ambientais, no artigo 54, fica configurado como crime qualquer tipo de poluição em níveis que resultem danos à saúde humana. E os níveis aceitáveis de emissão de ruído e som são definidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 10.151 e NBR nº 10.152 (Anexo VI), que têm como referência áreas habitadas visando o conforto acústico da comunidade.

Quando a população vai as urnas para escolher os seus representantes para cargos políticos federais, estaduais e municipais, este processo eleitoral é mediado pela Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Anexo VII), que estabelece as normas a serem seguidas durante a campanha eleitoral. Esta Lei no capítulo “Da Propaganda Eleitoral em Geral” define que a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som, para a propaganda política, é vedado em distância inferior a

200,00m (duzentos metros) das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares; dos hospitais e casas de saúde; das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros.

Na capital do Estado do Paraná, o código de postura municipal através da Lei nº 10.625 de 19/12/2002 define os limites de exposição à pressão sonora em áreas habitadas, comerciais e industriais, tendo como referência o possível de ser tolerado sem prejuízos a saúde humana.

Esta Lei dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público e institui dentro dos limites da cidade de Curitiba a “zona sensível a ruído ou zona de silêncio”, que corresponde a regiões onde deve ser preservado o silêncio excepcional (art. 2º, inciso XII). As regiões de silêncio são definidas na Lei como correspondentes a uma faixa de (200,00m) duzentos metros de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, hotéis, postos de saúde ou similares, garantindo às instituições que necessitam de silêncio para atingir os seus propósitos, um respaldo legal.

A Lei Municipal Curitibana define no seu artigo 2º, inciso IV, a poluição sonora como “emissão de som ou ruído que seja, direta ou indiretamente ofensivo ou nocivo à saúde, a segurança e ao bem estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei”. E estabelece como som a “vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas”. Enquanto o ruído é conceituado como “som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e fisiológicos negativos em seres humanos e animais”. E vibração como “movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer”. Para Silva (1981, p. 470-471) a “poluição sonora consiste na emissão de barulho, ruídos e sons em limites perturbadores da comodidade auditiva”.

A legislação curitibana (Lei nº 10.625) apresenta uma tabela onde estão relacionados os níveis máximos de pressão sonora permitido nas “zonas de uso”. Nesta tabela o valor máximo fixado refere-se ao setor industrial, que tem como limite de produção sonora 70 dB(A)<sup>1</sup>. Por isso, os sons e ruídos produzidos em uma região

---

1 dB(A) é a abreviatura aplicada para representar a escala usada para medir a intensidade do som “decibel”. O “(A)” indica que a medida é do “tipo A”, ou seja, ouvido humano. O som mais baixo que pode ser captado pelo ouvido humano corresponde a 1dB(A). A palavra decibel é uma homenagem feita a Alexander Graham Bell, o inventor do telefone. O instrumento usado para a medida do som é o decibelímetro.

como a Cidade Industrial de Curitiba (CIC) não deveriam ultrapassar este nível de impacto sonoro definido na Lei. O nível máximo definido na legislação equivale à intensidade sonora determinada como aceitável, porém merecedora de cuidados dentro da perspectiva de garantia da saúde humana pela OMS. Acima deste nível a saúde do ser humano começa a ser danificada.

## 2.2. Efeitos da poluição sonora na saúde humana

(...)A poluição sonora está associada ao processo de enlouquecimento da população (sons em ambientes fechados, celular, *walkman*). Poluição sonora não é só uma questão de educação e ensino-aprendizagem, é um componente relevante na questão da saúde social e biopsíquica. (Questionário, 2006, professor nº 09)

As informações sobre os malefícios da poluição sonora na saúde humana circulam em bancas de jornal e revista, fazendo com que o conhecimento sobre os seus efeitos deixem de ser matéria de domínio de centros universitários e especialistas da área da acústica e da medicina. No entanto, mesmo com os periódicos construindo um consenso com especialistas e estudiosos a respeito da gravidade que envolve a temática, inexistente na prática o seu controle de forma mais efetiva.

Na revista Super Interessante, Oliveira (1989) especifica os prejuízos à saúde humana produzidos pela poluição sonora, listando problemas como insônia, partos prematuros, úlceras, perdas de reflexo, surdez gradual, distúrbios cardíacos e digestivos, estresse crônico, alteração hormonal e de pressão sanguínea, destruição da capacidade de concentração entre outras. Em seguida, alerta que o excesso de barulho piora a sociabilidade das pessoas, porque interfere na comunicação, desestimula a conversação e dificulta o entendimento do que é dito. Além disso, informa que gestantes que trabalham em lugares muito ruidosos têm filhos com

perdas auditivas e que colégios situados em ruas calmas permitem aos alunos memorizar até quatro vezes mais o conteúdo das aulas. A mesma revista, em texto de autoria de Mutarelli (1996), ao discutir a temática da violência, relata que muitos cientistas ao buscarem as causas da violência a partir de uma análise do ambiente que envolve o indivíduo em sua vida cotidiana, entre outros fatores apontaram a tensão gerada pelo fato de se viver em lugares feios, sujos e barulhentos.

O autor Halpern (1985), que propõe uma análise holística do som, denuncia que os altos níveis de pressão sonora produzida no interior das residências pela televisão, o rádio e outros eletrodomésticos geram perturbações às habilidades sensoriais e motoras das crianças durante os dois primeiros anos de vida. Além disso, apresenta uma relação de anormalidades que podem ser provocadas por altos níveis de ruídos como a úlcera, enxaqueca, impotência, esterilidade, doenças dos rins e do fígado, perturbações gastro-intestinais, diminuição da resistência a doenças infecciosas, vertigem, diminuição da glândula timo, aumento do tamanho da supra-renal, estresse metabólico no complexo pituitário supra-renal, vasoconstrição, aumento das pulsações e dilatação das pupilas. E profere que crianças expostas diariamente a altos níveis de ruído apresentam maiores dificuldades na solução de jogos e problemas matemáticos.

No campo trabalhista, quando um empregado tem efetivado o seu registro em uma empresa, a sua relação com o empregador passa a ser regida por normas definidas pelo Ministério do Trabalho. Esta legislação trabalhista também prevê condições salubres de ambiente de trabalho. O Ministério do Trabalho, de 1970 a 1990, regulamentava apenas a exposição a ruídos de alto nível no ambiente das fábricas e construção civil. Atualmente, por meio da Norma Reguladora nº 17 (Anexo VIII), que tem como referência a ergonomia em local de trabalho, no subitem 17.5.2.1, trata das condições ambientais de trabalho em locais onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constante e que não apresentem equivalência com as relacionadas na NBR nº 10.152. Esta Norma Reguladora, no subitem mencionado, fixa o nível máximo de exposição do empregado à pressão sonora, que não pode ultrapassar 60 dB(A), o que equivale ao som produzido por um ventilador. Enquanto a Norma Reguladora nº 15 (Anexo IX) fixa o nível e o tempo de exposição ao ruído tolerável na perspectiva de garantia da saúde no trabalho no aspecto de danos físicos (surdez). A legislação trabalhista

brasileira também prevê indenização e punição ao empregador por permitir atividade de labor sem a devida proteção contra o desenvolvimento de doenças ocupacionais, sendo considerado entre elas a perda auditiva ocupacional induzida por ruído. Assim o trabalhador está “protegido” pela lei trabalhista de exposição a situações ambientais que podem interferir direta e indiretamente na saúde durante a laboração.

Porém o fato da existência de uma legislação não garante que ela seja efetivada na prática cotidiana. Conforme constaram Fernandes e Morata (2002) em estudo sobre os efeitos auditivos e extra-auditivos da exposição ocupacional a ruído e vibração. O estudo revelou deficiências no acompanhamento a saúde dos profissionais avaliados que apresentaram alguns sintomas da exposição ao ruído de alto nível.

De acordo com Paz, Ferreira e Zannin (2005) o nível de ruído de 65 dB(A) é considerado o limiar do conforto acústico na perspectiva da medicina preventiva. Acima deste limite começam a surgir distúrbios psico-fisiológicos diversos que levam ao comprometimento da qualidade de vida. A OMS, ou a sigla em inglês WHO (2003) recomenda que as áreas residenciais não sejam atingidas por pressão sonora superior a 55 dB(A), alertando que a partir de 70 dB(A) aumenta o risco de infarto, derrame cerebral, infecções, hipertensão arterial, entre outros danos ao organismo.

O estudo comparativo da percepção do ruído conduzido por Paz, Ferreira e Zannin (2005) demonstrou que os níveis sonoros são percebidos de forma distinta pelos indivíduos. Para Pimentel-Souza (1992) a partir de 88 dB(A) o organismo humano, no processo de adaptação ao barulho libera morfina, o que conduz o indivíduo inconscientemente a usar o barulho como ativador destas substâncias, caracterizando um quadro de dependência. No entanto, essas dosagens da substância aumentam o risco, em longo prazo, do surgimento da depressão ou problemas cardíacos. Halpern (1985) define este estado de dependência como “vício sonoro”.

A poluição sonora está presente em nosso cotidiano urbano provocando sobrecarga no sistema da saúde, afetando o desenvolvimento adequado das atividades escolares, provocando impacto na audição, no comportamento, no metabolismo e na cognição humana, sendo alimentada pela falta de compromisso

com o desenvolvimento humano e sua qualidade de vida, a ignorância e os interesses econômicos. Igualmente, impede uma melhor qualidade de vida principalmente em comunidades carentes, onde as habitações precárias permitem a circulação de altos níveis de pressão sonora provenientes de aparelhos sonoros domésticos, de caminhões de som publicitários, da vizinhança. A este propósito, um exemplo vivenciado pessoalmente, no Bairro Sítio Cercado, durante a década de 1990, do uso que algumas redes de farmácia fazem da propaganda sonora. A farmácia da rede Drogamed, não se contentando com a perturbação provocada por fixar caixas de som na porta de entrada do estabelecimento, recorreu a um caminhão de som, estilo trio elétrico, que circulava na comunidade fazendo propaganda do estabelecimento. Este caminhão emitia ondas sonoras de alta intensidade que invadiam residências e ambientes escolares, impondo o autoritarismo dos interesses econômicos, demonstrando o descaso com a educação e a saúde humana. Assim, uma rede de farmácia, que deveria ter como objetivo fornecer produtos para a manutenção da saúde humana contribui para o desenvolvimento de distúrbios à saúde da população, provocados pela poluição sonora para posteriormente lucrar com a venda de remédios. E desta forma, se transforma em um obstáculo ao desenvolvimento físico, psicológico e cognitivo da população e de suas novas gerações.

Em estudo apresentado por Zannin e Szeremetta (2003), focando o nível de poluição sonora ao qual o parque Jardim Botânico de Curitiba estava exposto, os pesquisadores utilizaram como instrumentos para levantamento de dados, além das medições do nível sonoro em vários pontos do parque, também uma entrevista com os freqüentadores do local. Constatou-se que 47,6% dos pontos de medição apresentavam níveis sonoros acima do considerado adequado pela medicina preventiva, 65 dB(A). Além disso, 90,5% dos pontos avaliados, apresentaram nível sonoro acima do estabelecido pela Lei Municipal nº 8.583 de 2/01/1995, que fixava para a área o limite de 55 dB(A) como nível máximo. Neste sentido, é bom lembrar que situado do outro lado de uma das ruas que cerca o Jardim Botânico está o complexo do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná, que se distingue por ser um espaço reservado ao processo de ensino-aprendizagem e com biblioteca pública, o que caracteriza uma instituição que poderia ser enquadrada na definição de “zona de silêncio” da Lei Municipal nº 10.625.

Mesmo atividades de lazer, podem levar a problemas de saúde provocados pela pressão sonora. Com relação a isto, Silveira, Brandão, Rossi, et al (2001), que conduziram uma pesquisa para avaliar a alteração auditiva provocada pelo uso do *walkman*, acrescentam que as perdas auditivas provocadas por exposição à músicas de alta intensidade tem sido preocupação de diversos autores e comprovada em diversos estudos na área da otorrinolaringologia. Neste sentido, a pressão sonora de alta intensidade em ambientes de lazer como o som produzido por trios elétricos, bandas, discotecas e no interior das academias de ginástica, igualmente é nociva a saúde humana. Os autores afirmam que estudos com o propósito de avaliar as perdas auditivas induzidas por ruído (PAIR) em trabalhadores de bandas e trios elétricos na Bahia, comprovaram uma perda auditiva de 40,6% na população estudada. Ainda com relação ao impacto sonoro, porém focando o efeito do aparelho de televisão no desenvolvimento mental da criança, Soifer (1991) em seus estudos, afirma com referência aos ruídos produzidos por este equipamento que:

Os ruídos da TV são incorporados ao inconsciente como barulho indistinto, que se agrega à desorganização originada na mescla confusa das imagens. Neste sentido temos comprovado acréscimo no número de casos de crianças que demoram a adquirir a linguagem, e que, se finalmente conseguem aprender a falar, o fazem de forma muito deficiente. O motivo deste transtorno está no ruído e na desordem que imperam em grande parte de suas mentes, impedindo o desenvolvimento do processo de formação de símbolos e, portanto, da palavra. (Soifer, 1991, p.25)

De acordo com Russo e Momensohn-Santos (1994, p.65), “As perdas auditivas decorrentes da exposição a ruído intenso podem ser permanentes ou temporárias. O tempo de exposição e o nível de intensidade do som são fatores determinantes nestes casos”. Os autores também alertam para a necessidade do controle do nível de intensidade sonora dos brinquedos usados pelas crianças e sobre isto, afirmam que “O lazer e a brincadeira podem também ser fonte de perdas auditivas temporárias ou permanentes se o nível de ruído dos brinquedos não for adequadamente controlado” (Ibidem, p.66).

### 2.3. O direito de pensar: poluição sonora como instrumento ideológico

Incluir conteúdos relativos à temática nos currículos, além de estudo sobre a legislação. Possibilitando um conhecimento que permita o desenvolvimento da cidadania, no sentido de agir criticamente na realidade. (Questionário, 2006, professor nº 12)

A compulsão pelo lucro independente da valorização do ser humano, leva o empresariado a usar a música em ambiente de trabalho como forma de aumentar a produtividade. Isto acontece, conforme Fellenberg (1980) porque na execução do trabalho manual ou intelectual já assimilado por um indivíduo, o som aumenta a segregação de determinadas substâncias no organismo que agiliza a atividade de labor. O mesmo não acontece quando o indivíduo está tentando assimilar um novo conhecimento.

Além disso, uma análise da poluição sonora em seu plasmar musical (vocal, instrumental) conduz a uma bifurcação de perspectiva de estudo. De um lado, os efeitos da pressão sonora sobre a estrutura biológica humana. De outro, a avaliação do conteúdo, da mensagem, da ideologia que permeia a composição musical e por meio de altos níveis sonoros é imposta indistintamente a uma variedade de indivíduos, desconsiderando a questão da liberdade e do direito de pensar sem uma eminente carga ideológica e ignorando a pluralidade social. Nesses casos, as questões a serem analisadas são o direito de não ser obrigado a ouvir a perspectiva ideológica imposta por meio da mídia sonora, bem como o direito a liberdade de escolha indivíduo.

Sobre esta última perspectiva da avaliação da poluição sonora, Calazans (1992), um estudioso da propaganda subliminar multimídia, relata em sua obra que diversos efeitos subliminares “subaudíveis” podem ser incorporados a diversas faixas de som sem serem captados conscientemente, porém com potencial para causar reações ao indivíduo de característica comportamental, que podem ser comprovadas. O autor declara que no período da publicação de sua obra, um produto que estava à venda nos Estados Unidos da América era o “*Mark VI – áudio*

*subliminal processor*”, um equipamento eletrônico que ajusta o som a um volume subliminar para ser mixado à música de fundo que é usada em supermercados e lojas. Este produto possibilita que uma mensagem de consumo ou de controle comportamental chegue ao consumidor sem ser percebida conscientemente. A esse respeito Key (1996), apresenta exemplos e demonstra o quanto é comum o uso de subliminares em músicas atualmente.

Enquanto Strasburger (1999), ao analisar o impacto psicológico da mídia sobre o adolescente, ressalta a ambigüidade, a provocação, a violência, o apelo ao uso de drogas e consumo de álcool, a sensualidade, presentes nas letras de músicas de estilos voltados à juventude.

Nesse sentido, contribuindo para uma análise da ideologia que permeia os estilos musicais, e demonstrando o quanto estas informações estão acessíveis, até em bancas de jornal e revista, a coleção de revistas Super Interessante - “História do Rock Brasileiro” (2004), que apresenta uma coletânea do estilo musical de vários grupos de Rock, registra que em vários momentos este estilo musical assumiu uma postura de apologia às drogas.

Assim também, Lull (1992) em seu livro que aborda o papel dos meios de comunicação na China ao referir-se ao levante estudantil e operário que teve seu ponto culminante em 1989 e representou um embate ideológico entre povo e governo tendo como cenário principal a Praça da Paz Celestial, menciona o uso da emissão sonora como instrumento de luta. A batalha ideológica entre os estudantes e o governo contou com a montagem de uma estação de rádio em um quarto de dormitório, a “Voz da Universidade de *Beijing*”, que transmitia comentários políticos, notícias e música revolucionária em alto volume através de alto-falantes instalados pelo campus e no portão universitário com o objetivo de atingir os transeuntes. Na Praça da Paz Celestial os estudantes instalaram microfones, amplificadores e aparelhos de mixagem aumentando o volume para encobrir as mensagens governamentais que eram distribuídas em alto volume nos locais públicos da China, incluindo as praças.

O uso da emissão sonora como arma de combate ou estratégia no campo de batalha é algo que com freqüência tem sido exposto em diversos periódicos (Anexo X). A emissão sonora, nesse caso, representa uma arma que resultou de intensa pesquisa sobre os seus efeitos no organismo humano. Recentemente, foi publicado

no jornal Gazeta do Povo, no dia 17 de dezembro de 2006 (Anexo X), uma matéria onde são apresentadas armas de guerra denominadas “neuroarmas”, que estariam sendo desenvolvidas por pesquisadores para o governo americano, e entre essas armas uma é identificada como “Hida” (equipamento acústico de alta intensidade direcionado). O que demonstra que a emissão sonora tem recebido um tratamento especial como estratégia de guerra no processo de dominação de populações.

#### **2.4. Poluição Sonora, Realidade Brasileira e Educação**

A poluição sonora atrapalha, porém existe uma adaptação ao ruído que acaba impedindo o indivíduo de percebê-la. O professor acaba tendo que lidar com o ruído. (Questionário, 2006, professor nº 19)

Nos países desenvolvidos, a preocupação com um ambiente acusticamente saudável provoca reações e mobilizações de conscientização. A Agência Européia para a Segurança e Saúde no Trabalho (AESST), com o apoio do Parlamento e da presidência luxemburguesa da União Européia, lançou no Dia Internacional de Sensibilização para o Ruído, 20 de abril de 2005, a campanha que tem como *slogan* “Calem esse ruído!”, envolvendo 31 países membros da União. A *website* [htt://ew2005.osha.eu.int](http://ew2005.osha.eu.int) esclarece sobre as atividades de sensibilização programadas para toda a Europa. Além disso, segundo Oliveira (1989), as danceterias americanas são obrigadas a informar seus usuários, com afixação de avisos nas portas, alertando que ao entrarem em tal recinto estarão sujeitos a surdez.

Infelizmente a realidade brasileira é bastante preocupante, pois chegamos à situação de vermos o nosso atual Ministro da Cultura, um músico, sair às ruas durante o carnaval baiano, em seu trio elétrico particular, com potentes amplificadores musicais, distribuindo ondas sonoras do alto de sua euforia. Numa

postura contagiante pela desinformação, a falta de senso-crítico, a convivência com a degeneração da saúde humana, e desta forma distribuindo condições para a perda auditiva e outros danos físicos e psicológicos à saúde da população. Uma evidente afronta a cidadania daqueles que por consciência dos malefícios são obrigados em seus espaços a serem violentados pelas agressões sonoras, provenientes de um ranço cultural reduzido ao pão e circo.

Como afro-descendente, na minha infância ouvia que a música e a dança eram uma herança genética. O domínio das ciências exatas e do conhecimento sistematizado era o código genético de uma outra etnia (branca). Alguns anos depois desenvolvi trabalhos com crianças afro-descendentes, onde pautava a estruturação de uma suposta auto-estima em atividades de canto e dança. Descobri posteriormente, fruto da experiência, que a auto-estima desmorona diante de uma não aprovação no vestibular, do não acesso a hierarquias profissionais onde o desempenho intelectual é pré-requisito, da dificuldade de entender uma linguagem mais elaborada. E finalmente, entendi que o culturalmente homogêneo foi historicamente criado, e é o resultado de um processo de dominação e manutenção de castas. No Brasil escravocrata, desde a infância, a Senzala foi historicamente adestrada para divertir, alegrar e realizar os caprichos da Casa Grande. Como afirma Priore (2002):

As crianças de “cor” tinham significativo papel nas festividades, aliás, bastante numerosas, a maioria das quais era patrocinada pelo catolicismo. Consistia na oportunidade de exercer um mister. Desde pequenos, os que tinham boa voz se viam treinados pelos músicos para cantar, inclusive como sopraninos nas festividades soltando seus sons infantis e agudos causando grande prazer aos assistentes. Jovens e crianças participavam das bandas e dos grupos musicais que tocavam nas festas e nas cerimônias religiosas. Tudo era feito com música, em uma sociedade na qual a função auditiva tinha um grande papel e sempre que houvesse um grupo de pessoas afinadas se fazia música, mesmo em casas particulares e assim as crianças podiam aprender e se exercitar com relativa facilidade. Donos de cativeiros recebiam pagamento pelos escravos “muleques” que participavam de bandas ou grupos

profissionais ou semiprofissionais e recebiam uma boa recompensa. Aqueles que eram livres podiam fazer da música um meio de vida desde a infância. Conforme vemos nas listas de pagamentos das irmandades, uma das despesas mais altas se dava com a música tocada e cantada nas festas da igreja. Em 1794, por exemplo, na lista de pagamento de irmandades da Igreja de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, consta o pagamento de um “muleque” de Ana Guedes, tocador de tambor e um outro de um Jeronimo Roiz, tocador de caixa. Isso mostra que mesmo gente muito jovem podia se profissionalizar. Também em festividades de rua e cívica se pagava um bom preço para a participação musical. A documentação nos mostra discussões a respeito de quem se deve contratar e quanto despende com isso. Sabemos ter havido a contratação de “lobinhos” para cantar e outros “dansantes” para representar comédias, mostrando que as crianças participavam ativamente das atividades lúdicas como profissionais, inclusive, sendo pagas para isso se fossem livres, ou quando escravas, aos donos que as treinavam e empregavam para esse fim e faziam delas uma fonte de lucro. Esses artistas iam de um lugar para outro, exercendo seu ofício. (...) Mas sabemos que as crianças de “cor” estavam bastante treinadas para representar ou cantar, uma vez que tinham muitas vezes função de divertir e alegrar suas donas e seus patrões. Treino que vinha, às vezes, da mais tenra infância. (Priore, 2002, p. 125-126)

No Brasil, muitos dos projetos voltados para o atendimento a infância e adolescência pobre afro-descendente, focalizam a dança e a música como metodologia para trabalhar a auto-estima. Em comunidades carentes, espaços sem revestimento acústico e controle do impacto sonoro transformam-se em palco para estas crianças e adolescentes vivenciarem a triste realidade do desleixo com as novas gerações. E assim, a partir de um discurso de emancipação destas populações carentes, perpetuam as iniciativas escravocratas, agora revestidas por um discurso de respeito cultural, porém dissociado da garantia de um

desenvolvimento saudável para esses pequenos cidadãos brasileiros, que têm como perspectiva, a partir das seqüelas de um ambiente insalubre, ficar restritos ao tambor, ao samba, e agora ao “Rap” e ao divertimento da Casa Grande.

Outra questão preocupante são os eventos promovidos pelas centrais sindicais como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), que não escapam da falta de coerência. Seus eventos *shows* que são organizados sem qualquer controle da emissão sonora, chega a contrariar o definido na Legislação Trabalhista diante de um coletivo de trabalhadores que têm, juridicamente, na entidade, sua defensora. Com isto demonstram uma clara atitude de agressão à saúde do trabalhador.

Tal situação compromete a qualidade da educação na sua perspectiva libertadora, inatingível pelos obstáculos erguidos sobre as bases das seqüelas físicas e mentais (psicológicas) da degeneração do ambiente. Cria-se assim, o ceticismo sobre o potencial de emancipação do “cidadão” condicionado por fatores como o controverso discurso dos Meios de Comunicação Social (MCS), um modelo de política cultural voltado para o lucro e a sedução das massas populares em detrimento da garantia da saúde e do desenvolvimento humano, somado a uma legislação que garante apenas uma hipotética cidadania. A este propósito Miranda afirma: “Para os excluídos do desenvolvimento econômico e dos direitos sociais, a cidadania não passa de uma possibilidade jurídica” (1996, p.6).

O grande desafio para o povo brasileiro é ter sua representatividade sendo realizada por autoridades que tenham capacidade e coordenação para permitir que seus eventos públicos aliem cultura, saúde, educação, cidadania e direitos humanos, atendendo e respeitando o ser humano em sua complexidade.

Vivemos atualmente em nosso país um momento onde afloram debates e reflexões promovidas por instituições, profissionais da educação e a sociedade em geral sobre a postura necessária, por parte das instituições educacionais e da sociedade, para agregar qualidade ao sistema educacional.

Após propostas de ampliação de vagas, inclusão educacional, projetos governamentais voltados a garantir direitos de acesso e permanência no sistema educacional - criados em resposta a direitos promulgados pela atual Constituição Federal Estatuto da Criança e do Adolescente e orientações presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). Surge o desafio da criação

de condições para o desenvolvimento educacional qualitativo.

Na obra de Garozzo (1974) que tem como referência a vida do cientista Albert Einstein, o autor relata argumentações que foram usadas para convencer o cientista a colaborar na construção da bomba atômica. Os argumentos focam a situação de jovens poloneses de origem judaica que estariam recebendo uma educação precária que os permitiria apenas contar até 500 e escrever o próprio nome. Esses jovens poloneses, devido a imposição de uma atrofia intelectual, usada como instrumento de dominação para atender interesses de conquista de um grupo, estariam condenados ao semi-analfabetismo e conseqüentemente a escravidão. Eles teriam como futuro os grilhões da servidão, alicerçados na limitação imposta ao seu desenvolvimento intelectual.

O argumento registrado na obra de Garozzo descreve uma moderna escravidão, que mantém a servidão pela ignorância, criando as condições para uma orientação externa, sem permitir ao indivíduo acesso a um conhecimento suficiente para avaliar conseqüências. O que permite a padronização de comportamentos para atender a interesses diversos.

Sobre essa padronização de comportamento, Postman (1999) descreve mecanismos de mídia eletrônica que estariam contribuindo para o desmoronamento dos limites demarcados entre a mentalidade adulta e infantil. A obra constrói um cenário onde os traficantes da ignorância (mercadores de produtos que criam condições para o desenvolvimento de uma atrofia intelectual) utilizam-se de uma sociedade do espetáculo para incentivar nos modernos escravos um consumo que limita o seu próprio desenvolvimento humano.

A busca da educação qualitativa exige a ampliação da análise do rol de fatores que incidem sobre a temática educação no seu vertente micro e macro-social, visualizando um ambiente intra e extra-escolar que pode caracterizar-se como reforço ou oposição à proposta pedagógica definida.

Abordar a qualidade de um ambiente educacional na busca qualitativa da educação é garantir o direito constitucional expresso no artigo 205, que assegura a educação como direito de todos, dever do Estado e da família a ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Qualquer estrutura ambiental educacional que dificulte o cumprimento deste artigo, já se

coloca como um obstáculo à cidadania.

A busca de um ambiente educacional saudável (iluminação, temperatura, ar, ergonomia, acústica, etc.), que leve em consideração o educando em sua constituição integral, composto por uma base biológica, psíquica e social, visa o desenvolvimento do ser humano a partir de uma concepção pedagógica que considere a interação com o meio que cerca o indivíduo como facilitador do processo de ensino-aprendizagem.

Nesta perspectiva surge a necessidade de uma pedagogia que incorpore em seu cotidiano o conhecimento gerado sobre as várias facetas da constituição humana, resultante do espírito investigativo científico da humanidade em seu estágio atual de domínio da ciência.

Quando se pensa no processo de democratização do ensino e da qualidade da educação, o fator qualitativo do ambiente educacional precisa receber atenção adequada. Uma escola que possui entre seus alunos algum portador do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), que é um problema de saúde mental que atinge o Sistema Nervoso Central, provocando alterações comportamentais, tendo como sintomas predominantes a falta de atenção e a hiperatividade, precisa zelar por manter determinadas características no ambiente escolar, como o controle de estímulos que possam interferir negativamente na aprendizagem do aluno. De acordo com Schwartzman (1996) uma criança com TDAH responde aos estímulos ambientais com mais agitação, por este motivo o seu ambiente escolar deve ter o mínimo de estimulação que possa desviar sua atenção da proposta educativa. Neste caso, música alta, ruídos e outras emissões sonoras podem causar excesso de estímulos tornando-se obstáculo para a aprendizagem do educando.

Ainda na perspectiva da democratização do ensino, é preciso pensar um ambiente público escolar com características que não agridam a individualidade e a saúde dos que freqüentam este espaço. Por exemplo, conforme Fonseca e Tedrus (1998) existe uma categoria de crise epiléptica classificada como "Reflexa" que é desencadeada por estímulos sensitivos, entre eles partes de músicas, sons altos e monotons, ou outros estímulos musicais específicos. No caso desta categoria de crise epiléptica, o ambiente escolar sem o controle da poluição sonora pode se transformar em uma agressão à saúde, a qualidade de vida humana e uma barreira ao processo de democratização escolar, porque cria obstáculos à presença de um

indivíduo com características específicas.

Porém não é apenas nesses casos que a questão sonora precisa ser observada. Segundo Magro (1979) a intenção de um aluno dedicar-se intensamente, e principalmente de forma frutífera aos estudos pode ser frustrada por um fundo sonoro musical, porque diminui a capacidade de concentração reduzindo o rendimento na aprendizagem, e conseqüentemente a qualidade educacional é malograda.

As referências anteriores permitem construir a necessidade de um ambiente educacional onde a socialização e a instrução seja permeada por informações e práticas pautadas em uma concepção de garantia da saúde biológica e psicológica no seu processo de interação com o micro e o macro social. Esta visão de ambiente educacional tem como característica inibir a sobrecarga do biológico e do psicológico geradas por condições inadequadas, que se transformam em obstáculos para o desenvolvimento educacional qualitativo humano. Em função desta sobrecarga sobre o biológico e o psicológico compromete-se a saúde e a educação.

Ao observar alguns periódicos, têm-se alguns exemplos de quanta informação sobre a relação entre controle da poluição sonora e desenvolvimento educacional qualitativo estão disponíveis a população. Na revista Nova Escola, uma matéria de autoria de Jover (2005, p. 28-30) enfatiza a necessidade de no ambiente escolar manter-se um estado de alerta com relação ao barulho. De acordo com a matéria publicada, os sons e ruídos interferem na saúde e no processo de ensino-aprendizagem dos alunos em ambiente escolar. Sendo assim, a sensibilização para esta problemática é uma questão de luta por garantias de melhora na qualidade da saúde e da educação. Jover informa que a ABNT define como limite tolerado de exposição à pressão sonora em uma sala de aula, níveis entre 40 e 50 dB(A). Porém, pelo que tenho observado, o impacto sonoro que afeta muitas escolas acaba expondo alunos, professores e funcionários a índices bem mais elevados do que foi definido como tolerável na matéria de Jover. Nestas escolas, os aparelhos sonoros e amplificadores são usados sem que previamente exista qualquer estudo, controle ou preocupação com a pressão sonora sobre o organismo humano. Nas atividades cívicas, festivas e no recreio, os aparelhos sonoros, alto-falantes e microfones são usados sem qualquer medição dos níveis de pressão sonora produzidos e sem preocupação com os efeitos desta exposição sobre os indivíduos.

Naturalmente na perspectiva de proteção á saúde humana, um ambiente escolar infesto pela presença da poluição sonora está propenso, como relaciona Jover, a ser fonte de doenças como gastrite, insônia, aumento do nível de colesterol, distúrbios psíquicos, perda de audição, irritabilidade, ansiedade, excitação, desconforto, medo, tensão, estresse degenerativo, enfarte e queda da capacidade de concentração. Enquanto o professor, além das mazelas citadas, no uso da voz como instrumento de trabalho em ambiente de poluição sonora, ainda fica exposto a laringites e calos nas cordas vocais por ter que usar a sua voz em níveis elevados para conseguir ser ouvido em um ambiente acusticamente poluído.

Com relação a poluição sonora fora dos muros escolares, merece registro especial o transporte escolar. Tive a oportunidade de testemunhar em diferentes cidades no decorrer dos últimos anos, que muitos desses veículos trafegavam equipado com rádio que permanecia ligado durante a viagem, em alto volume, para superar as vozes dos estudantes e o impacto da estrada. Com o estilo musical definido pelo motorista, indistintamente da diversidade do coletivo e dos valores adotados pelas famílias para com seus filhos, este transporte coletivo garantia horas de exposição à pressão sonora para alunos dos quais se esperava posteriormente dedicação e afinco aos estudos.

Facilmente se presume, que aluno com perda auditiva tem comprometimento da fala e da escrita. O que Couto e Lichtig (1997, p. 211) reafirmam ao registrar que “Os problemas auditivos em crianças podem comprometer o desenvolvimento da linguagem e da fala, repercutindo nos desempenhos social e de aprendizagem”. E segundo reportagem de autoria de Marcelja (2002), em uma triagem simples feita no ano de 2000, em uma escola curitibana, 26% das 349 crianças avaliadas apresentavam algum distúrbio auditivo. Isto representa um índice significativo de perda auditiva em crianças na idade escolar.

É claro que a queda da capacidade de concentração tanto no aluno como no professor produz queda na aprendizagem. Da mesma forma, um ambiente que predispõe a irritabilidade, ansiedade, excitação, desconforto, medo e tensão, pode levar professores, alunos e funcionários a atitudes agressivas e ao aumento da violência. E os demais efeitos da poluição sonora sobre o organismo humano, também têm, de uma forma direta ou indireta, um impacto prejudicial na qualidade educacional, pois debilita o indivíduo e impede sua plena dedicação a uma atividade

cognitiva.

Porém, é escassa na formação do professor, ou no treinamento de educadores e funcionários, informações sobre a questão da poluição sonora e a acústica adequada do ambiente escolar. Além disso, dificilmente encontra-se análises sobre os cuidados necessários em um ambiente escolar com fatores como a intensidade da luz, níveis de temperatura e pressão sonora adequada para manter um ambiente salubre ao ser humano. Não fazem parte dos acessórios básicos de uma escola o luxímetro (mede luminosidade), o decibelímetro (mede nível sonoro) e o termômetro (mede temperatura).

## **2.5. Pedagogia do barulho e o barulho da pedagogia: um olhar no ambiente educacional universitário**

O tema pesquisado é muito importante e com certeza contribuirá para repensar algumas práticas, especialmente aquelas que podem ser decididas com rapidez no interior da escola (Questionário, 2006, professor nº 12)

A universidade é um espaço privilegiado para a teoria, a prática, a reflexão e a busca da coerência entre falar, escrever e fazer. Representa um estágio elevado na escala de ensino, que no Brasil ainda permanece um privilégio de poucos. Quando se pensa na estrutura universitária, faz parte do imaginário conceber este espaço como propício ao exercício da cidadania, onde o conhecimento vinculado à prática sustenta, impulsiona uma crítica e uma autocrítica que tem como alvo o desenvolvimento individual e coletivo de uma comunidade, que no caso da instituição pública, não se restringe aos muros acadêmicos, mas lança seus tentáculos sobre todos os cidadãos brasileiros, que com seus impostos permitem a

nutrição deste espaço de ensino.

Durante a última semana do mês de novembro de 2005 um imponente palco foi montado no pátio da Reitoria da Universidade Federal do Paraná (Anexo XI), local onde funciona o curso de graduação em pedagogia desta instituição. Cercado, por prédios onde universitários deveriam ter o direito de ouvir suas aulas, por uma biblioteca do Setor de Educação e Ciências Humanas em funcionamento, por prédios residenciais, hotéis e a alguns metros de um hospital, o palco com seus potentes amplificadores, até o final do mês garantiu aos alunos, mesmo os que estavam nos elevados andares da instituição, o impacto sonoro produzido pela música. Professores tendo que elevar a voz, os alunos buscando mecanismos para manter a concentração, o autoritarismo exposto no decreto de que todos nas proximidades deveriam render seus ouvidos ao gosto, ao estilo musical que foi definido por alguém. Infelizmente, esta decisão, relegou ao desmerecimento a função da instituição de ensino que estava em período letivo, o direito ao sossego da população e, o que talvez seja mais absurdo para quem permitiu este tipo de atividade, a necessidade e a disposição de alunos universitários estudarem em reconhecimento a uma sociedade que com seus impostos mantém uma estrutura com este objetivo. Apesar de existirem vários motivos para que as características de um ambiente propício aos estudos fossem mantidas, durante diversas noites, como constantemente tem acontecido em diversos eventos promovidos na instituição, os altos volumes musicais foram colocados como obstáculo entre os alunos e o conhecimento.

Um discurso pautado na cidadania requer uma prática cidadã. A justiça social não é uma matéria teórica, apenas se concretiza na prática cotidiana. Construir uma sociedade mais humana, desmascarar contradições, impedir que direitos sejam confundidos com favores passa por um ato educativo. Porém no processo de educar é preciso educar-se para esta nova perspectiva social. Sabe-se que a maioria da população está exposta à poluição sonora e seus efeitos, sendo que por fatores diversos - tais como a falta de informação, arrogância dos que tendo algum poder se colocam acima da lei e dos demais cidadãos, omissão dos órgãos responsáveis pela fiscalização, interesses econômicos, políticos e religiosos inescrupulosos - ficam constantemente cativos de um ambiente de degradação física e psicológica em um estado de afronta à cidadania, direitos humanos universalmente declarados e a

dignidade.

Diante desta situação de degradação da saúde humana e do processo de ensino-aprendizagem pela poluição sonora, surge a indagação do porquê informações referentes à poluição sonora não estão sendo amplamente divulgadas nas escolas; não estão presentes na proposta de formação do pedagogo, mesmo existindo uma legislação que caracteriza a escola e o espaço institucional educacional como “zona de silêncio”.

## **CAPÍTULO III**

### **3. METODOLOGIA E FONTES**

Esta pesquisa foi concretizada por meio de um levantamento de dados junto ao corpo docente da UFPR, com o objetivo de identificar se existe alguma referência à temática poluição sonora e como ela é tratada pelo docente em diversas disciplinas do curso de pedagogia. O resultado deste levantamento de dados permitiu compor um quadro de como são percebidos a poluição sonora e o conceito de “zona de silêncio” na formação do pedagogo na instituição.

#### **3.1. Técnicas de investigação**

O trabalho foi desenvolvido tendo como referência um estudo pautado no modelo da pesquisa descritiva. Este tipo de pesquisa tem como traço principal voltar-se para a descrição de características de um determinado grupo social, fenômeno ou estabelecimento de relação entre variáveis. Desta forma, a pesquisa buscou, a partir de uma amostragem da população de docentes da Universidade Federal do Paraná, que atuam no setor de educação e são responsáveis pela formação dos discentes do curso de pedagogia, estudar o nível de entendimento e possíveis ações relacionadas ao tema poluição sonora.

A partir do levantamento das características desta amostragem com relação ao tema poluição sonora, objetiva-se visualizar qual é o conteúdo sobre o tema que chega até a formação do discente do Curso de Pedagogia.

### **3.2. Coleta de dados**

As informações foram coletadas por meio de um questionário com 19 questões abertas e fechadas. Das questões presentes no questionário, 5 (cinco) eram abertas, 2 (duas) tinham entre as alternativas previstas espaço em branco para preenchimento por parte do docente e 12 (doze) questões eram fechadas.

Este questionário, preferencialmente, era respondido na presença do pesquisador. Apenas em dois casos, o questionário começou a ser respondido com a presença do pesquisador, avançando para além da metade das questões, o processo foi interrompido devido a compromissos do docente que não tinham condições de serem adiados. Nesses dois casos, que correspondem aos docentes identificados nas tabela como professor (prof.) nº 03 e o 08. os docentes ficaram com o questionário e devolveram posteriormente.

### **3.3. População Pesquisada**

A população pesquisada tinha como característica representar um grupo de professores da Universidade Federal do Paraná, que atuava como docente efetivo ou substituto, no Setor de Educação da instituição e ministrava aulas para o curso de pedagogia.

Os docentes que participaram da pesquisa tinham formações diversas e pertenciam aos 3 (três) departamentos do Setor de Educação, o Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), o Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE) e o Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE). Os departamentos mencionados também atendem outras licenciaturas na universidade.

Dos docentes que responderam ao questionário 7 (sete) pertenciam ao DTFE e, destes, 2 (dois) eram substitutos; 6 (seis) atuavam no DEPLAE, sendo 1 (um) substituto; e 8 (oito) eram do DTPEN e, entre estes, 2 (dois) eram substitutos. A pesquisa contou, portanto, com a colaboração de 5 (cinco) professores substitutos e

16 (dezesseis) efetivos.

Os Departamentos mencionados, no ano da pesquisa (2006), estavam localizados na Rua General Carneiro, número 460, no quinto andar do Edifício D. Pedro I, também local de funcionamento do curso de pedagogia da Universidade Federal do Paraná.

O edifício possui doze andares, sendo que as salas reservadas para as aulas do curso de pedagogia estão concentradas no quinto e sétimo andar. No quinto andar as salas de aula ficam dirigidas para a Rua General Carneiro. E no sétimo, algumas ficam direcionadas para a Rua General Carneiro e outras para o pátio interno da instituição.

#### **3.4. Fontes de informação:**

Diante do grande universo de docentes que atuam no curso de pedagogia, trabalhar em uma pesquisa com a totalidade desses requer um amplo espaço de tempo. Em se tratando de uma monografia de especialização, com duração prevista de conclusão em seis meses, optou-se por trabalhar com uma amostra deste universo.

Esta amostragem foi previamente definida com a perspectiva de trabalhar com no mínimo, 10% dos docentes, que estavam relacionados no *site*, da Universidade Federal do Paraná, na página referente ao setor de educação, no ano de 2006, como pertencentes ao Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE) e Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE). Desta forma, foi definido um número mínimo de 5 (cinco) docentes por departamento, com a possibilidade de ampliação, havendo disponibilidade dos docentes em colaborar com a pesquisa.

Na escolha da amostra foi considerado o seguinte critério: o docente deveria pertencer a um dos 3 (três) departamentos do setor de educação, atuar junto aos discentes de pedagogia podendo ser efetivo ou substituto, priorizando o maior número possível de efetivos devido ao tempo de experiência na instituição.

### **3.4.1. Natureza das informações**

As informações coletadas por meio dos questionários são de origem factual e opinativa. Desta forma, representam o registro de fatos observados ou vivenciados pelos docentes e opiniões formuladas sobre o tema.

## **CAPÍTULO IV**

### **4. ANÁLISE DE DADOS**

#### **4.1. Tratamento dos dados**

Após o término das entrevistas, os questionários foram numerados, iniciando com o número 01 (um) e terminando com o 21(vinte e um). Esta numeração corresponde ao número de docentes que responderam ao questionário. A numeração foi usada no texto da monografia para a identificação das respostas de cada docente, em cada questionário.

Na seqüência, os dados foram codificados e tabulados com o uso do computador e expostos em quadros. Os dados foram registrados em quadros para facilitar a visualização das respostas apresentadas pelos docentes, em cada questionário, permitindo que as informações fossem comparadas.

Em seguida, as informações resultantes da codificação e da tabulação foram delineadas estatisticamente e passaram a ser representada por meio de gráficos gerados em computador.

Depois do processo de organização das informações, de forma a facilitar a análise, os dados passaram a ser interpretados a partir dos referenciais teóricos e dos objetivos da pesquisa. Neste estágio os dados passaram por uma determinação de relação entre variáveis que foram incorporadas ao texto da monografia.

#### **4.2. Apresentação dos resultados**

As questões de número 01 (um), 02 (dois), e 03 (três) tinham como objetivo identificar o grau de informação do docente com relação à poluição sonora, a forma como teve acesso a esta informação e a quanto tempo. A questão número 04

(quatro) estava voltada a identificar na prática diária do professor, qual era a importância que o tema recebia com relação a qualidade do ambiente educacional. Enquanto na questão número 05 (cinco) era solicitado ao docente que, a partir de uma avaliação pessoal fosse apresentado em uma ordem crescente, itens que ele(a) considerava relevante para a qualidade do ambiente escolar. O ambiente escolar, nesta questão (nº 05), era considerado de forma ampla possibilitando ao docente construir livremente as suas categorias a partir do seu conhecimento acumulado. Na questão número 06 (seis), o docente, a partir da sua experiência, selecionava a alternativa que melhor representava sua visão sobre o impacto da qualidade do ambiente educacional no processo de ensino aprendizagem. Na seqüência a questão número 07 (sete) permitia ao docente relacionar os itens que considerava importante para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Novamente, a exemplo da questão número 05 (cinco), considerando o processo de ensino-aprendizagem de forma ampla e com liberdade para constituir as suas categorias. As questões de número 01 (um), 2 (dois), 3 (três), 04 (quatro) e 06 (seis) estão representadas no “Quadro 1”.

No “Quadro 1”, as respostas as questões 01 (um), 04 (quatro) e 06 (seis) estão retratadas pela letra inicial do conjunto de alternativas apresentadas aos docentes no questionário. Na questão número 02 (dois), as alternativas presentes no questionário foram substituídas por números e incluída uma nota de rodapé na tabela para a identificação da resposta do docente. Na mesma questão, na alternativa “outros, onde foi reservado um espaço em branco para preenchimento pelo docente, que no quadro corresponde a coluna “(02) OUTROS” , as respostas foram grafadas na coluna correspondente. Na questão número 03 (três), as alternativas que se apresentam como “mais de...ano” foram representadas no quadro pelo símbolo “+” acompanhado pelo número correspondente ao ano selecionado, a alternativa “outro” teve sua resposta reproduzida e na alternativa “ESTE ANO” o termo foi copiado na coluna da tabela correspondente a questão.

No “Quadro 2”, estão as respostas das questões número 05 (cinco) e 07 (sete), nas quais os docentes receberam um espaço em branco para escreverem as suas respostas. Neste quadro, as respostas foram transcritas representando o registro realizado nos questionários pelos docentes.

O “Quadro 3” corresponde as respostas das questões de número 08 (oito) até

15 (quinze). As questões de número 08 (oito) até 14 (quatorze) apresentam um número determinado de alternativas para a escolha do docente. A questão número 15 (quinze) expõe duas alternativas como opção para o docente, sendo que a alternativa “sim. Qual?” abre um espaço em branco para que se escreva a resposta. No referido quadro foi reservada uma coluna, “(15) QUAL”, para a transcrição das respostas desta alternativa. Nas questões 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 15 (quinze), as respostas estão registradas pelo uso da letra inicial do conjunto de alternativas apresentadas aos docentes no questionário. Na questão número 14 (quatorze) as alternativas presentes foram substituídas por números e foi incluída uma nota de rodapé no quadro para a identificação da resposta do docente.

No “Quadro 4”, estão indicadas as respostas da questão número 16 (dezesseis). Esta questão é composta por um conjunto de alternativas preestabelecidas com o objetivo de visualizar a percepção do docente sobre a poluição sonora, de origem interna ou externa a instituição, presente no entorno da Reitoria onde funciona o curso de pedagogia da UFPR. Foram apresentadas, nesta questão, 15 (quinze) situações para serem analisadas levando em consideração o espaço que envolve a Reitoria, os edifícios D. Pedro I e II e o Setor de Educação. Estas situações deveriam ser identificadas pelo docente pela sua gravidade, o impacto sobre o processo de ensino-aprendizagem e a frequência com que ocorre na área aqui anteriormente definida.

Para a apresentação no quadro, as situações representadas no questionário foram numeradas em ordem crescente de 1 (um) até 15 (quinze), iniciando a partir da situação “Ruídos em geral”. Os termos “GRAVIDADE”, “IMPACTO”, “FREQUÊNCIA”, estão representados pelas letras iniciais das palavras, em uma linha abaixo da numeração correspondente a situação. As respostas foram transcritas para o quadro usando-se os números e letras iniciais das opções realizadas.

O “Quadro 5” registra as respostas dos docentes nas questões 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), que foram reservadas para comentários, sugestões e a manifestação do interesse em participar de ações ou grupo de estudo referente a temática “poluição sonora”. As respostas presentes no questionário foram copiadas para o quadro.

Em todas os quadros os espaços referentes à resposta das questões que estão em branco, correspondem às questões que não foram respondidas pelos docentes.

Na seqüência, os quadros são apresentados com as informações obtidas por meio da pesquisa de campo.

**QUADRO 1 - RESPOSTA DAS QUESTÕES 1, 2, 3, 4, 6**

PROF.	QUESTÃO					
	01	02*	(02) OUTROS	03	04	06
01	M		TV, INTERNET	+3	A	M
02	B	3		+1	A	A
03	M	4	MÍDIA	+3	A	A
04	B	4		+2	B	M
05	M	4	JORNAL, REVISTA, TV	ESPORÁDICO	B	M
06	M	5	MÍDIA	+2	M	A
07	M	2 3		+2	B	A
08	M	3		+2	A	A
09	M		PESQUISA POR INTERESSE PRÓPRIO	+3	M	M
10	M	6		+3	M	M
11	B		SENSO COMUM	+2	B	A
12	M	3	TV	+15	M	A
13	M		SUPERINTENDÊNCIA DE ENS. FUNDAMENTAL E INFANTIL DE SÃO PAULO	+3	B	A
14	M	4	TV	+3	M	A
15	M	3	INTERNET	+3	N	M
16	B	4	MÍDIA EM GERAL	+3	N	A
17	M	3 4 6	EXPERIÊNCIA	+3	M	A
18	A	3 4 6		ESTE ANO	A	A
19	B	4	TV/INTERNET	+1	M	A
20	M	6		+1	B	A
21	B	3	TELEVISÃO, REVISTAS	+3	M	A

FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

\*1- docente 2- discente 3- artigo 4- periódicos 5- livro 6- palestras/seminários

## QUADRO 2 - RESPOSTA DAS QUESTÕES 5 E 7

PROF.	QUESTÃO	
	05	07
01	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CIRCULAÇÃO DO AR</li> <li>2. MÓVEIS</li> <li>3. ILUMINAÇÃO</li> <li>4. ACÚSTICA</li> <li>5. RECURSO DIDÁTICO</li> <li>6. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. DIÁLOGO ENTRE PROFESSORES E ALUNOS</li> <li>2. DISCUSSÃO DE IDÉIAS DENTRO DO PROCESSO</li> <li>3. ACESSO A LEITURA ATUALIZADA</li> </ol>
02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. BIBLIOTECA</li> <li>2. ESPAÇO FÍSICO</li> <li>3. RECURSOS TECNOLÓGICOS</li> <li>4. INTERAÇÃO ENTRE AS PESSOAS</li> <li>5. SILÊNCIO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONHECIMENTO DO PROFESSOR</li> <li>2. METODOLOGIA DIDÁTICA ADOTADA</li> <li>3. ESPAÇO FÍSICO/ILUMINAÇÃO</li> <li>4. MÓVEIS ADEQUADOS PARA ESTUDO</li> <li>5. INTERAÇÃO PROFESSOR ALUNO</li> </ol>
03	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO VISUAL</li> <li>2. MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO QUE ESTIMULE E FACILITE O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA EDUCATIVA</li> <li>3. PROFISSIONAIS COMPETENTES E EM PROCESSO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO</li> <li>4. AMBIENTE FÍSICO ADEQUADO AO NÚMERO DE ALUNOS E DEMAIS PESSOAS QUE CIRCULAM NA INSTITUIÇÃO</li> <li>5. AMBIENTE ADEQUADO/TRANQUILO (RELAÇÕES SOCIAIS), AGRADÁVEL, ACOLHEDOR, SEM EXCESSO DE RUÍDO, DE CALOR OU DE FRIO, AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E TEMPERATURA CONTROLADA</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. GESTÃO DO ENSINO</li> <li>2. GESTÃO ESCOLAR</li> <li>3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</li> <li>4. MATERIAL PEDAGÓGICO</li> <li>5. AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO VISUAL</li> <li>6. RELACIONAMENTO CORDIAL E RESPEITOSO ENTRE PROFESSORES E ALUNOS E ENTRE ESTES E OS DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA INSTITUIÇÃO</li> </ol>
04	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESPAÇO</li> <li>2. SOM</li> <li>3. ILUMINAÇÃO</li> <li>4. BIBLIOTECA COM ACESSO ADEQUADO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONDIÇÃO DO TRABALHO DOCENTE</li> <li>2. MATERIAL DIDÁTICO</li> <li>3. RELAÇÃO PROFESSOR ALUNO</li> <li>4. METODOLOGIA DE ENSINO</li> <li>5. CONTEÚDO DO PROJETO</li> </ol>
05	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. LIMPEZA DO LOCAL</li> <li>2. IMOBILIÁRIO</li> <li>3. DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO</li> <li>4. TEMPERATURA AMBIENTE</li> <li>5. VENTILAÇÃO</li> <li>6. ILUMINAÇÃO</li> <li>7. LOCAL, MAIS OU MENOS, SILÊNCIOSO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA</li> <li>2. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA</li> <li>3. CONTEXTO SÓCIO-CULTURAL DO ALUNO</li> <li>4. CONHECIMENTO DO CONTEÚDO</li> <li>5. ESPAÇO FÍSICO</li> <li>6. RELAÇÕES AFETIVAS PROFESSOR/ALUNO</li> <li>7. DURAÇÃO DA AULA</li> <li>8. ATIVIDADE DO ALUNO</li> <li>9. DOMÍNIO DE CONTEÚDO DO PROFESSOR</li> <li>10. TRABALHO COM CONTEÚDOS</li> </ol>
06	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. LIMPEZA</li> <li>2. RECURSOS MATERIAIS</li> <li>3. ORGANIZAÇÃO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONHECIMENTO</li> <li>2. DISCIPLINA</li> </ol>
07	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESTABILIDADE CLIMÁTICA (CLIMA AGRADÁVEL)</li> <li>2. QUALIDADE DO AR</li> <li>3. SILÊNCIO (SEM INTERFERÊNCIA SONORA SIGNIFICATIVA)</li> <li>4. ORGANIZAÇÃO FÍSICA</li> <li>5. ESPAÇO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA</li> <li>2. AMBIENTE (QUALIDADE DO AR, ESTABILIDADE CLIMÁTICA, SILÊNCIO, ESPAÇO, ORGANIZAÇÃO FÍSICA...)</li> <li>3. RECURSOS DISPONÍVEIS</li> <li>4. ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO PROFESSOR</li> <li>5. DOMÍNIO DE CONTEÚDO DO PROFESSOR</li> <li>6. RECEPTIVIDADE DOS ALUNOS</li> <li>7. POSTURA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR (PROFESSOR AJUDA A ESTABELECEER BOA RELAÇÃO ENTRE OS MEMBROS DA SALA DE AULA, HARMONIA)</li> </ol>
08	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. RELAÇÃO TEMPO ESPAÇO ABERTA PARA UM OLHAR NÃO TRADICIONAL (ESPAÇO COM GRAMADO)</li> <li>2. ESPAÇO ADEQUADO PARA A CONCENTRAÇÃO</li> <li>3. SILÊNCIO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONHECIMENTO UNIVERSAL ARTICULADO COM O LOCAL</li> <li>2. PEDAGOGO COMO ARTICULADOR DO PROCESSO</li> <li>3. RELAÇÃO BOA E INTEGRADA COM A FAMÍLIA</li> <li>4. RELAÇÃO PEDAGÓGICA DIALÓGICA EM TODOS</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>4. ESPAÇO AREJADO</li> <li>5. ILUMINAÇÃO</li> <li>6. ACESSIBILIDADE</li> <li>7. CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESPAÇO</li> <li>8. CONSONÂNCIA COM O P.P.P (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>OS NÍVEIS</li> <li>5. ARTICULAÇÃO PARA BUSCAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO</li> <li>6. CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO COLETIVO E INTEGRADO (P.P.P.)</li> <li>7. EQUIPE COMPROMETIDA COM A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</li> </ol>
09	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESPAÇO FÍSICO (DISPOSIÇÃO DA SALA, AMBIENTE DE RECREAÇÃO, BANHEIRO, CANTINA, ESPAÇO PEDAGÓGICO DA ESCOLA)</li> <li>2. GESTÃO PEDAGÓGICA</li> <li>3. NÚMERO DE ALUNOS POR SALA NA RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO</li> <li>4. ACESSO AO ACERVO POR PARTE DOS ALUNOS</li> <li>5. FORMAÇÃO ÉTICA E MORAL</li> <li>6. RELAÇÃO TEORIA PRÁTICA</li> <li>7. INTERESSE DO ALUNO</li> <li>8. CURRÍCULO</li> <li>9. FORMAÇÃO DO EDUCADOR</li> <li>10. RELACIONAMENTO EDUCADOR-EDUCANDO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. GESTÃO PEDAGÓGICA</li> <li>2. NÚMERO DE EDUCANDOS POR EDUCADOR</li> <li>3. RELAÇÃO DO CURRÍCULO COM A PRÁTICA SOCIAL DO EDUCANDO</li> <li>4. AVALIAÇÃO</li> <li>5. COMPREENSÃO PELO EDUCADOR DO NÍVEL DE COMPREENSÃO DO EDUCANDO</li> <li>6. DIDÁTICA</li> <li>7. FORMAÇÃO DO EDUCADOR</li> <li>8. MEDIAÇÃO ENTRE O ESTÁGIO DE CONHECIMENTO DO EDUCANDO E O QUE SE PRETENDE QUE ELE APRENDA</li> <li>9. CONHECIMENTO DA REALIDADE DO EDUCANDO PELO EDUCADOR</li> <li>10. COMUNICABILIDADE ENTRE EDUCADOR E EDUCANDO</li> </ol>
10	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PODER OUVIR E SER OUVIDO</li> <li>2. CLAREZA DA VOZ DO PROFESSOR (ALTURA)</li> <li>3. ALTERNAR VOZ DO PROFESSOR E USO DE VÍDEO</li> <li>4. TAMANHO DAS SALAS</li> <li>5. NECESSIDADE DE USO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS</li> <li>6. VIVÊNCIA DE DETERMINADOS CONTEÚDOS EM OUTRAS DIMENSÕES</li> <li>7. INCENTIVO AO USO DE COMPUTADOR E PRODUÇÃO DE MÍDIAS QUE ULTRAPASSEM O AUDITIVO (ESCRITA, DESENHO, CHARGER, MUSICALIZAÇÃO)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESTÍMULO A LEITURA E A ESCRITA</li> <li>2. ESTÍMULO A MANIFESTAÇÃO ORAL (INTERAÇÃO DO ALUNO COM O PROFESSOR, COLEGAS E O CONTEÚDO DO SEU APRENDIZADO)</li> <li>3. ESTÍMULO A REFLEXÃO (QUANTO AO "PORQUÊ", SENTIDO DO QUE SE APRENDE)</li> <li>4. COMPREENSÃO DO PROCESSO DO PENSAMENTO DO ALUNO (METACOGNIÇÃO)</li> <li>5. POLITIZAÇÃO (ESTÍMULO A CRÍTICA, CONTESTAÇÃO, QUESTIONAMENTO, CONTEXTUALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO QUE SE APRENDE)</li> <li>6. ESTÍMULO A MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA, ESTÉTICA, ÉTICA E AFETIVA EM RELAÇÃO AO QUE SE APRENDE</li> <li>7. ESTÍMULO A OPERACIONALIZAÇÃO, PESQUISA OU EXERCÍCIO, NA CONDIÇÃO DE EDUCANDO ATUANDO COMO EDUCADOR</li> </ol>
11	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. DEFINIÇÃO CLARA DE OBJETIVOS, PROPÓSITOS DO CURSO</li> <li>2. QUALIFICAÇÃO DOCENTE</li> <li>3. INTERESSE DOS ALUNOS</li> <li>4. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO ACADÊMICO (MATERIAIS, ETC...)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CLAREZA TEÓRICA-METODOLÓGICA QUANTO A PROPOSTA PEDAGÓGICA</li> <li>2. QUALIDADE DOCENTE</li> <li>3. INTERESSE DOS ALUNOS</li> <li>4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS</li> </ol>
12	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. HIGIENE</li> <li>2. MOBILIÁRIO ADEQUADO</li> <li>3. EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO</li> <li>4. ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE LABORATÓRIOS</li> <li>5. SANITÁRIOS COM PAPEL HIGIÊNICO</li> <li>6. ILUMINAÇÃO</li> <li>7. TAMANHO DAS SALAS</li> <li>8. BIBLIOTECAS</li> <li>9. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL, TINTA, TRANSPARÊNCIA, DISQUETE, CDs)</li> <li>10. PROPOSTA PEDAGÓGICA: QUALIDADE DA APRENDIZAGEM</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. FREQUÊNCIA DO ALUNO</li> <li>2. PARTICIPAÇÃO EFETIVA</li> <li>3. FORMAÇÃO CONTINUADA</li> <li>4. RELAÇÃO RESPEITOSA PROFESSOR-ALUNO</li> <li>5. GESTÃO DEMOCRÁTICA</li> <li>6. DOMÍNIO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</li> <li>7. CAPACIDADE DE INOVAR</li> </ol>
13	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CARTEIRAS ADEQUADAS</li> <li>2. MATERIAIS PEDAGÓGICOS</li> <li>3. QUALIDADE DE RECURSOS</li> <li>4. AMBIENTE SONORO</li> <li>5. ILUMINAÇÃO</li> <li>6. FLEXIBILIDADE</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONCEITOS PRÁTICOS E TEÓRICOS PARA A ATIVIDADE PROFISSIONAL</li> <li>2. RECURSOS PRÁTICOS E TEÓRICOS PARA OS PROFISSIONAIS</li> <li>3. RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA</li> <li>4. SUBSIDIAR A PRÁTICA PROFISSIONAL</li> <li>5. REELABORAÇÃO DO CONTEÚDO</li> <li>6. CONSTRUÇÃO DE DEFESAS</li> <li>7. PARTICIPAÇÃO</li> <li>8. ELABORAÇÃO ESCRITA</li> <li>9. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO</li> <li>10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</li> </ol>

14	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONTROLE DE RUIDOS NO ENTORNO DO AMBIENTE</li> <li>2. CIRCULAÇÃO DO AR</li> <li>3. ILUMINAÇÃO</li> <li>4. MATERIAL DE CONSUMO</li> <li>5. MATERIAL PEDAGÓGICO</li> <li>6. ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA (BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA, RAMPAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES MOTORAS)</li> <li>7. DIÁLOGO PROFESSOR-ALUNO</li> <li>8. RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AUTONOMIA</li> <li>2. CIDADANIA</li> <li>3. CONTEÚDO/FORMA</li> <li>4. OBJETIVOS/AVALIAÇÃO</li> <li>5. IDENTIDADE</li> <li>6. AUTO-ESTIMA</li> <li>7. INTERAÇÃO</li> <li>8. AFETIVIDADE</li> <li>9. RELAÇÕES INTERPESSOAIS</li> <li>10. RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO</li> </ol>
15	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESTIMULAÇÃO ESTÉTICA (CORES AGRADÁVEIS, FORMAS).</li> <li>2. ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA DO IMOBILIÁRIO</li> <li>3. CONFORTO TÉRMICO</li> <li>4. CONFORTO AUDITIVO (MECANISMOS PARA IMPEDIR AGRESSÃO AUDITIVA)</li> <li>5. ASPECTOS RELACIONAIS E AUDITIVOS</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO</li> <li>2. AUTO-AVALIAÇÃO DO PROFESSOR</li> <li>3. INTERAÇÃO ALUNO/AMBIENTE ESCOLAR (RECONHECE-LO, CONHECE-LO)</li> <li>4. INTERAÇÃO ALUNO/PROFESSOR</li> <li>5. ADEQUAÇÃO PSICO-SOCIAL (SEGURANÇA AFETIVA)</li> <li>6. PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE DOCENTE</li> <li>7. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR (ECONÔMICO, AMBIENTAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ENTORNO DA ESCOLA)</li> </ol>
16	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. FALTA DE CUMPRIMENTO NOS ELEVADORES</li> <li>2. NÃO POLUIÇÃO VISUAL</li> <li>3. BOLACHINHA, CAFEZINHO</li> <li>4. ACESSO A INTERNET, TELEFONE...</li> <li>5. ERGONOMIA DOS ESPAÇOS EM GERAL</li> <li>6. LIMPEZA</li> <li>7. CONFORTO SONORO</li> <li>8. CONFORTO TÉRMICO</li> <li>9. PRESENÇA DE LUZ NATURAL</li> <li>10. RELAÇÃO HUMANA</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PAIXÃO DE APRENDER</li> <li>2. CLAREZA POLÍTICA DA AÇÃO DA ESCOLA</li> <li>3. INTEGRAÇÃO CURRÍCULAR</li> <li>4. AMBIENTE DA ESCOLA</li> <li>5. VONTADE DO PROFESSOR E DO ALUNO PARA ENFRENTAMENTO DO NÃO-SABER</li> <li>6. METODOLOGIA DE ENSINO EPISTEMOLOGICAMENTE DEFINIDA</li> <li>7. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PERMANENTES</li> <li>8. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO DOCENTE</li> <li>9. DOMÍNIO DE CONTEÚDO (PROFESSOR)</li> <li>10. RELAÇÃO PARCEIRA PROFESSOR E ALUNOS NA DIREÇÃO DO PROCESSO</li> </ol>
17	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ORGANIZAÇÃO (SENTIDO AMPLO)</li> <li>2. CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL</li> <li>3. VEDAÇÃO ACÚSTICA</li> <li>4. LIMPEZA</li> <li>5. SABER COMUNICAR-SE</li> <li>6. SABER OUVIR</li> <li>7. PARCERIAS</li> <li>8. SERENIDADE (AMBIENTE)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PREPARAÇÃO DO PROFESSOR</li> <li>2. AMBIENTE ADEQUADO (SONORO, VISUAL, LIMPO)</li> <li>3. ESTABELECIMENTO DE UMA RELAÇÃO SAUDÁVEL/SERENA</li> </ol>
18	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ARQUITETURA (PÉ DIREITO)</li> <li>2. LOCALIZAÇÃO</li> <li>3. OBRAS PRÓXIMAS</li> <li>4. QUANTIDADE DE ALUNO</li> <li>5. TIMBRE DE VOZ DO PROFESSOR</li> <li>6. REVESTIMENTO ACÚSTICO</li> <li>7. NÚMERO DE JANELAS</li> <li>8. PROXIMIDADE DE SALA DE AULA</li> <li>9. VIDRO ANTI-RUÍDO</li> <li>10. TRÁFEGO DE CARROS (VEÍCULOS)</li> <li>11. BARULHO DE ENCERADEIRA NA ESCOLA, LIQUIDIFICADOR NA CANTINA</li> </ol>	
19	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. INFRA-ESTRUTURA</li> <li>2. SALA ESPECÍFICA</li> <li>3. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR (SALÁRIO, CARGA-HORÁRIA).</li> <li>4. PROGRAMAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS</li> <li>5. VALORIZAÇÃO DAS ARTES</li> <li>6. ATIVIDADES DE CONTRA TURNO</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO</li> <li>2. ESTRUTURA QUE ACOLHA AS DIFERENÇAS ENTRE OS ALUNOS</li> <li>3. AUXÍLIO MATERIAL (ALIMENTAÇÃO, ROUPA...)</li> <li>4. PROFESSORES ESPECÍFICOS PARA AS ÁREAS ESPECÍFICAS</li> <li>5. SENSO DE COMUNIDADE (PROFESSOR/ PROFESSOR, PROFESSOR/ALUNO)</li> </ol>

20	<p>7. RESPEITO A DIVERSIDADE 8. INTERAÇÃO DE IDÉIAS 9. COMPROMETIMENTO COM O APRENDIZADO DO OBJETO DE ENSINO 10. COMUNICAÇÃO - COMPREENSÃO DAS DIFERENTES LINGUAGENS PRODUZIDAS NO INTERIOR DA SALA DE AULA</p> <p>COMUNICAÇÃO ▼ OBJETO SIGNIFICATIVO ▼ PROCESSO DE INTERAÇÃO ▼ RESPEITO A DIVERSIDADE</p> <p><b>PROCESSO CÍCLICO</b></p>	<p>6. AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DOS MÉTODOS/TÉCNICAS ADOTADOS. OBS.: OS RESULTADOS OBTIDOS 7. REFLEXÃO DA PRÁTICA E DA TEORIA ADOTADA 8. REFLEXÃO CONTÍNUA DOS PROCESSOS DE ASSIMILAÇÃO MANIFESTOS NOS ALUNOS 9. ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO A SER TRANSMITIDO (TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA) 10. CONHECIMENTO TEÓRICO DO OBJETO DE ENSINO 11. CONHECIMENTO DO PROFESSOR DIANTE A DIVERSIDADE DE CONHECIMENTOS PREVIAMENTE ADQUIRIDOS PELOS ALUNOS (RECONHECER AS CAPACIDADES DOS ALUNOS)</p>
21	<p>1. ESTRUTURA FÍSICA (ESPAÇOS DA ESCOLA ADEQUADOS, VENTILAÇÃO, SEM BARULHO, ILUMINAÇÃO) 2. RESPEITO 3. COLEGAS DE TRABALHO 4. ALUNOS 5. CONHECIMENTO 6. COMPROMISSO</p>	<p>1. ESPAÇO ADEQUADO (VENTILAÇÃO, SEM BARULHO, ILUMINAÇÃO) 2. ACESSO A TEXTOS, LIVROS 3. COMPROMISSO 4. CONTEÚDO 5. ALUNOS</p>

FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

### QUADRO 3 - RESPOSTAS DAS QUESTÕES DE NÚMERO 8 À 15

PROF.	QUESTÃO											( 1 5 ) QUAL
	0 8	0 9	10	11	12A	12b1	12b2	13a	13b	14 *	15	
01	N	M	M	B	B	N	N	N	N	3 6	S	JANELA ACÚSTICA NA SALA 114 (SETOR DE EDUCAÇÃO - ED. D. PEDRO I)
02	N	N	N	B	B	N	N	N	N		N	
03	N	M	N	M	N	N	N	N	N	3 4 6 7 8 10	N	
04	N	N	N	B	N	N	N	N	N		N	
05	N	N	N	M	B	N	N	N	N	6 7	N	
06	M	M	B	M	B	N	N	N	N	7	N	
07	N	B	N	M	B	N	R	N	N	6 7	N	
08	B	B	B	M	M	N	N	R	F	7	N	
09	M	M	B	M	M	N	R	N	R	6 7 12	N	
10	B	B	M	A	M	N	N	R	R	7	N	
11	N	N	N	N	N	N	N	N	N	7	N	
12	B	B	M	M	B	N	N	N	F	3 5 7	N	
13	M	N	N	B	M	N	R	N	R		N	
14	N	M	M	M	N	N	N	R	R	6 7 10	N	
15	N	B	N	M	B	N	N	R	R	3 5 6 7	N	
16	N	B	B	M	B	N	N	N	N		N	
17	N	M	M	M	N	N	N	R	R	6 7 8	N	
18	A	M	A	A	M	N	N	F	F	5 6 8	N	
19	N	N	N	B	B	N	R	R	R	6 7	N	
20	N	B	N	B	M	N	N	N	N	7	N	
21	N	B	B	B	B	N	N	R	N	7	N	

FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

\*1- Reitor 2- Pró-reitoria 3- Diretor de Setor 4- Conselho 5- Diretor de Departamento  
6- Docente 7- Discente 8- Funcionário 9- Sindicato 10- Centro de  
Assessoramento Pedagógico 11- Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais  
12- Plenária Departamental

**QUADRO 4 - SITUAÇÕES DE POLUIÇÃO SONORA NA UFPR - SETOR DE EDUCAÇÃO (QUESTÃO Nº 16)**

P R O F	SITUAÇÕES															OUTRO
	1	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
01	3MS	2NR	3MS	2BF	3BR	2BF	2BR	3MF	4MF	1NN	1NN	2BR	1NS	1NS		
02	3MR	2BR	3MF	3MF	4MR	4AR	5AF	4AF	5AR	2BF	2BF	5AF	3MF	2BR		
03	5AF	1	5AF	2AR		5AR	5AF	4AR	5AR	4MR	4AR	4AR	3MF	1NN		
04	3MF	2AR	4MF		4AF	3MR	3MR	3MR	3MR	1NN	2BR	2BR	2BR	2BR		
05	2BR	2BR	5AS	2BR	2BR	5AS	5AS	5AS	4MF	1NN	2BR	2BR	2BR	1NN		
06	2AS	5AR	5AS	4AS	4AS	4AS	5AS	5AS	5AS	3AS	3AS	5AS	4AS	4AS		
07	4MF	1NN	4AS	4AS	3MR	5AF	5AF	3MR	5AR	1BR	1BN	2BR	1NS	1NS		
08	4MF	1NN	4MF	4MF	4MF	5AF	5AF	2BF	2BF	3MF	1BR	2MF	1BR	1BR		
09	2BR	1NN	2BR	1NN			2BR	2BR	2BR	1NN					2BR	CELLAR
10	3BR	1NR	2BF	1NN	2BR	3MF	2BR	2BR	2BR	2BN	1NN	2BR	2BR	1NN		
11	4MS	2BR	5MS	3BF	3BF	3BF	3BF	2NR	2NR	1NN	1NN	1NN	2BR	1NN		
12	4BF	2BR	5AS	4MF	4MF	4MF	5AS	5AS	4MF	3BR	4MR	3BR	4BR	1NN		
13	3BF	5AN	3MS	3MF	3BR	3BR	5AR	5AR	1BR	2BR	1NN	4MF	4MS	1NN		
14	5AS	1BR	5AS	5AS	4MR	3MF	5AS	5AF	3MR	3BR	3BR	1NN	1NN	1NN		
15	5MS	5MR	5AF	5AF	5AF	3MR	5AF	5AR	5AR	2MF	3MF	2MF	3MF	1NN		
16	2BF	4MR	4AS	4AF	4AF	3BR	4AS	3MF	2MR	1BR	1BR	4MN	1NF	2MF		
17	4MF	1BR	4AS	4AS	4MF	3MR	5AS	4MF	3BR	2BR	3BR	3MR	3BR	3BR		
18	5AS	5AR	5AS	5AS	5AS	5AS	5AS	5AS	5AS	2MN	3BS	5AS	5AS	5AS		
19	4MS	5AR	4MS	5MF	3MR	5AF	5AF	5MR	5MR	3BR	4MR	4AR	2BS	2BR		
20	5AF	1NN	5AF	5AF	3BR	4MF	4MF	5AS	3MR	3MR	3MR	3MR	3MR	1NN		
21	3MF	1NN	4MF	4MF	3MR	5AF	5AF	1BR	2BR	1NN	1NN	2BF	1NR	2BR		

FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

**QUADRO 5 – RESPOSTA DAS QUESTÕES 17, 18 E 19**

PROF.	QUESTÃO		
	17	18	19
01		DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA QUE A UNIVERSIDADE PREVEJA ESTE TIPO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL NOS PRÉDIOS MAIS URBANOS.	NÃO
02		NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PÁTIO DA REITORIA. INVESTIR NA DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA	SE PUDER CONTRIBUIR COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
03	RESPONDER ESTE QUESTIONÁRIO ME FEZ CONSTATAR O QUANTO IGNORO A RESPEITO DA LEGISLAÇÃO-DIREITOS E DEVERES EM RELAÇÃO A QUESTÃO DA POLUIÇÃO SONORA	- DIVULGAR AMPLAMENTE O RESULTADO DESSA PESQUISA - LEVAR AOS GESTORES-SETORES E REITORIA REIVINDICAÇÕES NO SENTIDO DE AMENIZAR OS PROBLEMAS CONSTATADOS - DIVULGAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DA TEMÁTICA	GOSTARIA DE OBTER MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA TEMÁTICA
04	REALMENTE O TEMA "POLUIÇÃO SONORA" É POUCO DISCUTIDO NA UFPR.		
05			GRUPO DE ESTUDO NÃO, MAS GOSTARIA DE OBTER INFORMAÇÃO.
06		DIVULGAR O RESULTADO DA PESQUISA E APRESENTAR PALESTRAS SOBRE O ASSUNTO	SIM. OBRIGADA!
07			
08	PARABENIZO A INICIATIVA DO PRESENTE ESTUDO		NÃO TENHO POSSIBILIDADE DE TEMPO NO MOMENTO, MAS GOSTARIA MUITO DE SABER O RESULTADO DE TAIS ESTUDOS.
09	APESAR DOS 2 PRÉDIOS NÃO TEREM SIDO CONCEBIDOS PARA AMBIENTES ESCOLARES, A SITUAÇÃO SONORA, NA MINHA OPINIÃO, NÃO CHEGA A SER CRÍTICA. TALVEZ FOSSE NECESSÁRIO ALGUM AJUSTE TÉCNICO, A SEMELHANÇA DO QUE FOI FEITO NA SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA DO 2º ANDAR, PARA AMENIZAR OS RUIDOS EXTERNOS. OS 2 PRÉDIOS SÃO BASTANTE ANTIGOS (ARQUITETURA ANTIGA) QUE NECESSITA DE AJUSTES PARA A MELHORIA DE QUALIDADE DO AMBIENTE DE ENSINO APRENDIZAGEM.	SAÍDA EXTERNA QUE TODAS AS GRANDES CIDADES DO MUNDO COMEÇAM A SEGUIR, O DESVIO DE FLUXO DE AUTOMÓVEIS. UM GRANDE ANEL NA CIDADE COM PROIBIÇÃO DE CARROS E ACESSO AO CENTRO APENAS DE CARROS ECOLOGICAMENTE CORRETOS. A POLUIÇÃO SONORA ESTA ASSOCIADA AO PROCESSO DE ENLOUQUECIMENTO DA POPULAÇÃO (SONS EM AMBIENTES FECHADOS, CELULAR, WALKMAN). POLUIÇÃO SONORA NÃO É SÓ UMA QUESTÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO-APRENDIZAGEM, É UM COMPONENTE RELEVANTE NA QUESTÃO DA SAÚDE SOCIAL E BIOPSÍQUICA.	NÃO
10	OS PROFESSORES DEVERIAM PREOCUPAR-SE COM A QUESTÃO DA AUDIBILIDADE DOS ALUNOS (TAMANHO DA SALA, VOZ DO PROFESSOR) CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS DE ALTERNÂNCIA COM AUDIOVISUAIS. NÃO USAR SEMPRE A MESMA VOZ QUE IRRITA E IMPEDE A APRENDIZAGEM		NÃO

11			NÃO
12	O TEMA PESQUISADO É MUITO IMPORTANTE E COM CERTEZA CONTRIBUIRÁ PARA REPENSAR ALGUMAS PRÁTICAS, ESPECIALMENTE AQUELAS QUE PODEM SER DECIDIDAS COM RAPIDEZ NO INTERIOR DA ESCOLA	INCLUIR CONTEÚDOS RELATIVOS À TEMÁTICA NOS CURRÍCULOS, ALÉM DE ESTUDO SOBRE A LEGISLAÇÃO. POSSIBILITANDO UM CONHECIMENTO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, NO SENTIDO DE AGIR CRITICAMENTE NA REALIDADE.	
13		A NECESSIDADE DE TER UMA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. NÃO VINCULAR (NÃO REFLETIR) NA METODOLOGIA DE ENSINO (EXEMPLO: APARELHO SONORO COLOCADO COMO FATOR QUE ATRAPALHA EM TERMOS DE POLUIÇÃO SONORA). NÃO IMPEDIR O USO DESTES INSTRUMENTOS A PARTIR DE DADOS DA PESQUISA.	SIM
14	GOSTARIA DE UMA CÓPIA DA RESOLUÇÃO 02. PARABENIZAR A INICIATIVA DA PESQUISA.		GOSTARIA, MAS NÃO TENHO TEMPO.
15	EXISTE A NECESSIDADE DE CRIAR POLÍTICAS RELACIONADAS AO CONFORTO SONORO E AUDITIVO NA UFPR E NOS ARREDORES (RESIDÊNCIAS, HC, FESP). QUE A COMUNIDADE ACADÊMICA FOSSE INFORMADA DA LEGISLAÇÃO EXISTENTE NAS DIFERENTES INSTÂNCIAS EM RELAÇÃO AO CONFORTO SONORO E AUDITIVO		NÃO
16			NÃO POR FALTA DE TEMPO
17	ACHO INTERESSANTE QUE SEJAM REALIZADAS ESTAS PESQUISAS, MAS NÃO SABERIA COMO PARTICIPAR.		NÃO
18			SIM
19	A POLUIÇÃO SONORA ATRAPALHA, PORÉM EXISTE UMA ADAPTAÇÃO AO RUÍDO QUE ACABA IMPEDINDO O INDIVÍDUO DE PERCEBÊ-LA. O PROFESSOR ACABA TENDO QUE LIDAR COM O RUÍDO.	ISOLAMENTO ACÚSTICO DAS SALAS OU LEIS DE CONTROLE	NÃO
20	MUITO INTERESSANTE SEU OBJETO DE PESQUISA	VERIFICAR TRABALHOS JÁ DESENVOLVIDOS OU EM DESENVOLVIMENTO E QUE SE RELACIONAM COM A TEMÁTICA EM QUESTÃO	SE HOUVER DISPONIBILIDADE DE TEMPO, COM CERTEZA.
21	GOSTARIA DE SABER MAIS SOBRE A POLUIÇÃO SONORA (RETORNO DA PESQUISA)	FAZER OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NA UFPR PARA A QUESTÃO SONORA	NÃO

FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

### **4.3. Interpretação dos resultados**

#### **4.3.1. Conhecimento do docente sobre a legislação referente a poluição sonora**

A atual Constituição Federal, promulgada em 1988, no seu artigo 37, decreta que a administração pública, de todos os Poderes da União, na sua manifestação direta ou indireta, observará “aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, garantindo que qualquer ato administrativo do poder público esteja em concordância com a legislação vigente no país. Desta forma, a escola pública precisa zelar para que a cidadania, enquanto uma relação de deveres e direitos, seja respeitada também na sua forma jurídica. Este zelo por uma educação cidadã na sua complexidade, observando também a sua constituição jurídica, é a base para a percepção da existência de um ambiente público (espaço para a coletividade) e um privado (reservado aos traços individuais). Isso permite ao indivíduo perceber-se enquanto parte de um agrupamento humano, composto por individualidades com garantias constitucionais que devem ser reivindicadas como direitos de todos e não privilégio de alguns.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996) declara como uma das finalidades da educação a formação que propicie o exercício da cidadania. Desta forma a LDB procura garantir que o ambiente escolar também represente um espaço de estruturação da cidadania como parte do processo educacional.

A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (LDB nº 9394, Título II, Artigo 2º)

A LDB nº 9394/96 no seu Artigo 2º, reafirma a expectativa com relação a

educação, proclamados na Constituição de 1988, no Capítulo III, seção I, Artigo 205. A expectativa expressa em texto jurídico, na LDB e na Carta Magna brasileira, leva o sistema educacional a buscar estratégias para efetivar estas expectativas.

Porém, será possível educar para a cidadania sem a estruturação de um ambiente que permita o acesso a preceitos jurídicos em sua expressão teórica e prática? Quando uma instituição educacional exige o respeito a legislação voltada para que sua função social seja atingida e o bem estar e o sossego público protegido, como prevê a Lei Municipal 10.625/2002, ela reivindica que uma cidadania coletiva seja respeitada, enquanto instituição responsável pela formação de atuais e futuras gerações e ao mesmo tempo cristaliza um processo educativo ao permitir ao educando visualizar a sua prática.

A Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688) determina como contravenção sujeita a pena:

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

- I – com gritaria ou algazarra;
- II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
- III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

(Brasil, Decreto-Lei nº 3.688, 1941)

Uma instituição educacional que não exige a observação da lei, como o artigo acima citado, como um parâmetro para a convivência coletiva, desacredita a legislação e permite que um sentimento de impunidade seja construído como referencial educativo. Isso acaba impedindo ao educando a prática da defesa do direito a um ambiente adequado para o estudo, o trabalho e a dedicação às atividades que aprecia.

Porém, para exigir que a justiça configure como um direito de todos é necessário, primeiro, saber o que ela reserva a cada indivíduo como direitos e deveres e então reivindicá-los. De acordo com Chauí (1999, p. 435), “Em outras

palavras, declarado o direito à igualdade, a sociedade pode instituir formas de reivindicação para criá-lo como direito real”. Isso representa um desafio, pois observo na minha experiência diária como educador e educando, que os direitos e deveres constitucionais ainda não são um conhecimento dominado por toda a população e não fazem parte do currículo escolar como disciplina obrigatória ao desenvolvimento pleno do cidadão.

O controle da poluição sonora, além de uma questão de garantia da cidadania e de um ambiente educacional qualitativo, é uma questão de saúde pública, porque incide sobre as condições para garantir a qualidade da saúde da população. Para Andrade (1996) no seu discurso sobre a fonoaudiologia preventiva, a promoção da saúde não é função apenas de uma área científica específica, mas uma ação ampla que também passa por garantia da cidadania. A este respeito a autora afirma:

Promover a saúde, em seu aspecto fundamental, independe da área da ciência que a estude. Constitui um primeiro momento da prevenção, embora possa até não ser percebido como tal, por ser determinado por ações político-governamentais e de cidadania, que propiciam o desenvolvimento econômico e a justiça social, eliminando a pobreza, a fome e a miséria. São medidas que embora não se dirijam a nenhuma patologia específica permitem o maior grau possível de saúde e bem-estar gerais, pela melhoria da qualidade de vida para todos os cidadãos. (Andrade, 1996, p. 99)

Muitas das referências de Andrade (1996), sobre a promoção da saúde no aspecto preventivo, referem-se a direitos constitucionais como os registrados na atual constituição no Título II, Capítulo II, artigo 6º, que proclama o direito a educação, a saúde, o trabalho e o lazer, dando a entender que teoricamente deveriam ser acessíveis a todos os cidadãos.

Crianças e adolescentes em ambiente escolar podem ficar expostos pela participação em atividades promovidas pela instituição, a elevados níveis de poluição sonora. Este fato segundo Castro (2001) pode trazer prejuízos ao organismo destes jovens:

Submetido a valores críticos de níveis de ruído, o ser humano é afetado adversamente em seu bem estar físico e mental. Os efeitos dependem da intensidade e da duração da exposição e são melhor conhecidos e quantificados quando se trata de avaliar o dano causado apenas a parte auditiva. No entanto existem também importantes aspectos extra-auditivos, que merecem uma avaliação mais apurada, especialmente se tivermos em mente que a perda auditiva é apenas uma parte dos males que os sons intensos podem causar ao organismo. (p.106)

A escassez de informações sobre os efeitos da poluição sonora na saúde e no cognitivo humano, no interior do ambiente escolar, a inexistência do equipamento para medir o impacto sonoro nas atividades pedagógicas, deixa sujeitos aos efeitos da poluição sonora alunos e demais membros da instituição escolar. Com relação aos educandos da instituição escolar o Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei 8.069, de 13 de julho de 1990) proclama que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação (...) (Lei nº 8.069, Livro I, Título I, Artigo 4º)

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Lei nº 8.069, Título II, Capítulo I, Artigo 7º)

Algumas instituições escolares optam por durante os intervalos (recreio) fazerem a emissão de música. Neste momento, definem pelo voto da maioria dos alunos, ou pela perspectiva da equipe pedagógica, um estilo musical para ser distribuído a um coletivo composto por personalidades singulares. Esta seleção musical, dissociada de uma política de controle da poluição sonora, pode proporcionar prejuízos ao biológico e psicológico humano. E também, quando é definido um padrão único para o coletivo, que sempre representará uma perspectiva ideológica, isto pode caracterizar a não observação, neste ambiente educacional, da presença de uma diversidade ideológica, religiosa e cultural, e até mesmo a

possibilidade da existência do desejo de não ouvir música naquele momento. O educando, durante o período letivo, fica “confinado” ao ambiente escolar, e quando um estilo cultural é imposto, sem deixar opções de escolha, a cidadania deixa de ser respeitada. Sendo assim, além do direito a saúde e a educação qualitativa, a instituição escolar, não pode deixar de observar que:

Art. 15 - A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16 – O direito a liberdade compreende os seguintes aspectos:  
(...)

II – opinião e expressão;

III - Crença e culto religioso; (...)

V – Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Lei nº 8.069, Título II, Capítulo II)

No questionário usado para a pesquisa, as questões de número 08, 09 e 10 tinham como perspectiva visualizar o grau de informação que os docentes possuíam sobre a legislação referente à poluição sonora, que incide diretamente no ambiente escolar e na constituição de seu currículo. Dos 21 (vinte e um) docentes que responderam o questionário, na questão número 08, 14 (quatorze), ou 67 %, afirmaram não ter nenhuma informação sobre a Resolução nº 002 do CONAMA, 3 (três) declararam ter um nível baixo de informação, outros 3 (três) um nível médio e apenas 1 (um) definiu como alto o seu nível de conhecimento referente a resolução. Esta resolução apresenta como mecanismo de combate à poluição sonora a inclusão do tema no currículo do Ensino Médio da rede pública e particular.

Quando os docentes foram questionados a respeito do grau de informação que possuíam sobre a Lei Municipal 10.625/2002, que dispõe sobre os ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público (questão nº 09), 6 (seis) dos

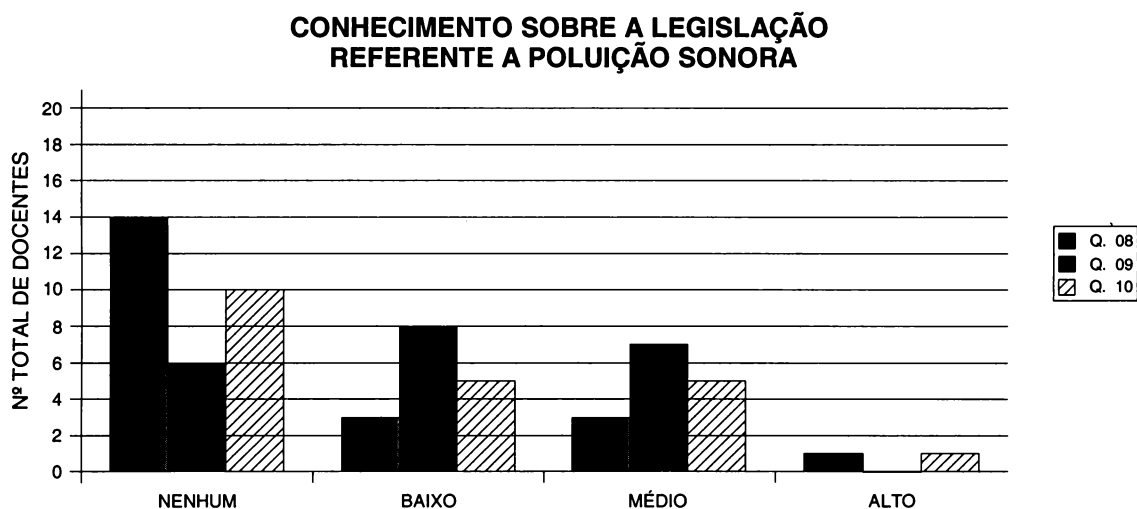
docentes entrevistados, ou 28 %, responderam que não possuíam nenhuma informação. As informações sobre a Lei Municipal, que os docentes declaram possuir, concentraram-se em um estágio caracterizado como baixo e médio.

O conceito de “zona de silêncio”, presente na Lei Municipal 10.625/2002 define:

“XII – ZONA SENSÍVEL À RUÍDO OU ZONA DE SILÊNCIO: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 200,00m (duzentos metros) de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, hotéis, postos de saúde ou similares. (CURITIBA-LEI Nº 10.625, 2002)

Os docentes, em relação ao conhecimento sobre a lei acima citada, afirmaram em 10 (dez) dos questionários, ou 48 %, na questão número 10, que não possuem nenhuma informação sobre o tema; em 5 (cinco), ou 24 %, declararam como baixa, sendo também de 5 (cinco) o número de questionários que tinham como registro o grau de informação médio. Apenas 1 (um) docente, 5 %, manifestou ter um alto grau de informação sobre o conceito de “zona de silêncio”. No gráfico na seqüência é possível observar qual foi o grau de informação declarado nos questionários, pelos docentes, correspondentes aos referenciais de legislação selecionados para a pesquisa.

GRÁFICO 1 - QUESTÕES NÚMERO 08, 09 E 10 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

#### 4.3.2. Conhecimento sobre o tema e seu impacto sobre a saúde humana

O processo educativo se transformou no transcorrer da história da humanidade por meio do conhecimento acumulado pela experiência de cada nova geração, das inovações científicas e tecnológicas, das reflexões sobre a realidade e do processo evolutivo humano. Este processo histórico de transformação permitiu a estruturação de um pensamento e uma prática pedagógica. Como afirma Gadotti (1999, p.21):

A prática da educação é muito anterior ao pensamento pedagógico. O pensamento pedagógico surge com a reflexão sobre a prática da educação, como necessidade de sistematizá-la e organizá-la em função de determinados fins e objetivos(...)A educação primitiva era essencialmente prática, marcada pelos rituais de iniciação. Além disso, fundamentava-se pela visão animista: acreditava que todas as coisas – pedras, árvores, animais – possuíam uma alma semelhante à do homem. Espontânea, natural, não intencional, a educação

baseava-se na imitação e na oralidade, limitada ao presente imediato.

Desde que o homem desenvolveu um pensamento pedagógico e passou a definir uma intencionalidade educacional, ampliou a reflexão sobre o rol de fatores que deveriam ser considerados no processo de ensino-aprendizagem e passou a atribuir relevância na sistematização da perspectiva educativa, aos avanços científicos e tecnológicos, as conquistas na área da medicina e do conhecimento sobre a constituição biológica humana, as informações sobre a estrutura psicológica e sociológica dos membros da espécie, a adoção de noções de respeito, proteção, responsabilidade social com os indivíduos e a coletividade que permeiam a sociedade . Desta forma buscou a estruturação de um pensamento pedagógico que permitisse inserir o indivíduo nesse novo contexto social, tendo como referência a complexidade humana e a garantia da qualidade educativa. Neste caso, o processo educacional, na atualidade, requer a articulação das descobertas realizadas nas diversas áreas do conhecimento, colocadas em função da garantia da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e do desenvolvimento humano saudável.

Nesse sentido de articulação do conhecimento presente em nossa atualidade sobre a espécie humana, é que a poluição sonora passa a fazer parte das reflexões referente ao processo educativo escolar. Quando representantes das áreas jurídica, ambiental, educacional, saúde física e mental, entre outras - conforme foi citado no capítulo I desta monografia - começam a discutir o controle da poluição sonora, isto é o resultado do conhecimento acumulado por pesquisas e reflexões sobre o seu efeito na degeneração do biológico e do psicológico humano.

Ao mesmo tempo, a discussão desta temática no cenário educacional engloba o reconhecimento das dificuldades que os seres humanos estão sujeitos quando estes acabam desenvolvendo problemas auditivos que podem interferir no processo de ensino-aprendizagem escolar. No momento em que é feita a análise da poluição sonora tendo como referencia o ambiente escolar, a preocupação volta-se principalmente para as crianças e adolescentes que durante horas são mantidas nesses espaços educacionais. Preocupação também ressaltada por Couto e Lichtig (1997), quando registram que:

Os problemas auditivos em crianças podem comprometer a linguagem e a fala, repercutindo nos desempenhos social e de aprendizagem. A prevenção e a intervenção na deficiência auditiva dos vários graus, seja condutiva ou neurossensorial, devem, portanto, ocorrer antes do processo de alfabetização.

Os programas de conservação auditiva dirigidos a crianças no ambiente escolar, como descrito por Arthur (1988), incluem metas para a prevenção, identificação e avaliação da natureza e grau das perdas auditivas, para então fazer encaminhamentos, seguimentos, habilitação e reabilitação da criança portadora de problemas auditivos.

Foi a partir da década de 60 que os estudos dos efeitos do ruído e da reverberação sobre a inteligibilidade da fala começaram a ser desenvolvidos, ressaltando que a acústica das salas de aula é uma importante variável no processo educacional. (Couto e Lichtig In: Lichtig e Carvalho, 1997, p.211)

A poluição sonora é um fenômeno da nossa atualidade, presente no ambiente intra e extra-escolar, reconhecidamente um fator que age de forma negativa sobre o organismo humano, limitando o seu desenvolvimento. Como afirma Castro:

O progresso trouxe consigo um mundo mais dinâmico, onde as máquinas vêm rapidamente auxiliando o trabalho humano, multiplicando seus rendimentos, mas também trazendo alterações a saúde do trabalhador. Nossas orelhas não estão preparadas para esta nova situação e sofrem danos pela exposição a sons intensos. A curto e médio prazo, os efeitos dos sons podem ir desde alterações no comportamento emocional até profundas e irreversíveis lesões do aparelho cócleo-vestibular. (Castro, 2001, p. 107)

Esse autor situa a poluição sonora em um contexto tecnológico que permitiu avanços, mas que também exige estudos para prevenir os seus efeitos negativos. A educação formal tem como referência trabalhar com um indivíduo que se encontra sujeito ao contexto de sua época, que conseqüentemente, na atualidade, envolve os efeitos da poluição sonora. Sendo assim, é necessário refletir sobre o controle da poluição sonora na estruturação do pensamento pedagógico, que na sua amplitude, também envolve o ambiente educacional onde vai acontecer o processo de ensino-aprendizagem. Couto e Lichtig (1997) salientam a interferência do ruído no

desenvolvimento da criança:

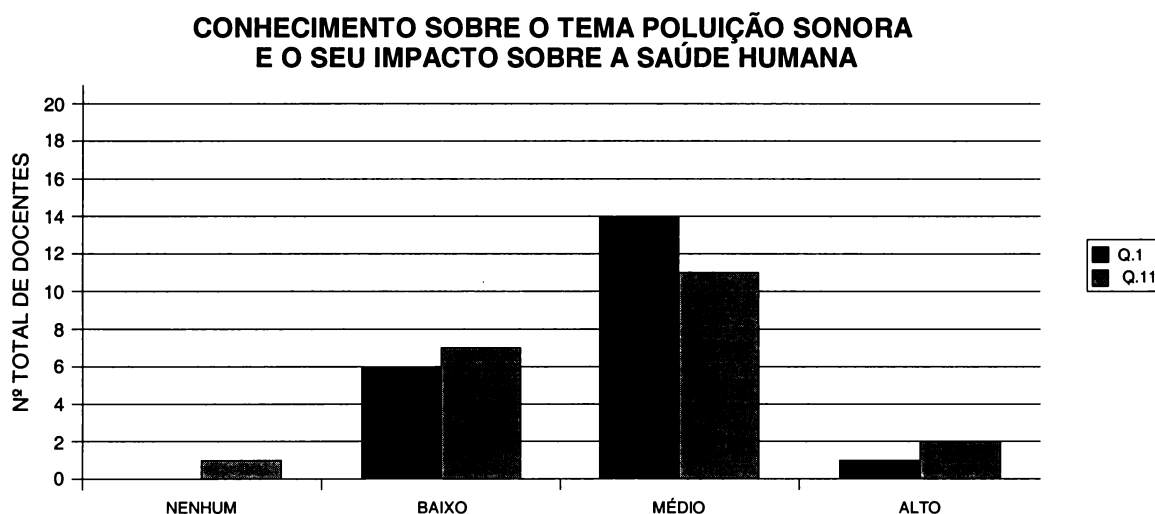
Mills (1995) realizou uma revisão de estudos dos efeitos diretos e indiretos do ruído nas crianças. Dentre os vários aspectos discutidos, relatou que os sinais de fala, que são altamente redundantes para os adultos, podem ter redundância mínima para as crianças. Isto implica em que: em ambientes ruidosos, a quantidade de conversação possa diminuir, tanto quanto sua qualidade; provavelmente as crianças requeiram freqüentes repetições da mensagem, o que pode irritar, confundir e cansar, tanto o falante quanto o ouvinte; haja interferência do ruído na discriminação auditiva e possivelmente na habilidade de leitura.

Truchon-Cagnon & Héту (1988) realizaram levantamento de estudos sobre os efeitos do ruído em crianças. Relataram que o ruído tem efeito negativo na localização da fonte sonora, na detecção e na inteligibilidade de fala, no desenvolvimento da fala, no desempenho de testes que requerem concentração, no desenvolvimento cognitivo, no comportamento ou nível de agitação, nível de adrenalina e na resposta cardíaca durante o sono. (Couto e Lichtig In: Lichtig e Carvalho, 1997, p. 218-219)

Além disso, a poluição sonora é apontada como um fator de risco para a saúde humana pela Organização Mundial da Saúde; na audiolodia e fonoaudiologia é reconhecida como um elemento ambiental que pode levar a perda auditiva e interferir na aquisição da linguagem, criando obstáculos ao desenvolvimento qualitativo humano. A medicina preventiva recomenda o controle deste tipo de poluição como uma garantia de condições para a saúde. A legislação ambientalista a identifica como poluição do meio ambiente, capaz de prejudicar a saúde e o bem estar da população.

Diante destas referências sobre o efeito da poluição sonora, buscou-se na pesquisa, por meio das questões número 01 e 11 do questionário, estabelecer o grau de informação sobre o tema e o seu impacto na saúde humana que os docentes entrevistados possuíam, o que no gráfico, na seqüência, é possível visualizar.

GRÁFICO 2 - QUESTÃO NÚMERO 01 E 11 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

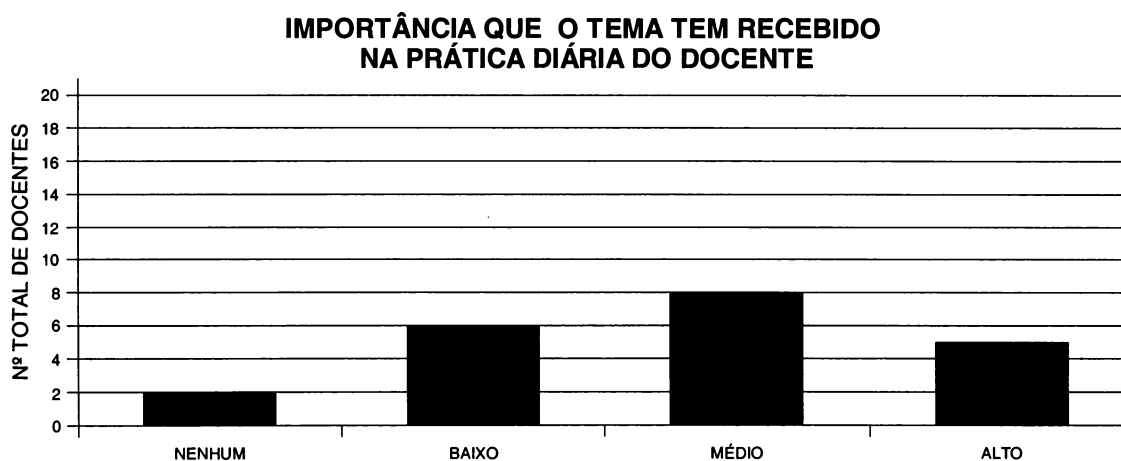
Com a análise do gráfico é possível perceber que existe, de acordo com a declaração dos docentes, um acúmulo de informações no grau baixo e médio sobre o tema e os efeitos da poluição sonora na saúde humana. Isso representa que, teoricamente, os docentes parecem possuir alguma informação sobre o tema e suas implicações. O domínio deste conhecimento, hipoteticamente, apontaria para a possibilidade de um posicionamento diante de situações caracterizadas como poluição sonora. Isto não quer dizer, que o domínio de um conhecimento automaticamente seja traduzido em uma ação. Porque, entre o domínio teórico e a ação, vários fatores psicossociais medeiam a reação humana, como, por exemplo, a tentativa de diminuir a dissonância cognitiva, a influência social, a conformidade, a submissão, a imitação, a motivação. De acordo com Quintaneiro e Oliveira (2002) ao fazerem referência a ação, afirmam que:

Ela implica a existência de um agente dotado de orientação em uma situação. O *agente* – individual ou coletivo – atua tendo em vista um *fim* – um futuro estado de coisas para a qual a ação se orienta, que o agente estima ser desejável e que difere do estado que sobreviria se não houvesse sua intenção, e supõe opções entre meios alternativos para seu alcance. A ação é uma iniciativa que provoca algum tipo de

mudança numa *situação*, composta de um conjunto de *objetos* (sociais e não-sociais) dotados de significado para o agente. Existem também elementos na situação que o agente pode avaliar, mas sobre os quais não tem controle, e que às vezes funcionam como obstáculos: as *condições*. Por fim, o último componente da ação são as *orientações do agente*, de caráter motivacional ou valorativo, que servem tanto para estimulá-lo e guiá-lo na seleção dos fins e meios desejáveis do ponto de vista individual ou da coletividade a que ele pertence, quanto para que realize o esforço necessário á sua obtenção (o que supõe um gasto de energia...). (Quintaneiro e Oliveira, 2002, p.53-54)

Quintaneiro e Oliveira (2002), teorizam sobre a “ação” caracterizando-a como uma iniciativa que conduz a mudanças. Com relação a pesquisa é possível considerar que a prática diária do docente, representa o espaço para a sua ação. Nas respostas obtidas nos questionários, correspondentes a questão número 04, revela-se que uma grande parte dos docentes, afirma que na sua prática diária tem dado uma importância média ou alta ao assunto poluição sonora. Este resultado aponta para uma consonância entre o domínio de informações sobre o tema e à sua observação na prática diária como demonstra o gráfico na seqüência.

GRÁFICO 3 - QUESTÃO NÚMERO 04 DO QUESTIONÁRIO



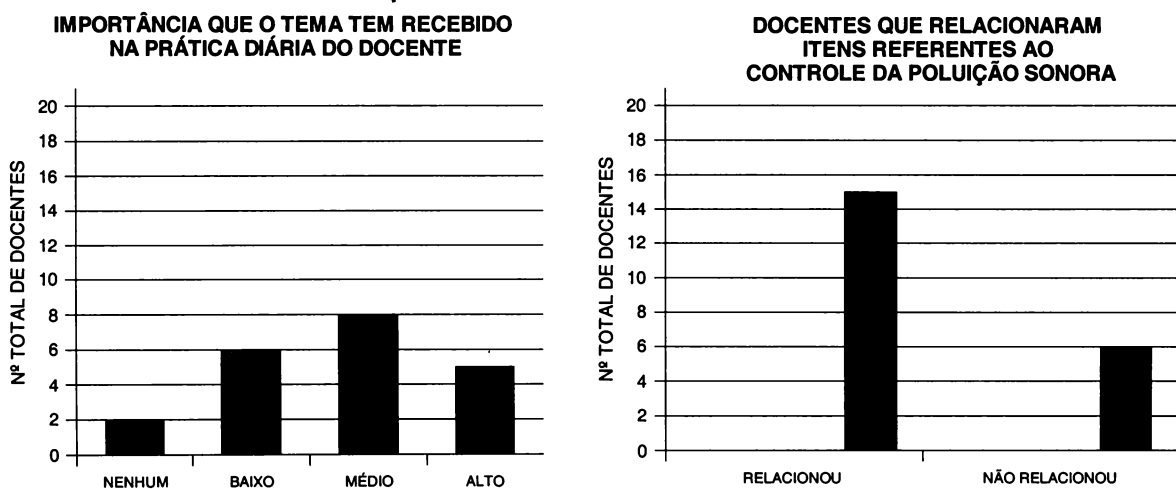
FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

Na questão número 05 do questionário foi fornecido ao docente um espaço para relacionar os itens mais importantes, na sua avaliação, para a qualidade do ambiente escolar. Dos 21(vinte e um) questionários analisados, 15 (quinze) apresentavam entre os itens relacionados, referência ao controle do ruído.

Os termos usados pelos docentes para sinalizarem a necessidade de observar o conforto acústico, ao se pensar o ambiente escolar qualitativo foram: “acústica”, “silêncio”, “sem excesso de ruído”, “som”, “silencioso”, “silêncio (sem interferência sonora significativa)”, “poder ouvir e ser ouvido”, “ambiente sonoro”, “controle de ruídos no entorno do ambiente”, “conforto auditivo (mecanismos para impedir agressão auditiva)”, “vedação acústica”, “sem barulho”. O docente número 18 apresentou uma listagem de 11 itens (“arquitetura (pé direito), localização, obras próximas, quantidade de alunos, timbre de voz do professor, revestimento acústico, número de janelas, proximidade de sala de aula, vidro anti-ruído, tráfego de carros (veículos), barulho de enceradeira na escola, liquidificador na cantina”) que estão direta ou indiretamente relacionados ao controle da poluição sonora.

Podemos observar comparando os gráficos abaixo, a importância dada ao tema na prática diária do docente (questão número 04) e o número de registros referentes a observação da poluição sonora como um fator relevante na qualidade do ambiente educacional, que apareceram entre os itens apontados na questão número 05 do questionário.

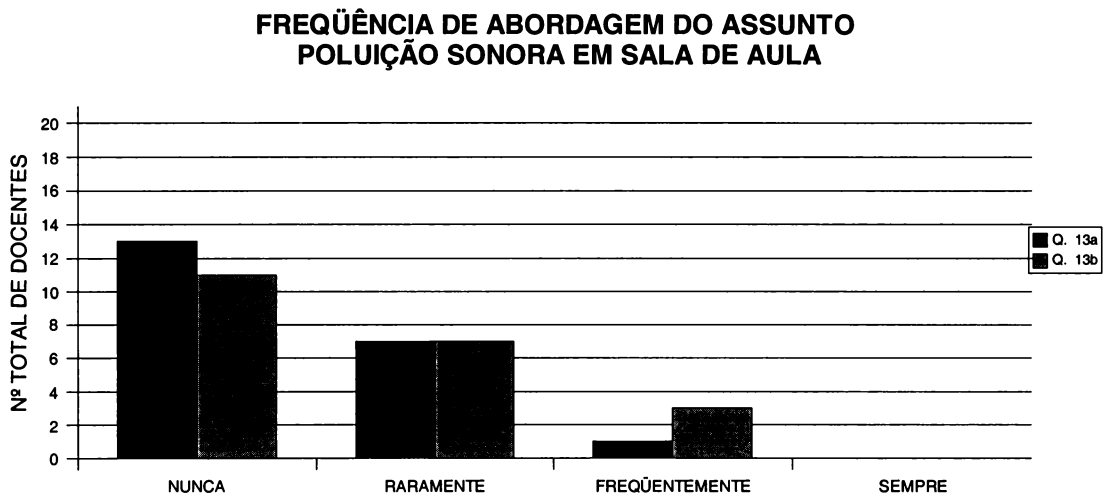
GRÁFICO 4 - QUESTÕES NÚMERO 04 E 05 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

No gráfico acima é possível observar que a maioria dos docentes afirmou dar importância na sua prática diária ao tema poluição sonora. E ao ser solicitada uma listagem de fatores relevantes à qualidade do ambiente educacional, a maioria relacionou itens que faziam referência à poluição sonora. Na questão número 13, do questionário, foi pedido ao docente para identificar a frequência com que aborda o assunto poluição sonora em sala de aula. Um número representativo de 13 questionários, sinalizou que o tema nunca é abordado em sala de aula como conteúdo da disciplina, o que representa que 62% dos docentes entrevistados não abordam o tema. Com referência a abordagem do tema como conteúdo complementar ou extra-disciplina, 12 docentes, 57 % dos entrevistados, afirmaram não ter esta prática, como pode ser observado no gráfico na seqüência.

GRÁFICO 5 - QUESTÃO NÚMERO 13 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

É importante destacar, até como uma perspectiva de investigação para futura pesquisa, o resultado apresentado no gráfico acima. O gráfico demonstra que os docentes mesmo afirmando ter conhecimento sobre a legislação referente a poluição sonora, dos seus efeitos na deterioração saúde humana, na sua maioria, registraram que nunca abordam o assunto em sala de aula. A pesquisa, no seu instrumento de

coleta de dados (questionário), não apresentou questões que permitissem saber o porquê da ausência do assunto em sala de aula.

#### **4.3.3. Percepção da poluição sonora na UFPR**

Um profissional, exposto ao impacto da poluição sonora, pode ser vítima da perda auditiva ocupacional, reconhecida na legislação trabalhista como Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), de acordo com Fiorine e Nascimento (2001):

O termo perda auditiva ocupacional vem sendo utilizado desde o início da década de 90 , incorporando não só a perda auditiva induzida por ruído (PAIR), mas, também, as demais perdas auditivas que podem ser ocasionadas por exposição a outros fatores de risco presentes nos ambientes de trabalho. A exposição a determinados produtos, como solventes aromáticos (tolueno, xileno, tricloroetileno, bezeno, álcool etílico e outros), metais (chumbo, arsênico e mercúrio) e, ainda alguns asfixiantes (monóxido de carbono e nitrato de butila), também podem resultar em perda auditiva. Além disso podemos considerar que a vibração também pode representar um risco para o sistema auditivo. Portanto, considerando a realidade das exposições combinadas nos ambientes de trabalho, associada ao fato de a perda auditiva representar uma das doenças relacionadas ao trabalho de maior prevalência nas indústrias brasileiras, torna-se fundamental a implantação de programas de prevenção de perdas auditivas. (Fiorini e Nascimento, 2001, p.51 In: Nudelmann et al)

A Constituição de 1988 afirma no Artigo 205, que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. No entanto, quando a instituição educacional, deixa de observar em seu ambiente cuidados que venham ao encontro a esses objetivos, deixa de educar a população para uma atividade profissional saudável e não colabora na efetivação da cidadania.

Com relação a agressão provocada à audição por agentes ambientais de origem ocupacional ou social, Costa (2001) afirma que as informações a respeito

estão “diluídas” em uma variedade de periódicos.

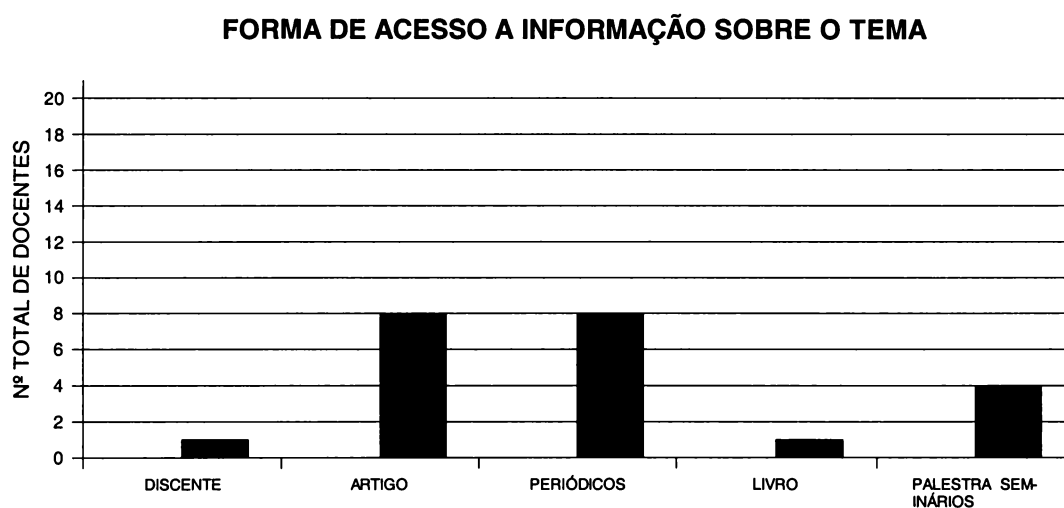
Este tema vem merecendo a atenção dos pesquisadores nacionais, há muitas décadas (Neves-Pinto; Seligman, 1997). Mas o volume de pesquisa, na área, cresceu muito nos anos noventa.

Como se trata de enfermidades de abordagem multidisciplinar, as publicações destas pesquisas estão diluídas nos mais variados periódicos. Desta forma é muito difícil para o pesquisador brasileiro inteirar-se de maneira abrangente destas matérias. A omissão de referências bibliográficas brasileiras é uma constante nas publicações nacionais. Não se trata, necessariamente, de negligência dos autores, mas das dificuldades naturais que eles têm de superar para localizar ou mesmo tomar conhecimento de algumas pesquisas (Costa, 2001, p. 141 In: Nudelmann et al)

Quando foi elaborado o questionário da pesquisa, surgiu a indagação a respeito de como prováveis informações sobre a poluição sonora chegam até os docentes da UFPR. Com relação a forma de acesso a informação sobre o tema poluição sonora, os docentes, diante das opções apresentadas para escolha, demonstraram que os periódicos e artigos representaram, num grande percentual de indicação, uma fonte de informação sobre o tema. Quanto ao espaço reservado para outras indicações de fonte de informação os docentes apontaram a “TV, *Internet*, mídia, jornal, revista, pesquisa por interesse próprio, senso comum, Superintendência de Ensino Fundamental e Infantil de São Paulo e experiência”. E 3 (três) docentes, responderam usando apenas, o espaço reservado para alternativas que não constavam entre as listadas no questionário.

No gráfico a seguir, é possível observar alguns dos meios usados pelos docentes para o acesso à informações sobre o tema poluição sonora.

## GRÁFICO 6 - QUESTÃO NÚMERO 02 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

De acordo com Giustina (2001):

Há cerca de nove anos o empresariado brasileiro tem enfrentado um aumento progressivo de Ações Indenizatórias Cíveis e Trabalhistas, ocasionadas por uma patologia conhecida como perda auditiva induzida por ruído.

Mesmo existindo há muito tempo em ambientes laborais, apenas, recentemente, também a comunidade científica tem se preocupado em estudá-la mais profundamente e detalhadamente. (Giustina, 2001, p.178 In: Nudermann)

Com relação ao impacto sonoro em ambiente escolar Couto e Lichtig (1997) informam que:

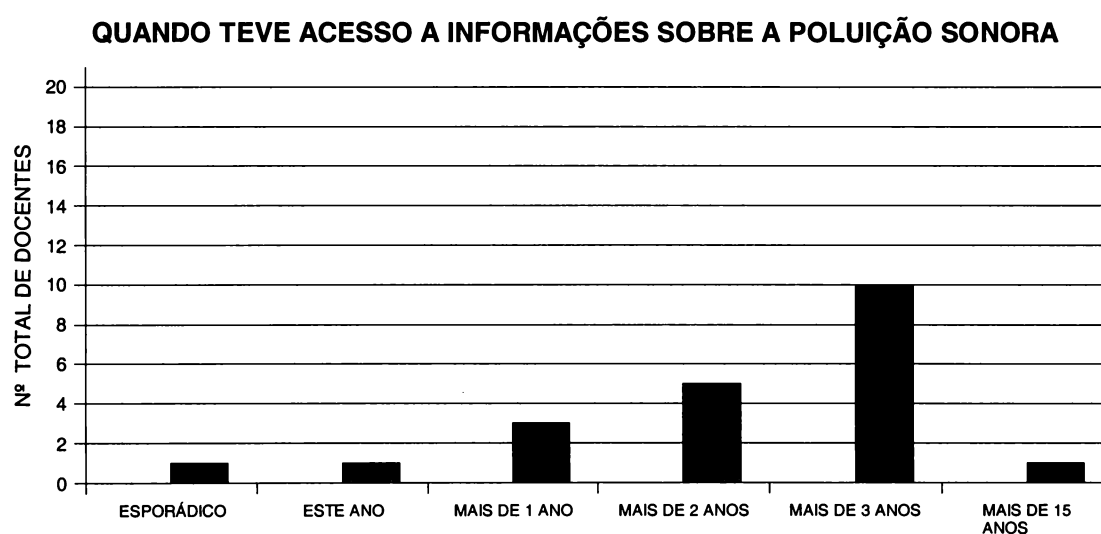
Foi a partir da década de 60 que os estudos dos efeitos do ruído e da reverberação sobre a inteligibilidade da fala começaram a ser desenvolvidos, ressaltando que a acústica das salas de aula é uma importante variável no processo educacional.

Conseqüentemente, em 1992, Peters-Johnson listou as atividades e responsabilidades de audiologistas na escola. Este autor acrescentou outras metas, aos itens já desenvolvidos pelos programas de conservação auditiva em escolas, como:

1. Atuar como membro da equipe educacional no processo de avaliação, planejamento e implantação, recomendando as modificações necessárias ao ambiente de sala de aula para as crianças com deficiência auditiva ou outros problemas auditivos.
2. Analisar ruídos e acústica em sala de aula e fazer recomendações para favorecer a audição neste ambiente. (Couto e Lichtig, 1997, p.211 In: Lichtig e Carvalho)

Com referência a pesquisa realizada com os docentes, a questão número 03 (três) tinha como objetivo identificar a quanto tempo o docente da UFPR teve acesso a informação sobre o tema poluição sonora e os seu efeitos negativos sobre o ser humano. As respostas demonstraram que a maioria já possuía dados sobre o tema há mais de 3 anos. E apenas 1 (um) afirmou que teve contato com informações há mais de 15 anos e também foi 1 (um) docente que afirmou que teve acesso este ano a informação.

GRÁFICO 7 - QUESTÃO NÚMERO 03 DO QUESTIONÁRIO

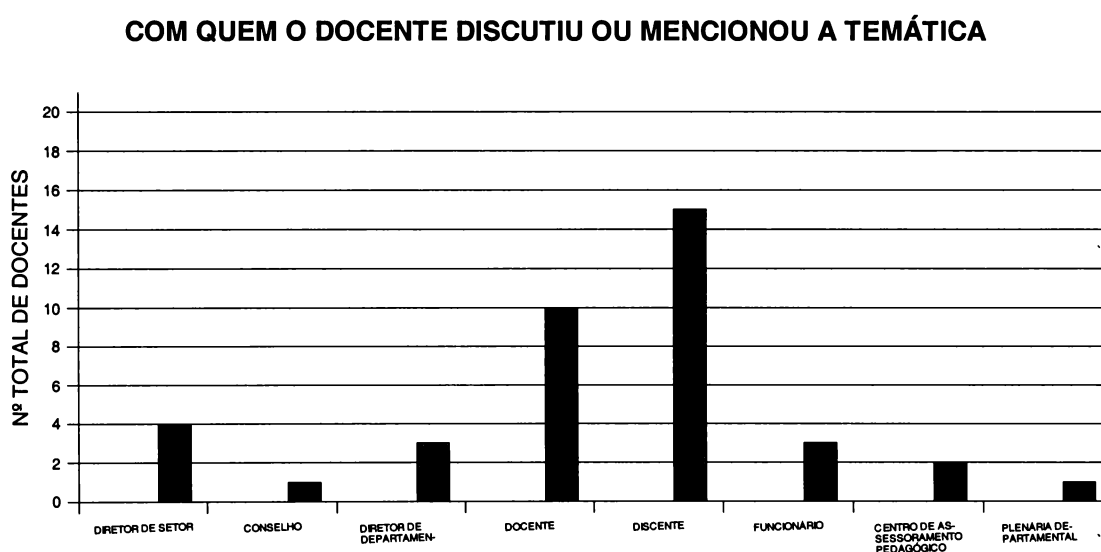


FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

Os docentes afirmaram, em uma grande parcela ter tido acesso a informações sobre a poluição sonora há mais de 3 (três) anos, ter um conhecimento concentrado nas definições “baixo” e “médio” sobre a legislação referente a poluição sonora, bem como sobre o seu impacto negativo na saúde humana. Pode-se deduzir, pelas respostas nos questionários, que os efeitos da poluição sonora não é algo desconhecido pelos docentes pesquisados.

A partir desta constatação, buscou-se visualizar com quem esta temática passou a ser discutida ou mencionada no interior da instituição de ensino superior (UFPR). Quando foi solicitado, na questão número 14, que o docente indicasse em uma relação apresentada, com quem discutiu ou mencionou a temática poluição sonora (questão número 14). Nesta questão 11 (onze) opções foram apresentadas no questionário para escolha do docente. Em 1 (um) dos questionários foi acrescentada pelo docente a “Plenária Departamental”. Sendo que a maior referência de discussão ou menção do tema esta relacionada em primeiro lugar com os discentes e, na seqüência, com os docentes. As respostas também demonstram que a temática nunca foi levada a alguma Pró-reitoria ou ao Reitor pelos docentes entrevistados.

## GRÁFICO 8 - QUESTÃO NÚMERO 14 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

Propor ações de controle da poluição sonora, que permitam ir além da discussão do tema requer, entre outros fatores manter uma constante postura de acompanhamento da sua intensidade, o que leva a necessidade do uso de instrumentos para realizar a sua medição e avaliação. No Brasil, o critério para a medição e avaliação da intensidade sonora ambiente, é fixado pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas normas NBR nº 7731, NBR nº 10.151, NBR nº 10.152 (NB-95).

O decibelímetro é o instrumento usado para medir a intensidade sonora. Este aparelho possui regulamentação internacional e deve atender os padrões da IEC (*International Electrotechnical Commission*) e do ANSI (*American Standards Institute*). O registro desta intensidade sonora é representado no decibelímetro em decibel (dB).

O decibel (dB) é uma escala usada para medir o Nível de Intensidade Sonora (NIS). Esta intensidade também é identificada no idioma inglês como *Sound Intesity Level* (SIL). A escala decibel é logarítmica, isto significa, por exemplo, que em decibels, o dobro de 70 dB é 73 dB e a metade de 150 dB é 147 dB.

Para a avaliação dos níveis de ruído aceitáveis para o ser humano é preciso levar em consideração referências como a Resolução CONAMA nº 001, que fixa como prejudiciais à saúde e ao sossego público níveis de ruído superiores aos definidos na Norma NBR nº 10.151. Esta mesma norma (NBR nº 10.151), estabelece o método de medição e os critérios de aceitação do ruído em comunidades. Para edificações os limites de ruído estão definidos na NBR nº 10.152. Também é necessário considerar as Leis Municipais e Estaduais para a regulamentação da emissão de ruído.

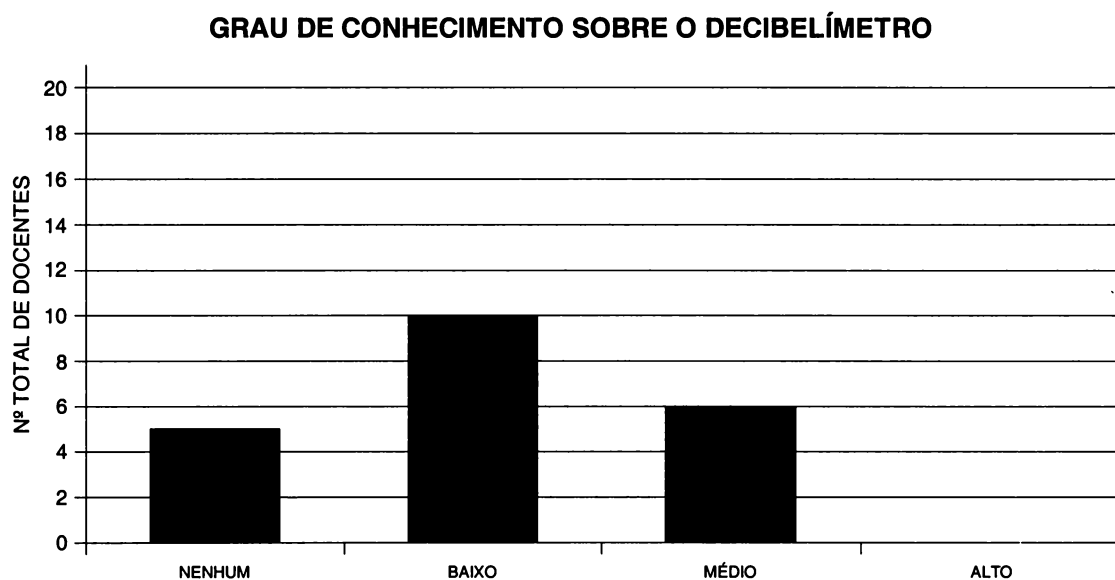
O levantamento da intensidade sonora, a que um indivíduo está exposto, é a base de referência para avaliar o quanto a sua saúde está sujeita a prejuízos. Porém, no ambiente educacional, raramente o decibelímetro é utilizado no planejamento de atividades cívicas, lúdicas, musicais.

Quanto ao conhecimento por parte dos docentes, que atuam na formação do pedagogo da UFPR, a respeito do aparelho de medida da intensidade sonora, denominado decibelímetro, a maioria dos docentes afirmou ter um conhecimento médio sobre o equipamento e 5 (cinco) declararam não possuir nenhum conhecimento sobre o equipamento. No entanto, nenhum questionário apresentou

como resposta um grau alto de conhecimento.

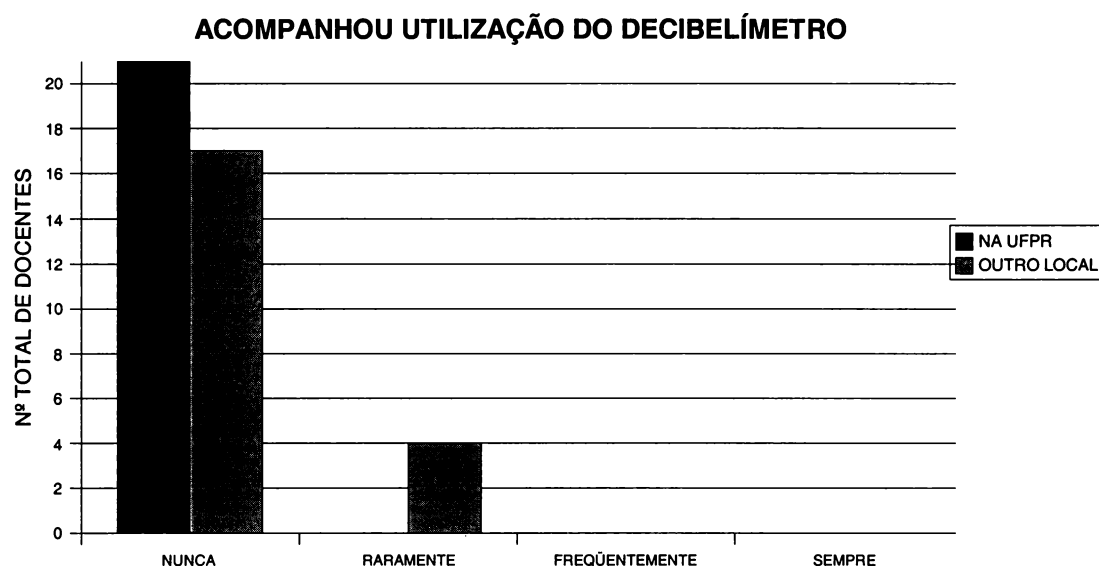
Nos gráficos apresentados na seqüência, são demonstrados o conhecimento que os docentes afirmam possuir sobre o instrumento decibelímetro e a freqüência com que acompanharam o uso deste instrumento na UFPR ou em outro local.

GRÁFICO 9 - QUESTÃO NÚMERO 12 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

GRÁFICO 10 - QUESTÃO NÚMERO 12 DO QUESTIONÁRIO

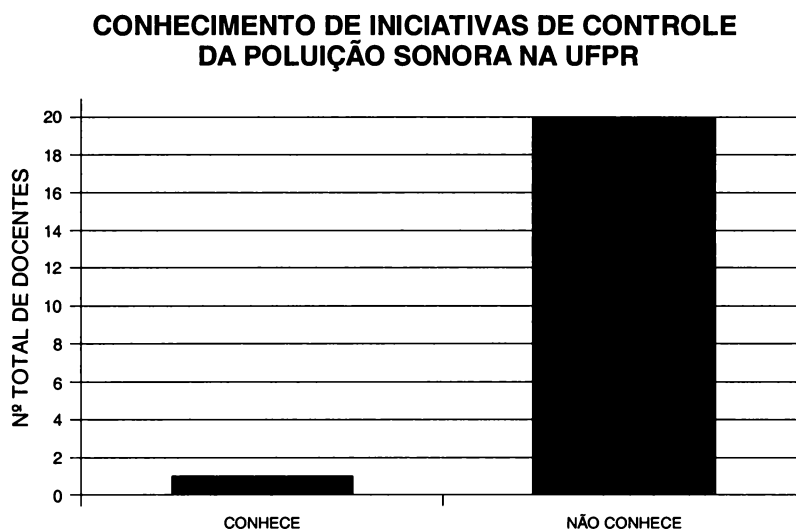


FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

A respeito de iniciativas da UFPR de controle da poluição sonora apenas 1 (um) docente afirmou conhecer uma proposta com este objetivo. A proposta descrita pelo docente corresponde a instalação de janelas acústicas na sala 114 do Edifício D. Pedro I, Setor de Educação, onde esta instalada a sala utilizada pela linha de pesquisa “História e Historiografia da Educação”, do programa de pós-graduação em educação da UFPR. A pesquisa, porém demonstrou que 20 (vinte) dos docentes, ou 95 % desconhecem a existência de qualquer tipo de iniciativa voltada ao controle da poluição sonora.

Dos docentes entrevistados, nenhum fez referência a iniciativas próprias, dentro da instituição, para conscientização dos malefícios, controle da poluição sonora ou divulgação da temática com objetivo preventivo, como pode ser observado no gráfico na seqüência.

## GRÁFICO 11 - QUESTÃO NÚMERO 15 DO QUESTIONÁRIO

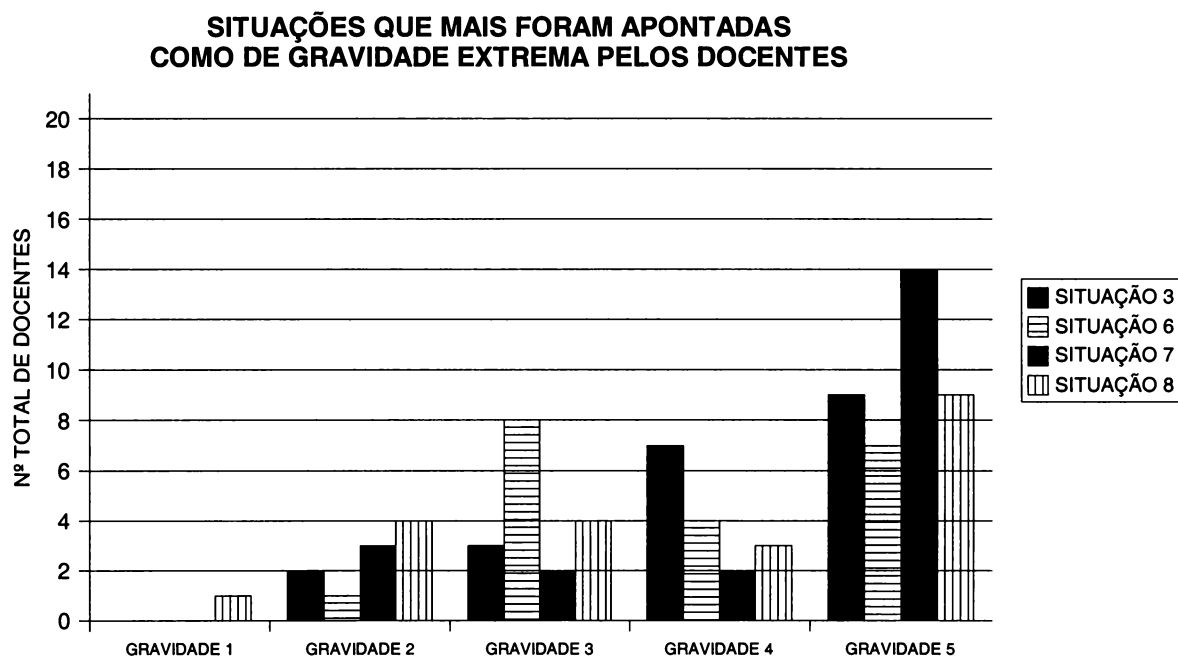


FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

Diante da falta de iniciativas com relação ao controle da poluição sonora, uma hipótese poderia ser a existência de situações sonoras que não fossem consideradas de gravidade, ou até mesmo a ausência deste fenômeno na instituição. Então foi solicitado ao docente, no questionário, que diante de situações de poluição sonora, pré-estabelecidas, situadas no Setor de Educação, Edifício D. Pedro I e II, apresentassem, selecionando as alternativas da questão número 16, qual era grau de gravidade, o impacto no processo de ensino-aprendizagem e a frequência com que se observam estas situações. Da primeira até a oitava situação os ruídos eram resultado de fatores externos a instituição. Todas as situações deste âmbito receberam mais de 1 (um) registro, por arte do docente, definindo a situação como de gravidade 5 (cinco). Destas oito primeiras situações, algumas apareceram nos questionários com mais frequência definidas com grau de gravidade 5 (cinco), o que representa, de acordo com a proposta da questão número 16, que foram consideradas de extrema gravidade pelos docentes. Estas situações são as de número 03 (Trafego de veículos), 06 (Equipamentos sonoros de veículos), 07 (Carros de som/propaganda) e 08 (Manifestações no entorno da UFPR) que recebeu

38% das indicações, como é possível observar no gráfico abaixo.

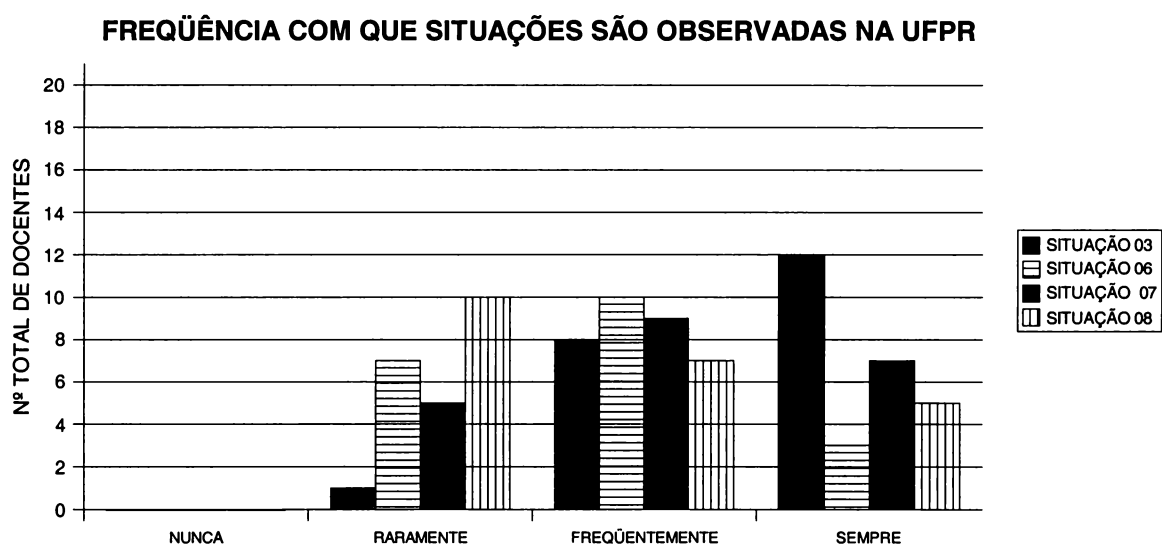
GRÁFICO 12 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

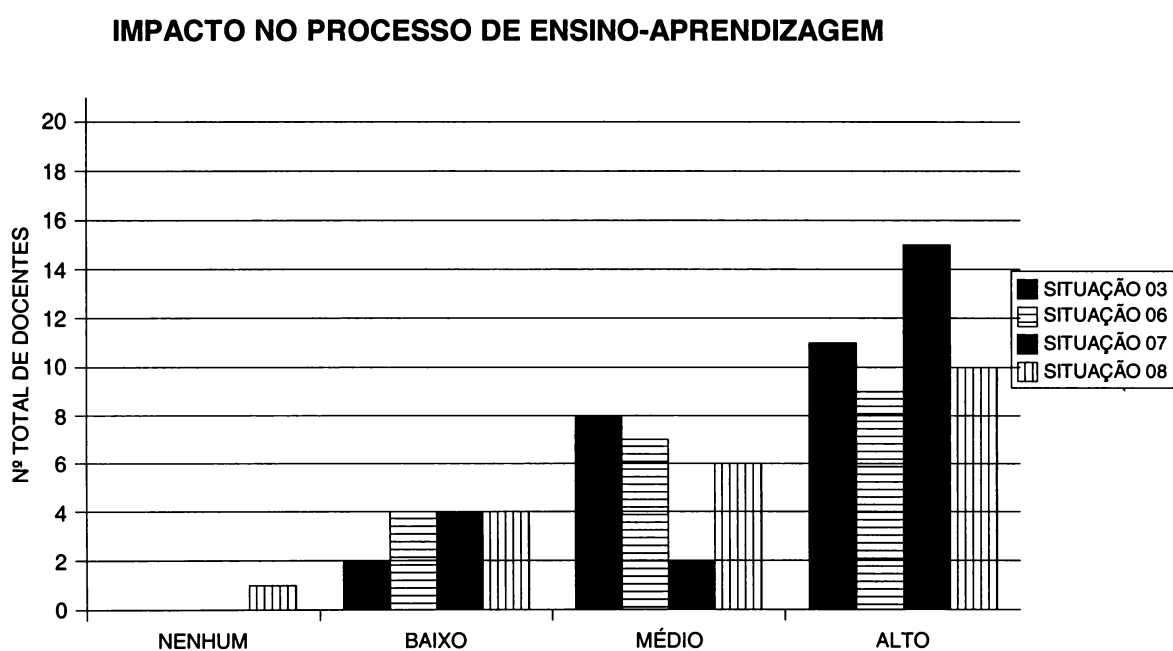
Continuando a análise a partir das situações de poluição sonora, apontadas com maior frequência pelos docentes pesquisados como sendo de extrema gravidade, percebe-se que as mesmas situações, foram também registradas por um grande número dos entrevistados como fenômeno que ocorre frequentemente ou sempre na instituição de ensino e que tem um impacto sobre o processo de ensino-aprendizagem. Como pode ser observado no gráfico apresentado na seqüência com a representação dos dados coletados na pesquisa.

GRÁFICO 13 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

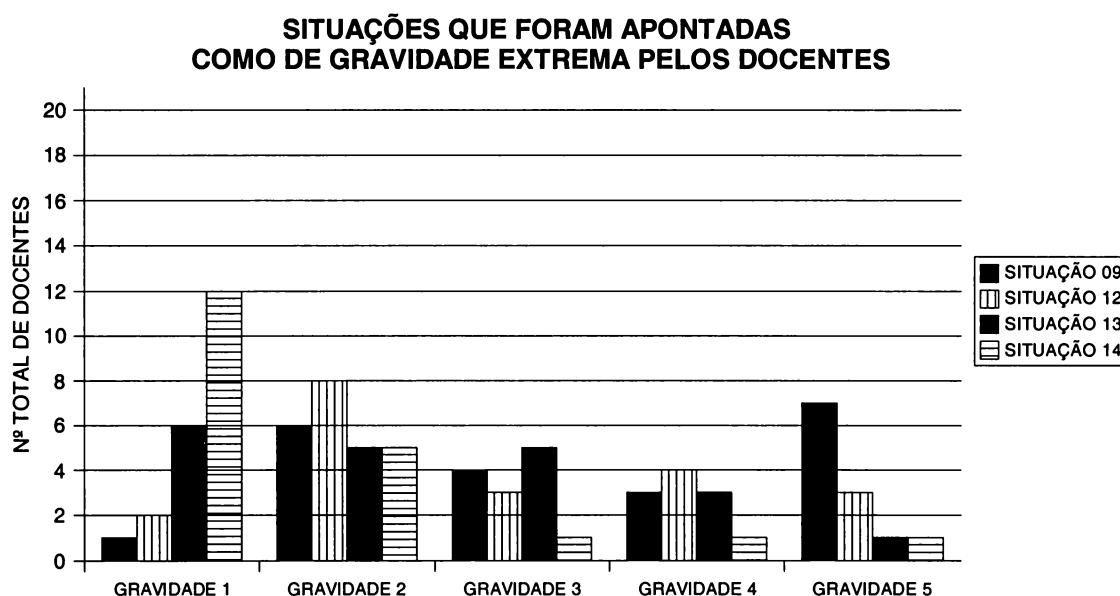
GRÁFICO 14 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

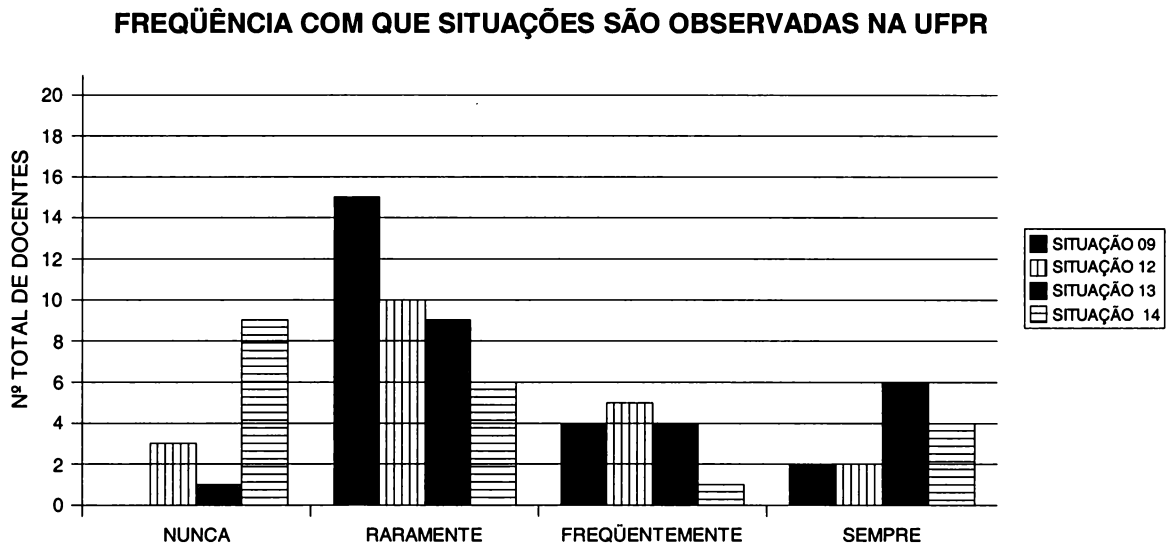
Com relação a situações de poluição sonora, provocadas por atividades internas na instituição, expressa no questionário pelas 6 (seis) últimas situações, os docentes apontaram em 3 (três) o grau de gravidade 5 (cinco). Estas situações são as de número 09 (Eventos promovidos pela UFPR), 12 (Gritarias/algazarras), 13 (fluxo de circulação de pessoas) e 14 (Atividades de manutenção e limpeza). A situação número 14, apesar de ser mencionada por um docente como de extrema gravidade, foi por 12 (doze) docentes definida como uma situação que não é considerada grave. Duas das situações (10 e 11) não receberam nenhuma menção de extrema gravidade.

GRÁFICO 15 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



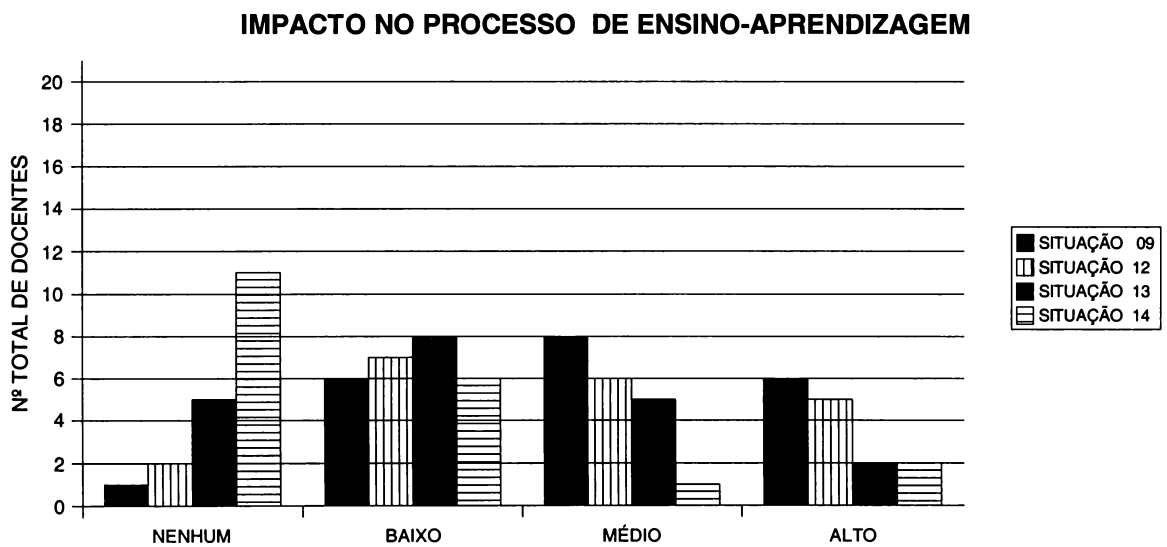
FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

GRÁFICO 16 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

GRÁFICO 17 - QUESTÃO NÚMERO 16 DO QUESTIONÁRIO



FONTE: PESQUISA DE CAMPO, 2006

As respostas apresentadas pelos docentes demonstraram que a poluição sonora faz parte desse ambiente educacional de nível superior, com algumas manifestações consideradas de extrema gravidade. Este reconhecimento da poluição sonora não é apenas por parte dos docentes. Em matéria do informativo intitulado “Comunicação” (edição 07), jornal produzido pelo laboratório de jornalismo da UFPR, com data de outubro de 2006 (Anexo XII), o presidente do centro acadêmico de pedagogia registra a sua indignação com a presença de carros de som nas proximidades do setor de educação da UFPR. Pedidos de providência com relação ao desrespeito a Lei Municipal nº 10.625, já foram encaminhados, por parte dos alunos do curso de pedagogia e direito para o Ministério Público Federal, durante o ano de 2006 (Anexo XIII).

Cabe, por fim, destacar na perspectiva de uma futura pesquisa, que mesmo sendo identificado por parte dos docentes situações de extrema gravidade com relação à poluição sonora, não foi por eles mencionada nenhuma iniciativa individual ou coletiva, como demonstram as respostas da questão número 15 do questionário, de solicitar providências para o controle da poluição sonora na instituição. Inclusive, foi possível constatar por meio das respostas nos questionários na questão número 14, que a temática nunca foi levada para discussão com as Pró-reitorias, ou o Reitor. Da mesma forma não foi citado nenhuma iniciativa de buscar outras instâncias para providências.

## 5. CONCLUSÃO

Discussões referentes ao meio ambiente acabam, por muitas vezes, centralizadas em uma análise do processo de destruição de elementos naturais como a água, as matas, o ar, as tartarugas, entre outros. Esses elementos, nos discursos proferidos, são considerados vitais para o equilíbrio da natureza e a manutenção da vida humana em patamares qualitativos, e por este motivo, merecedores de processos organizativos para a defesa da sua sobrevivência e constituição natural.

A poluição sonora afeta tanto o ser humano, como a harmonia do meio ambiente. Para o ser humano é um fator de desconforto, insalubridade e degeneração de suas características naturais biológicas e psicológicas. Este ser humano, atingido pela poluição sonora, é também um elemento do meio ambiente, e a sua preservação, como tal, merece ser bandeira de luta para as atuais e novas gerações.

As instituições educacionais são o local onde as atuais e novas gerações, assimilam conceitos resultantes do conhecimento sistematizado pelo processo histórico da humanidade, que permitem o entendimento do processo evolutivo humano e das regras de convívio social. A própria característica do ambiente escolar, representa um mecanismo no processo educativo. Nos centros urbanos, muitas instituições de ensino, estão sujeitas a poluição sonora resultante do tráfego de veículos, do uso indevido de equipamentos sonoros internamente e externamente a escola, da realização de atividades sociais sem o controle da intensidade sonora.

Os profissionais que atuam nestas instituições (professores, pedagogos, direção escolar), em muitos casos, não receberam em sua formação acadêmica ou continuada, orientações para lidar com a poluição sonora e o seu controle, bem como, sobre os efeitos desta poluição sobre o organismo humano.

A pesquisa aqui registrada, como pode ser confirmado nos objetivos gerais e específicos, buscou investigar qual o conhecimento sobre a temática poluição sonora que os docentes, que atuam na formação de discentes do curso de pedagogia da UFPR, possuíam. Também procurou investigar qual o conhecimento acerca do conceito de “zona de silêncio” presente na Lei Municipal nº 10.625/2002 e sobre os instrumentos de medida do impacto sonoro. Ao final da pesquisa, foi

possível constatar, que os docentes, por meios diversos, tiveram acesso a algum tipo de informação sobre a temática. Porém, por parte da maioria dos docentes entrevistados, o assunto poluição sonora ainda não é abordado em sala de aula.

Muitos dos docentes também identificam focos de poluição sonora na UFPR, e chegaram até a defini-los como de extrema gravidade. No entanto, foi possível constatar, na maioria das respostas registradas no questionário, que são escassas as iniciativas de controle ou divulgação da temática, mesmo por parte dos próprios docentes que identificam a problemática.

Quanto ao conhecimento relacionado ao conceito de “zona de silêncio” presente na Lei Municipal nº 10.625/2002, a maioria dos docentes declarou ter um conhecimento caracterizado como baixo ou médio sobre o tema, e um grupo considerável (10 docentes), ou 47 % dos entrevistados, desconhece este conceito. E nenhum docente, mencionou iniciativas na UFPR de se fazer respeitar esta Lei no ambiente universitário.

Com referência ao conhecimento sobre instrumentos usados para medir o impacto sonoro, a maioria dos docentes declara possuir um conhecimento médio ou baixo e todos os entrevistados afirmaram nunca ter acompanhado a sua utilização na UFPR.

Diante dos resultados da pesquisa é possível supor, que o primeiro requisito para que a poluição sonora não se transforme em obstáculo ao desenvolvimento humano em ambiente escolar e a legislação que garante a este ambiente a característica de “zona de silêncio” possa ser respeitada, é garantir que informações sobre este tema cheguem à instituição escolar. Sendo uma das formas de viabilizar a presença de informações sobre a poluição sonora no ambiente escolar a garantia de uma discussão sobre o tema na formação do pedagogo numa perspectiva de análise da qualidade do ambiente educacional. E é com esta esperança que esta monografia foi realizada.

A realização desta pesquisa, descrita nesta monografia é, ainda, um estudo incipiente. Porém, ela satisfaz parte de um desejo pessoal, de vivenciar momentos de reflexão sobre inquietações referente às relações que são estabelecidas entre a prática educativa, os direitos declarados em legislação, a construção da - por muitos tão desejada - cidadania e a qualidade do ambiente educacional.

Este trabalho, enfim, é uma parte de um desejo pessoal, que na sua

totalidade constitui-se em ver plenamente respeitada a cidadania da população brasileira, em todas as suas camadas sociais, garantindo o desenvolvimento da nação alicerçada na Justiça Social.

## 6. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Claudia Regina Furquim de. **Fonoaudiologia Preventiva: teoria e vocabulário técnico-científico**. São Paulo: Editora Lovise, 1996.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT. Norma Brasileira Registrada – NBR nº 10151, de junho de 2000 (reedição). **Acústica: avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimentos**. Brasília, DF: ABNT, 06/2000.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT. Norma Brasileira Registrada – NBR nº 10152. **Níveis de ruído para conforto acústico**. Brasília, DF: ABNT, 12/1987.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

BRASIL. Decreto-Lei 3.688, de 3 de outubro de 1941. **Lei das Contravenções Penais**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977. **Manuais de legislação: Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Editora Atlas, 1994.

BRASIL. Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 24/07/1985.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 16/07/1990.

BRASIL. Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. LDB. Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 23/12/1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. **Lei Eleitoral**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 30/09/1997.

BRASIL. Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997. **Código de Trânsito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973. **Código de Processo Civil**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 17/01/1973.

BRASIL. Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002. **Novo Código Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho - Normas Reguladoras da Secretaria de Segurança da Saúde no Trabalho. **NR nº 15-Atividades de operações insalubres. Anexo 1-Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 1997.

BRASIL. Secretaria Nacional do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio ambiente - CONAMA. **Resolução nº 001 de 08/03/1990: dispõe sobre a poluição sonora**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 02/04/90, Seção I, pág. 6.408.

BRASIL. Secretaria Nacional do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio ambiente - CONAMA. **Resolução nº 002, de 8 de março de 1990- Institui, em caráter nacional o Programa Silêncio, visando controlar o ruído excessivo que possa interferir na saúde e bem estar da população**. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], 02/04/1990.

CALAZANS, Flávio. **Propaganda subliminar multimídia**. São Paulo: Summus, 1992.

CASTRO, Jair de Carvalho e. **Manifestações otoneurológicas nos quadros relacionados com a surdez ocupacional**. In: NUDELMANN, Alberto Alencar; COSTA, Everardo Andrade da; SELIGMAN, José; IBAÑEZ, Raul Nielsen. **PAIR: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído. Volume II**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Convite a Filosofia**. São Paulo: Ática, 1999.

CURITIBA. Lei nº 10.625, de 19/12/ 2002. **Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público**. Publicada no D.O.U nº 99 de 19/12/2002.

FELLENBERG, Günter. **Introdução aos problemas de poluição ambiental**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda - E.P.U. , 1980.

FERNANDES, João Candido. **Acústica e Ruídos – Apostila: Faculdade de Engenharia – Unesp – Bauru, Depto de Engenharia Mecânica, Laboratório de Acústica e Vibrações – LAV**. São Paulo: Unesp, 2002.

FERNANDES, Márcia; MORATA, Thaís Catalani. Estudos dos efeitos auditivos e extra-auditivos da exposição ocupacional a ruído e vibração. **Revista Brasileira de Otorrinolaringologia**, São Paulo, vol. 68, n. 5, ISSN 0034-7299, p.705-713,

Out./2002.

FONSECA, Lineu Corrêa, TEDRUS, Glória M.A.S. **Pontas evocadas por estímulos somatossensitivos e Síndromes Epilépticas**. In: COSTA, Jaderson Costa da; PALMINI, André; YACUBIAN, Elza Márcia Targas; CAVALEIRO, Esper. **Fundamentos neurobiológicos das epilepsias aspectos clínicos e cirúrgicos**. v.2. São Paulo: Lemos Editorial, 1998.

FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui; NINNO, Wilson; et al. **Leis Penais especiais e sua interpretação jurisprudencial**. Vol. 2. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda. 1997. ISBN 85-203-1546-1.

GADOTTI, Moacir. **História das idéias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 1999.

GAROZZO, Filippo. **Os homens que mudaram a humanidade: Albert Einstein**. São Paulo: Três, 1974.

HALPERN, Steven; SAVARY, Louis. **Som Saúde: uma visão holística do som**. Rio de Janeiro: Tekbox, 1985.

JOVER, Ana. Cuidado! Barulho demais faz mal a saúde. **Revista Nova Escola**, São Paulo: Abril, ISSN 0103-0116, p.28-30, jan./fev./2005.

LICHTIG, Ida; CARVALHO, Renata Mota Mamede (Orgs.). **Audição: abordagens atuais**. São Paulo: Pró-fono, 1997.

\_\_\_\_COUTO, Maria Inês Vieira; LICHTIG, Ida. **Efeitos do ruído e da reverberação na percepção da fala de escolares**.

LULL, Tames. **A China ligada: televisão, reforma e resistência**. Tradução Fernando Rebello e Maria Cláudia Coelho. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.

KEY, Wilson Bryan. **A era da manipulação**. São Paulo: Scritta, 1996.

MAGRO, Marina C. **Estudar também se aprende**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda, 1979.

MARANO, Vicente Pedro. **Medicina do Trabalho: Controles Médicos: Provas funcionais**. São Paulo: LTr, 2001.

MARCELJA, Karen. Ouidos saudáveis aprendizado garantido: problemas de audição podem ter conseqüências sérias para crianças em idade escolar. **Jornal Gazeta do Povo**, Curitiba, 24/02/2002, Seção Viver Bem, p. 7.

MIRANDA, Nilmário. Cidadania e Direitos Humanos. **Revista Cidadania e Desenvolvimento**, São Luiz-Maranhão, nº 18, p. 6, dezembro/95 - janeiro/fevereiro/1996.

MOMENSOHN-SANTOS, Teresa Maria; RUSSO, Iêda Chaves Pacheco (orgs.). **Prática da audiologia clínica**. São Paulo: Cortez, 2005.

MONDERNELL, Renato. O som e a fúria. **Revista Época**. São Paulo: Editora Globo, ed. 100898, p. 25, [S.D].

MUSIEK, E. Frank; RINTELMANN, F. William. **Perspectivas atuais em avaliação auditiva**. São Paulo: Manole, 2001.

MUTARELLI, Lourenço. A culpa esta nas cidades? **Revista Super Interessante**, São Paulo: Editora Abril, p.45, novembro/ 1996.

NUDELMANN, Alberto Alencar; COSTA, Everardo Andrade da; SELIGMAN, José; IBAÑEZ, Raul Nielsen. **PAIR: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído. Volume II**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2001.

\_\_\_\_\_ COSTA, Everardo Andrade da. **Teses e Dissertações brasileiras sobre a perda auditiva induzida pelo ruído ou por outros agentes otoagressores**.

\_\_\_\_\_ FIORINI, Ana Claudia; NASCIMENTO, Pedro E. S. **Programa de Prevenção de Perdas auditivas**.

\_\_\_\_\_ GIUSTINA, Tatiana Della. **Custo indenizatório na perda auditiva ocupacional**.

OLIVEIRA, Lúcia Helena de. Silêncio: Som demais. **Revista Super Interessante**, São Paulo: Editora Abril, nº 1, p.28-31, janeiro/1989.

OMS (WHO- World Health Organization). **Resume d'orientation des directives l'oms relatives au bruit dans l'environnement** [on-line]. Geneve; 2003. Disponível em : [www.who.int/](http://www.who.int/) . Acesso em março de 2003.

PAZ, Eliane Carvalho da, FERREIRA, Andressa Maria Coelho e ZANNIN, Paulo Henrique Trombetta. Estudo comparativo da percepção do ruído urbano. **Revista Saúde Pública**, São Paulo: USP, vol.39, nº 3, ISSN0034-8910, p. 467-472, junho/2005.

PERROTTI, Edmir. **Confinamento cultural, infância e leitura**. São Paulo: Summus, 1990.

PIMENTEL-SOUZA, Fernando. Efeitos da poluição sonora no sono e na saúde em geral: ênfase urbana. **Revista Acústica & Vibrações**, Santa Catarina: UFSC, edição nº 10, p. 12-22, fevereiro/1992.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

PRIORE, Mary Del (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo Contexto, 2002.

QUINTANEIRO, Tânia; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro de. **Labirintos Simétricos: introdução à teoria sociológica de Talcott Parsons**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RASCOVSKY, Arnaldo. **O filicídio**. Rio de Janeiro: Artenova S.A., 1974.

RISSE, Herta Elóia; CASTRO, Eunice Fagundes de (orientadora). **Perdas auditivas induzidas por ruídos**. Marechal Cândido Rondon, 1999. Pós-Graduação em Educação Especial. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

RUSSO e MOMENSOHN-SANTOS, Teresa Maria. **Audiologia Infantil**. São Paulo: Cortez, 1994.

SCHWARTZMAN, José Salomão. **Distúrbios de atenção**. In: SUKENNIK, Paulo Beril (org). **O aluno problema**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

SEBASTIÁN, Gonzalo de. **Audiologia Prática**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1986.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

SILVEIRA, José A. Médicis da, BRANDÃO, Ana L. A., ROSSI, Janaina de et al. Avaliação da alteração auditiva provocada pelo uso do *walkman*, por meio da audiometria tonal e das emissões otoacústicas (produtos de distorção): estudo de 40 orelhas. **Revista Brasileira de Otorrinolaringologia**, São Paulo, vol.67, nº 5, ISSN 0034-7299, p. 650-654, set/2001.

SOIFER, Raquel. **A criança e a TV: uma visão psicanalítica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

STRASBURGER, Victor C. **Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SUPER INTERESSANTE, Revista. **Coleção História do Rock Brasileiro**. São

Paulo: Editora Abril, EAN 789-3614-024813, Novembro/2004.

VEJA, Revista. **O barulho vicia**. 11 de junho/2003, p.101. São Paulo: Editora Abril, 2003.

ZANNIN, Paulo Henrique Trombetta; SZEREMETTA, Bani. Avaliação da poluição sonora no parque Jardim Botânico de Curitiba, Paraná. Brasil. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol.19, n. 2, ISSN 0102-311X, p. 683-686, Mar./abr. 2003.

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO

Departamento: \_\_\_\_\_

1. Qual é o seu grau de informação sobre a poluição sonora?

nenhum     baixo     médio     alto

2. Você teve acesso a esta informação por meio de:

docente     discente     artigo     periódicos     livro  
 palestras/seminários     outros. Qual? \_\_\_\_\_

3. Quando teve acesso a informações sobre a poluição sonora?

este ano                       mais de 1 ano                       mais de 2 anos  
 mais de 3 anos                       outro. Qual? \_\_\_\_\_

4. Na sua prática diária, que importância tem recebido a questão da poluição sonora em relação a qualidade do ambiente educacional?

nenhum     baixo     médio     alto

5. Relacione em ordem crescente os itens mais importantes, na sua avaliação, para a qualidade do ambiente escolar.

5.1 _____	5.6 _____
5.2 _____	5.7 _____
5.3 _____	5.8 _____
5.4 _____	5.9 _____
5.5 _____	5.10 _____

6. Tendo como referência a sua experiência, aponte qual é o impacto da qualidade do ambiente educacional na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

nenhum     baixo     médio     alto



13. Qual a freqüência de abordagem do assunto poluição sonora em sala de aula?

a) Como conteúdo da disciplina:

nunca       raramente       freqüentemente       sempre

b) Como conteúdo complementar, ou extra-disciplina:

nunca       raramente       freqüentemente       sempre

14. Já discutiu ou mencionou a temática poluição sonora com:

<input type="checkbox"/> Reitor	<input type="checkbox"/> Docente
<input type="checkbox"/> Pró-reitoria	<input type="checkbox"/> Discente
<input type="checkbox"/> Diretor de Setor	<input type="checkbox"/> Funcionário
<input type="checkbox"/> Conselho	<input type="checkbox"/> Sindicato
<input type="checkbox"/> Diretor de Departamento	<input type="checkbox"/> Centro de Assessoramento Pedagógico
	<input type="checkbox"/> Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais

15. Tem conhecimento de alguma iniciativa dentro da UFPR de controle da poluição sonora?

não

sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Para as situações de poluição sonora na UFPR, abaixo relacionadas, identifique marcando com um **X** no quadro correspondente:

a) **GRAVIDADE** - Alternativas de 1 até 5, sendo que o 1 significa que não se considera grave a questão da poluição sonora na situação descrita, aumentando progressivamente o grau de gravidade até o extremo, onde o 5 representa uma situação de extrema gravidade referente a poluição sonora na situação descrita.

b) **IMPACTO** (no processo de ensino-aprendizagem) - nenhum (**n**), baixo (**b**), médio (**m**), alto (**a**);

c) **FREQÜÊNCIA** - nunca (**n**), raramente (**r**), freqüentemente (**f**), sempre (**s**);

SITUAÇÕES	GRAVIDADE					IMPACTO				FREQUÊNCIA			
	1	2	3	4	5	n	b	m	a	n	r	f	s
01. Ruídos em geral													
02. Fogos de artifício/foguetes													
03. Tráfego de veículos													
04. Buzina de veículos													
05. Descarga aberta de veículos													
06. Equipamentos sonoros de veículos													
07. Carros de som/propaganda													
08. Manifestações no entorno da UFPR													
09. Eventos promovidos pela UFPR													
10. Atividades em sala de aula													
11. Equipamentos sonoros em sala de aula													
12. Gritarias/algazaras													
13. Fluxo de circulação de pessoas													
14. Atividades de manutenção e limpeza													
15. Outros: _____													

17. Comentários:

---



---



---



---



---



---



---



---

18. Sugestões:

---



---



---



---



---



---



---



---

19. Gostaria de participar de um grupo de estudo e ação sobre a temática poluição sonora?

---

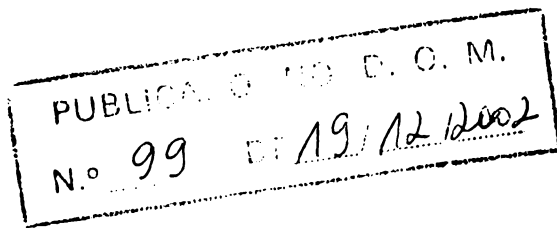


---

contato : \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



**LEI Nº 10.625  
de 19 de dezembro de 2002.**

**“Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, revoga as Leis nºs 8583, de 02 de janeiro de 1995, 8726, de 19 de outubro de 1995, 8986, de 13 de dezembro de 1996, e 9142, de 18 de setembro de 1997, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com sons, ruídos e vibrações que causem incômodo de qualquer natureza ou que ultrapassem os limites fixados nesta lei.

Parágrafo único. As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos materiais, à saúde e ao bem estar público.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, aplicam-se as seguintes definições:

I – SOM: vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.

II – RUÍDO: som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e fisiológicos negativos em seres humanos e animais.

III – VIBRAÇÃO: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer.

IV - POLUIÇÃO SONORA: emissão de som ou ruído que seja, direta ou indiretamente, ofensivo ou nocivo à saúde, à segurança e ao bem estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei.

V - RUÍDO IMPULSIVO: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo.

VI - RUÍDO CONTÍNUO: som com flutuação de nível de pressão sonora tão pequena, que pode ser desprezada dentro do período de observação.



VII - RUÍDO INTERMITENTE: som cujo nível de pressão sonora cai abruptamente ao nível sonoro do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo, em que o nível sonoro se mantém constante e diferente daquele do ambiente, seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais.

VIII - RUÍDO DE FUNDO: sons emitidos durante o período de observação, que não aquele objeto da medição.

IX - NÍVEL EQUIVALENTE (Leq): nível médio de energia do som, obtido integrando-se os níveis individuais de energia em um período de tempo e dividindo-se pelo período.

X - dB (Decibel): unidade de medida do nível de ruído.

XI - dB(A): curva de avaliação normalizada e adaptada à capacidade de recepção da audição humana.

XII - ZONA SENSÍVEL À RUÍDO OU ZONA DE SILÊNCIO: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 200,00m (duzentos metros) de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, hotéis, postos de saúde ou similares.

XIII - LIMITE REAL DA PROPRIEDADE: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.

XIV - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL: qualquer operação de escavação, construção, demolição, remoção, reforma ou alteração substancial de uma edificação, estrutura ou obras e as relacionadas a serviços públicos tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 3º. Para fins de aplicação desta lei, ficam definidos os seguintes períodos:

I - DIURNO: das 07h01 às 19h00;

II - VESPERTINO: das 19h01 às 22h00;

III - NOTURNO: das 22h01 às 07h00.

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, a medição do nível de pressão sonora deverá ser efetuada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo único. A medição a que se refere este artigo pode ser realizada a 5,00m (cinco metros) de qualquer uma das divisas do imóvel gerador do incômodo, ou em qualquer ponto dentro do limite real do imóvel que sofre o incômodo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 3

Art. 5º. A emissão de sons e ruídos por quaisquer atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, religiosas, sociais, recreativas e de carga e descarga não podem exceder os níveis de pressão sonora contidos no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

§ 1º. No caso de criação de Setores Especiais, conforme previsto na Lei Municipal nº 9800/2000, caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer os níveis de pressão sonora admissíveis, por meio de regulamentação própria.

§ 2º. Quando a fonte poluidora e o imóvel que sofre o incômodo estiverem localizados em diferentes zonas de uso e ocupação do solo, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade que sofre o incômodo.

§ 3º. Quando a propriedade que sofre o incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca pública, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, hotel ou similar, devem ser atendidos os limites estabelecidos para ZR-1, independentemente da zona de uso e deve ser observado o raio de 200,00m (duzentos metros) de distância, definida como zona de silêncio.

Art. 6º. Os sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil devem respeitar os limites máximos estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Excetua-se destas restrições as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 7º. A emissão de som ou ruídos produzidos por veículos automotores, aeroplanos e aeródromos e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, devem obedecer as normas expedidas respectivamente pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. No tocante à emissão de ruído por veículos automotores, o Município pode estabelecer, em regulamento próprio, critérios de controle considerando o interesse local.

Art. 8º. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artísticos, em áreas públicas ou particulares, dependem de prévio licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, independente de outras licenças exigíveis.

Parágrafo único. Cabe às Secretarias Municipais do Meio Ambiente e do Urbanismo estabelecerem, em regulamento próprio, as condições para realização dos eventos musicais mencionados no “caput” deste artigo.

✓



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 4

Art. 9º. A utilização das áreas dos parques e praças municipais com uso de equipamentos sonoros, alto falantes, fogos de artifício ou outros meios que possam causar poluição sonora dependem de prévio licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, independente de outras licenças exigíveis.

Art. 10. Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros fixos ou móveis, como meio de propaganda ou publicidade, nos logradouros públicos.

§ 1º. Quando não se tratar de logradouros públicos, a utilização de equipamentos sonoros como meio de propaganda e publicidade deve respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta lei.

§ 2º. Não será concedida autorização para uso de equipamentos sonoros em veículos de empresas de distribuição e comercialização de gás, ficando vedado o uso de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora nos veículos destinados ao transporte do produto.

§ 3º. Casos especiais poderão ser analisados e eventualmente autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. Não se compreende nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

I - pelas manifestações tradicionais do Carnaval e Ano Novo;

II - por vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, para os quais será estabelecido regulamento próprio pelos órgãos competentes, considerando as legislações específicas;

III - por sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

IV - por fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;

V - por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;

VI - por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VII - por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior à 15 minutos;

VIII - por culto religioso, realizado no período diurno e vespertino, desde que não ultrapasse o limite de 65 dB(A);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 5

IX - por shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, desde que realizados dentro das condições autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12. As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora, definidas em regulamento próprio, dependem de prévio licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para obtenção dos alvarás de construção e funcionamento.

Art. 13. A queima de fogos de artifício fica sujeita ao controle da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que aplicará as sanções previstas na presente lei, quando constatado incômodo à vizinhança.

Art. 14. Para a execução de testes de fabricação ou instalação de alarmes sonoros, devem ser utilizados dispositivos de controle, de forma que não seja necessária a emissão sonora acima dos limites estabelecidos no Anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Em caso de acionamento periódico ou constante de alarmes sonoros serão aplicadas as sanções previstas nesta lei, independente da obrigação de cessar a transgressão.

Art. 15. Os fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no exercício da ação fiscalizadora, têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, onde podem permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Parágrafo único. Os fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente podem solicitar o auxílio das autoridades policiais no desempenho da ação fiscalizadora.

Art. 16. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que infringirem qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, ficam sujeitas às seguintes sanções, independente da obrigação de cessar a transgressão:

I - notificação por escrito;

II - multa simples ou diária;

III - cassação da Licença Ambiental;

IV - embargo;

V - interdição parcial ou total;

VI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município.

Art. 17. Para imposição da sanção e graduação da multa a autoridade ambiental observará:

↪



I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as consequências para a saúde e o meio ambiente;

III - a natureza da infração e suas consequências;

IV - o porte do empreendimento;

V - os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais;

VI - a capacidade econômica do infrator.

Art. 18. Para efeito de aplicação das sanções, as infrações são classificadas como leves, graves ou gravíssimas, de acordo com a Anexo III, parte integrante desta lei e com os critérios abaixo:

I - LEVES - aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II - GRAVES - aquelas em que for verificada circunstância agravante;

III - GRAVÍSSIMAS - aquelas em que seja verificada a persistência da reincidência.

Art. 19. Os valores das multas serão expressos em moeda corrente nacional, e para cada tipo de infração, corresponderá:

I - até R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para as leves;

II - de R\$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais) a R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para as graves;

III - R\$ 10.701,00 (dez mil setecentas e um reais) a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as gravíssimas.

Parágrafo único. A atualização monetária das multas dar-se-á com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha ser instituído pelo Governo Federal.

Art. 20. São circunstâncias atenuantes:

I - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

II - arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;

III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.



Art. 21. São circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
- II - ter o infrator agido com dolo direto ou eventual.

§ 1º. A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

§ 2º. No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa pode ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 22. O autuado terá direito a ampla defesa, em processo administrativo, conforme regulamentações específicas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do auto de infração, endereçado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 23. No caso de decisão condenatória, o autuado terá direito a recorrer da decisão, em forma de processo administrativo, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência da condenação, encaminhado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente -- CMMA.

Art. 24. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 25. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena da inscrição em dívida ativa.

Art. 26. As multas previstas nesta lei podem ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental competente, obrigar-se a adoção imediata de medidas específicas para cessar ou corrigir a poluição sonora.

Parágrafo único. Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa pode ter uma redução de até 90% (noventa por cento) do valor original.

Art. 27. Na aplicação das normas estabelecidas por esta lei, compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- I - Estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
- II - Aplicar as sanções previstas na legislação vigente;
- III - Organizar programas de educação e conscientização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 8

Art. 28. O Executivo Municipal regulamentará, em até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, as questões específicas relativas à poluição sonora produzida pelo apito do trem.

Art. 29. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais n°s 8583, de 02 de janeiro de 1995, 8726, de 19 de outubro de 1995, 8986, de 13 de dezembro de 1996, e 9142, de 18 de setembro de 1997.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de dezembro de 2002.

  
Cassio Taniguchi  
PREFEITO MUNICIPAL



### Anexo I

### Níveis de Pressão Sonora Máximos

ZONAS DE USO*	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO
ZR-1, ZR-2, ZR-3, ZE-B, ZR-AV, ZR-M, APA-SARU, APA-SMRU	55 dB (A)	50 dB (A)	45 dB (A)
ZR-OC, ZR-SF, ZR-U, ZUC-II, ZT-MF, ZT-NC, ZE-E, ZE-M, ZOO, SE-CC, SE-PS, SE-OI, APA-ST	60 dB (A)	55 dB (A)	50 dB (A)
ZR-4, ZC, ZT-BR-116, ZUM, ZE-D, SE, SH, SE-BR-116, SE-MF, SE-CF, SE-WB, SE-AC, SE-CB, CONEC, SE-PE, SC-SF, SC-UM, SE-NC, SEI, SEHIS, SE-LE, SEVC-PASSAÚNA, SEVS-PASSAÚNA, APA-SS Vias prioritárias 1 e 2, Vias setoriais, Vias coletoras 1,2 e 3	65 dB (A)	60 dB (A)	55 dB (A)
ZS-1, ZS-2, ZES, ZI, ZEI-I (CIC), APA-SUE	70 dB (A)	60 dB (A)	60 dB (A)
Os casos não contemplados nesta tabela, serão objeto de análise específica por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente			

- \* APA-SARU - Setor de Alta Restrição de Uso  
APA-SMRU - Setor de Média Restrição de Uso  
APA-ST - Setor de Transição  
APA-SUE - Setor de Uso Esportivo  
APA-SS - Setor de Serviço  
CONEC - Setor Especial Conector – Conectora 1,2,3,4  
SC-SF - Setor Especial Comercial Santa Felicidade  
SC-UM - Setor Especial Comercial Umbará  
SE - Setor Especial Estrutural  
SE-AC - Setor Especial da Av. Affonso Camargo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SE-BR-116 -	Setor Especial da BR-116
SE-CB -	Setor Especial da Rua Engenheiro Costa Barros
SE-CC -	Setor Especial Centro Cívico
SE-CF -	Setor Especial da Av. Comendador Franco
SEHIS -	Setor Especial Habitação de Interesse Social
SEI -	Setor Especial Institucional
SE-LE -	Setor Especial Linhão do Emprego
SE-MF -	Setor Especial da Av. Mal. Floriano Peixoto
SE-NC -	Setor Especial Nova Curitiba
SE-OI -	Setor Especial de Ocupação Integrada
SE-PE -	Setor Especial Preferencial de Pedestres
SE-PS -	Setor Especial do Pólo de Software
SEVC-PASSAÚNA -	Setor Especial de Vias Coletoras
SEVS-PASSAÚNA -	Setor Especial de Vias Setoriais
SE-WB -	Setor Especial da Av. Pres. Wenceslau Braz
SH -	Setor Histórico
ZC -	Zona Central
ZOO -	Zona de Ocupação Orientada
ZE-D -	Zona Especial Desportiva
ZE-E -	Zona Especial Educacional
ZEI-1 (CIC) -	Zona Especial de Indústria
ZE-M -	Zona Especial Militar
ZES -	Zona Especial de Serviços
ZI -	Zona Industrial
ZR-1 -	Zona Residencial 1
ZR-2 -	Zona Residencial 2
ZR-3 -	Zona Residencial 3
ZR-4 -	Zona Residencial 4
ZR-AV -	Zona Residencial Alto da Glória
ZR-B -	Zona Residencial Batel
ZR-M -	Zona Residencial Mercês
ZR-OC -	Zona Residencial de Ocupação Controlada
ZUC-II -	Zona de Urbanização Consolidada
ZR-SF -	Zona Residencial Santa Felicidade
ZR-U -	Zona Residencial Umbará
ZS-1 -	Zona de Serviço 1
ZS-2 -	Zona de Serviço 2
ZT-BR-116 -	Zona de Transição BR - 116
ZT-MF -	Zona de Transição Av. Mal. Floriano Peixoto
ZT-NC -	Zona de Transição Nova Curitiba
Z-UM -	Zona de Uso Misto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**Anexo II**  
**Níveis de Pressão Sonora Máximos para**  
**Serviços de Construção Civil**

Atividades não confináveis	Limite de 90 dB(A), permitido somente de segunda a sexta-feira, no período diurno.
Atividades passíveis de confinamento	De segunda a sexta-feira, no período diurno: limites constantes no Anexo-I, acrescidos de 5 dB(A). De segunda a sexta-feira, nos períodos vespertino e noturno: limites constantes no Anexo-I.
Sábados, Domingos e Feriados, qualquer período: Devem ser respeitados os limites constantes no Anexo-I, tanto para as atividades passíveis de confinamento como para as não confináveis.	

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**Anexo III**  
**Classificação das Infrações**

ARTIGOS	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º e 6º	Leve	Até 10 dB (A) (dez decibéis) acima do limite
5º e 6º	Grave	De 10 dB (A) (dez decibéis) a 30 dB (A) (trinta decibéis) acima do limite
5º e 6º	Gravíssima	Mais de 30 dB (A) (trinta decibéis) acima do limite
8º, 9º, 10 , 12 e 13	Leve	Atividade desenvolvida sem licença

?

## RESOLUÇÃO CONAMA N. 002, de 08 de março de 1990

Publicada no D.O.U, de 02/04/90, Seção I, Pág. 6.408.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do § 2º, do Art. 8º do seu Regimento Interno e inciso I, do Art. 8º, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, e

Considerando que os problemas de poluição sonora agravam-se ao longo do tempo, nas áreas urbanas, e que som em excesso é uma séria ameaça a saúde, ao bem-estar público e a qualidade de vida;

Considerando que o homem cada vez mais vem sendo submetido a condições sonoras agressivas no seu Meio Ambiente, e que este tem o direito garantido de conforto ambiental;

Considerando que o crescimento demográfico descontrolado, ocorrido nos centros urbanos acarretam uma concentração de diversos tipos de fontes de poluição sonora;

Considerando que é fundamental o estabelecimento de normas, métodos e ações para controlar o ruído excessivo que possa interferir na saúde e bem-estar da população, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir em caráter nacional o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - "SILÊNCIO" com os objetivos de:

a) Promover cursos técnicos para capacitar pessoal e controlar os problemas de poluição sonora nos órgãos de meio ambiente estaduais e municipais em todo o país;

b) Divulgar junto à população, através dos meios de comunicação disponíveis, matéria educativa e conscientizadora dos efeitos prejudiciais causados pelo excesso de ruído.

c) Introduzir o tema "poluição sonora" nos cursos secundários da rede oficial e privada de ensino, através de um Programa de Educação Nacional;

d) Incentivar a fabricação e uso de máquinas, motores, equipamentos e dispositivos com menor intensidade de ruído quando de sua utilização na indústria, veículos em geral, construção civil, utilidades domésticas, etc.

e) Incentivar a capacitação de recursos humanos e apoio técnico e logístico dentro da política civil e militar para receber denúncias e tomar providências de combate para receber denúncias e tomar providências de combate a poluição sonora urbana em todo o Território Nacional;

f) Estabelecer convênios, contratos e atividades afins com órgãos e entidades que, direta ou indiretamente, possa contribuir para o desenvolvimento do Programa SILÊNCIO.

Art. 2º - O Programa SILÊNCIO, será coordenado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e deverá contar com a participação de Ministérios do Poder Executivo, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, e demais entidades interessadas.

Art. 3º - Disposições Gerais

Compete ao IBAMA a coordenação do Programa SILÊNCIO;

Compete aos Estados e Municípios o estabelecimento e implementação dos programas estaduais de educação e controle da poluição sonora, em conformidade com o estabelecido no Programa SILÊNCIO;

Compete aos Estados e Municípios a definição das sub-regiões e áreas de implementação prevista no Programa SILÊNCIO;

Sempre que necessário, os limites máximos de emissão poderão ter valores mais rígidos fixados a nível Estadual e Municipal.

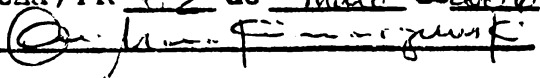
Em qualquer tempo este Programa estará sujeito a revisão tendo em vista a necessidade de atendimento a qualidade ambiental

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Carvalho Fernando  
César de Moreira Mesquita

## ANEXO IV

Ao  
Ministério Público do Estado do Paraná  
Promotoria de Justiça de Santa Helena

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA  
Certifico que a presente deu entrada nesta  
Promotoria, às 10:50 horas, desta data  
Santa Helena / PR 02 de Maio de 2006  


**Assunto:** - Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;  
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.

**Reclamante:** - José Antônio Jacques de Castro, RG: 3005359983 SSP/RS, CPF: 099207650-15  
- End.: Rua Bahia, Nº 581, esquina com Av. Argentina, bairro Baixada Amarela;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

### Descrição:

- Já tendo protocolado nessa Promotoria documento referente ao assunto em questão, em 20/04/2006, volta o reclamante a se manifestar, aqui, com o registro de informações complementares, que entende como pertinentes e oportunas, ao mesmo tempo em que amplia e consolida aquelas outras informações anteriormente prestadas. Em ordem cronológica, são elas:

- 11/04/2006 – 11,10 h. – O reclamante compareceu na Polícia Militar para registrar ocorrência, com representação, por “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio” pelo caminhão de som de Paulo Roberto Promoções, mencionando, também, sobre a atividade de outros agentes perturbadores, inclusive um veículo “Pampa” do mesmo empresário. Foi orientado pelo atendente de plantão, Cabo Francisco, a procurar a Promotoria para certificar-se dos procedimentos a tomar, por ser o agente perturbador pessoa jurídica com alvará para uso de carro de som.

- 11/04/2006 – 11,30 h. – Consultando a Promotoria, o reclamante foi instruído a registrar ocorrência na Polícia Civil e na Polícia Militar. Na Polícia Militar era para o reclamante avisar, também, que, por instruções da Promotoria era para ser feita a apreensão devida, conforme procedimentos normais para aquele tipo de ocorrência.

- 11/04/2006 – 11,45 h. – O reclamante voltou a comparecer na Polícia Militar e, atendido novamente pelo Cabo Francisco, comunicou as instruções da Promotoria e da sua vontade de registrar a ocorrência com representação. Foi realizada a identificação do reclamante, com apresentação de documentos, e após algumas anotações sobre o fato o atendente informou que aquele tanto de informações era suficiente, uma vez que haveria registro de ocorrência, também, na Polícia Civil. Pelo mesmo motivo não seria necessário o reclamante assinar nenhum documento, ali, naquele momento. Quanto aos procedimentos de apreensão iria verificar.

- 11/04/2006 – 14,40 h. – O reclamante compareceu na Polícia Civil e registrou ocorrência, com representação, conforme Boletim de Ocorrência (B.O.) 02060/2006000355. Sobre os demais agentes perturbadores, inclusive o veículo “Pampa” do mesmo empresário, que tinham sido mencionados, mas não constaram no B.O., foi informado que na audiência teria a oportunidade de expor todo o problema. Esperasse, portanto, ser chamado para a audiência.

- 13/04/2006 - Como a atividade dos agentes perturbadores, exceto a do caminhão registrado no B.O. da Polícia Civil, se mantinha inalterada, inclusive com o veículo “Pampa” de Paulo Roberto Promoções mantendo as diárias, freqüentes e constantes passagens no entorno da residência do reclamante, foi o mesmo procurar esclarecimentos junto às polícias.

- 13/04/2006 – 11,30 h. – Na Polícia Militar, atendido no plantão pelo Cabo Colombelli, foi reprisado, ao reclamante, o argumento de que a posse de alvará pelo agente perturbador impedia uma ação daquela polícia, ressaltando, porém, que o alvará tinha efeito somente das 08,00 h. até as 18,00 h.

 1/5

- 13/04/2006 – 11,40 h. – Na Polícia Civil, o reclamante foi instruído novamente a aguardar a audiência, a ser marcada, para aí então comentar sobre tal situação.

- 13/04/2006 – 18,50 h. – O reclamante compareceu no plantão da Polícia Militar, sendo atendido pelo Soldado Bremm, para registrar ocorrência, com representação, por “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio” pelo veículo “Pampa” de Paulo Roberto Promoções, que passara as 18,35 h., a serviço do Supermercado Lar, na Av. Argentina, defronte a sua residência, perturbando como de costume. O atendente disse não ser necessário o preenchimento de B.O. e a assinatura de nenhum documento, pois já tinha a ocorrência da Polícia Civil e os dados do reclamante. Ficou de avisar uma viatura pelo rádio para a localização do veículo. Não havendo mais nada fazer o reclamante foi dispensado e retornou para a sua residência.

- 18/04/2006 – 11,00 h. – Na medida em que a situação continuava inalterada, até mesmo em relação ao veículo “Pampa”, da ocorrência do dia 13/04, o reclamante procurou a Promotoria por orientações de como agir a partir de então. A Promotoria, uma vez ciente dos fatos narrados até aqui, reiterou as instruções do dia 11/04 e informou que de imediato faria contato com o Tenente da Polícia Militar para os entendimentos cabíveis. A Promotoria solicitou, ainda, que o reclamante encaminhasse por escrito informações prestadas verbalmente a cerca do problema.

- 19/04/2006 – 15,30 h. – A Polícia Militar, na pessoa do atendente de plantão, Soldado Bremm, informou ao reclamante que, por instruções da Promotoria, passaria a agir em casos de ocorrência de “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio”, com representação, independentemente de horário e de posse de alvará para utilização de som. O reclamante havia se dirigido até a Polícia Militar para se informar com o Tenente sobre o caso, mas o mesmo estava ausente.

- 19/04/2006 – 17,30 h. – O reclamante voltou a registrar ocorrência, na Polícia Militar, com representação, por “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio” pelo veículo “Pampa” de Paulo Roberto Promoções, a serviço do Supermercado Lar. O veículo continuava circulando no entorno da residência do reclamante, perturbando inúmeras vezes ao dia. Desta feita, porém, foi feita apreensão do equipamento de som do veículo e marcada audiência para 25/04/2006 que, depois, em 20/04/2006 à tarde, foi transferida para 02/05/2006. Como infrator foi autuado o motorista do veículo no momento da apreensão, sendo que o mesmo se apresentou como funcionário de Paulo Roberto Promoções.

- 20/04/2006 – 11,30 h. – O reclamante protocolou na Promotoria documento com informações sobre as diárias, freqüentes e constantes “Perturbações do Trabalho ou do Sossego Alheio”, em sua residência, por diversos carros e caminhões de som ao circularem, utilizando seus potentes equipamentos sonoros, em ruas no entorno da mesma. Mesmo após 11/04/2006. Para exemplificar apresentou as ocorrências do dia 13/04/2006, conforme a seguir:

\* A partir de 08,00 h. – Caminhão do lixo reciclável. Passa diversas vezes ao dia pela manhã e tarde;

\* 10,20 h. – Veículo “Pampa” de Paulo Roberto Promoções (“Pampa”), a serviço da Loja Manika / computadores;

\* 11,00 h. – “Pampa” a serviço da Auto Escola Independência;

\* 14,00 h. – Veículo vendendo “Sorvete Costa Oeste”;

\* 14,30 h. – “Pampa” a serviço da Loja Manika / computadores;

\* 17,00 h. – Veículo “Corcel” a serviço do Supermercado Marafon;

\* 17,40 h. – “Pampa” a serviço do Supermercado Lar;

\* 18,35 h. – “Pampa” a serviço do Supermercado Lar.

Salientando que:

 2/5

1º) Foram registradas apenas as ocorrências em que o veículo passou na frente da residência do reclamante, e o horário dessa passagem. Deve ser considerado que a perturbação se concretiza a partir de um determinado momento durante a aproximação do veículo, se estendendo até um determinado momento durante o seu afastamento;

2º) O fluxo pela Rua Bahia e/ou Av. Argentina varia conforme o dia, e no dia exemplificado apenas duas passagens do caminhão do lixo reciclável foram pela Rua Bahia. Todas as demais ocorrências, inclusive outras passagens do caminhão do lixo reciclável, foram pela Av. Argentina;

3º) Devido às características topográficas da região, densidade e altura dos imóveis, a passagem dos veículos num raio de até dois quarteirões da residência do reclamante, dependendo da altura do volume do som e da direção e intensidade do vento, também causa perturbação. E esses veículos trafegam bem mais pelas Avenidas Rio Grande do Sul, Brasil, Paraguai e Santa Catarina. Para o dia exemplificado, se fossem consideradas tais passagens, o número de ocorrências, no mínimo, duplicaria;

4º) A passagem do veículo “Pampa” as 18,35 h. teve registro de ocorrência na Polícia Militar;


5º) As ocorrências não representam necessariamente toda a atividade desse tipo de veículo naquele dia. Os dados foram registrados nos períodos em que o reclamante, se encontrando em sua residência, foi perturbado.

- 22/04/2006 – Como os outros agentes perturbadores não reduziram as suas atividades, mas, pelo contrário, nos dias seguintes, ocuparam o espaço deixado pela ausência daquela “Pampa”, a exemplo de um veículo “Escort” que substituiu um veículo “Corcel” para o Supermercado Marafon, o reclamante obrigou-se a efetuar novas ocorrências com representação, uma vez que, também segundo informações da Polícia Militar, as ocorrências deveriam ser individualizadas por veículo, e uma de cada vez.

- 22/04/2006 – 08,30 h. – O reclamante registrou ocorrência, na Polícia Militar, com representação, por “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio” pelo veículo “Escort” acima mencionado. Após algum tempo de espera foi-lhe comunicado a não localização do veículo, “sumira” conforme disseram. O reclamante foi dispensado sem ter assinado nenhum documento. O atendimento foi feito pelo Soldado Bremm, primeiro pelo telefone “190” e depois, logo após, pessoalmente no Plantão da PM.

- 22/04/2006 – 15,20 h. – O reclamante registrou ocorrência, na Polícia Militar, com representação, por “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio” pelo veículo “Besta” a serviço da “Danceteria Píer 37”. Foi atendido novamente pelo Soldado Bremm. Desta feita, contudo, ao ser atendido pelo telefone “190”, após registrar a ocorrência e responder positivamente a indagação se deseja representar, foi instruído a aguardar na residência que, uma vez localizado o veículo, lá seria buscado e levado ao Plantão da PM, para efetuar os procedimentos burocráticos necessários.

- 26/04/2006 – 15,30 h. – Continuando os veículos “Escort” e “Besta” em atividade na cidade, o reclamante compareceu na Polícia Militar, em busca de esclarecimentos junto ao Tenente. Não obteve êxito, uma vez que o mesmo estava ausente por motivo de viagem a cidade de Foz do Iguaçu. Interessante observar uma pergunta feita ao reclamante, por um policial que passou por lá na ocasião, por manifestar a carência de informações sobre o assunto pela sociedade como um todo. A pergunta foi em seqüência a declaração, do mesmo policial, de que morava na região e não se sentia incomodado pela atividade de tais veículos. Perguntou ele ao reclamante se o mesmo “era ou estava doente”. A pergunta desconsidera a qualidade do meio ambiente como um fator preventivo, o que é mais importante, para uma boa saúde física e mental do ser humano, e como um dos fatores importantes para a qualidade dos processos educacionais entre outros aspectos.

 3/5

- 28/04/2006 – 10,00 h. – O reclamante, após ter tido acesso em 27/04/2006, ao Termo Circunstanciado 217/06, da audiência do dia 02/05/2006, e verificado não constar nada sobre o Boletim de Ocorrência 02060/2006000355, de 11/04/2006, da Polícia Civil, referente ao caminhão de som de Paulo Roberto Promoções, procurou informações no Fórum sobre o paradeiro da tal ocorrência, sendo informado de que nada havia e instruído a procurar a Polícia Civil para esclarecimentos.

- 28/04/2006 – 11,00 h. – Na Polícia Civil, indagando sobre o B.O. acima citado, foi informado de que já tinha audiência marcada e foi-lhe solicitado assinar o termo de compromisso para comparecimento na audiência da Justiça Especial Criminal, no dia 23/05/2006, com relação a Termo Circunstanciado de Infração Penal de Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio. Na oportunidade o reclamante tomou conhecimento de que a outra parte, Paulo Roberto Promoções, fora ouvido no dia 24/04 tendo sido, provavelmente, intimado no dia 22/04/2006.

- 28/04/2006 – Uma semana depois do registro, pelo reclamante, das três ocorrências acima listadas, que, segundo estimativa sua, deviam responder por aproximadamente 50% da perturbação total, de concreto houve pouco resultado, ou seja:

- O veículo “Pampa” foi substituído por outra caminhonete, e segundo o reclamante pode apurar junto ao responsável pelo Supermercado Lar em Santa Helena, Gerente Jair, que procurou na manhã desse dia, 28/04, para averiguar se estava ciente da apreensão do equipamento de som do veículo “Pampa”, e estava ciente, a posição da empresa era de manter o contrato com a prestadora do serviço de som de rua, Paulo Roberto Promoções, até que houvesse alguma ordem judicial proibindo. A Loja Manika passou a utilizar veículo próprio.

- O veículo “Escort” uns três dias depois reapareceu. No início menos agressivo, mas igualmente perturbando diariamente e até mesmo após as 18,00h. A cada novo dia aumenta mais a presença.

- Do veículo “Besta”, até a data, o reclamante não foi chamado em sua residência para os tramites burocráticos, mas, como é público e notório, o veículo continua atuando na cidade. Um veículo “Gol” apareceu promovendo a Loja Romera, o que era muitas vezes feito pelo veículo “Besta”.

- E entre as “novidades” que chegam a cada semana, um outro caminhão de som no dia 26/04/2006 à tarde, promovendo rodeio. Não somente as janelas, mas a casa toda tremeu.

- Presente esses fatos, entende o reclamante que em cada ocorrência de “Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio”, por carros e caminhões de som, a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc., deveriam ser responsabilizados, além do motorista do veículo no momento da apreensão, os demais atores sociais envolvidos e, de modos distintos, causadores da perturbação, qual sejam:

- O Ator Financiador que, de forma premeditada, calculada e intencional, planeja, financia e executa, ou contrata terceiros para executar, uma ação, que de modo arbitrário, autoritário e voluntarioso, objetiva atingir o cidadão indefeso, na intimidade de sua propriedade, que é sagrada e inviolável segundo a lei, por motivos outros que não são os de interesse geral da sociedade, a exemplo de acontecimentos catastróficos, emergências graves e necessidades de mobilizações imediatas. E o faz degradando o Meio Ambiente, provocando uma Poluição Sonora que atinge esse cidadão com dupla violência. A “Violência Física” do impacto das ondas sonoras e a “Violência Mental” do conteúdo ideológico das mensagens. Impõe, também, prejuízos materiais a esse cidadão, desde prejudicar suas atividades de subsistência até desvalorizar seu patrimônio, o que ocorre com imóveis em regiões barulhentas;

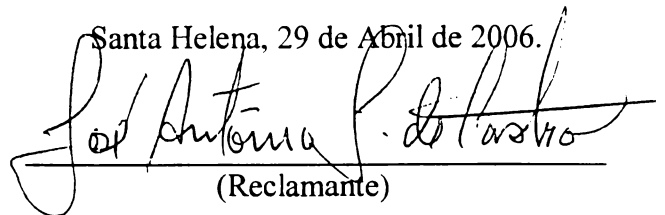
 4/5

- O Ator Prestador do Serviço, na medida em que se associa ao Ator Financiador, sendo com ele solidário, e providência os recursos e a execução dos processos necessários para que aquele alcance seus objetivos;

- O Ator Oculto, ou seja, o Estado, na atuação do Poder Municipal, que é conivente quando fornece o alvará, e omissivo quando não educa, fiscaliza e reprime tais ações.

Juntos, esses atores, agem com uma irresponsabilidade criminosa, perversa e trágica, que traz como resultado, também, a degradação do meio ambiente educacional da sociedade como um todo, e cujos desdobramentos dia a dia podem ser sentidos pelo aumento do número de desempregados e da violência social. A criança, o jovem e mesmo o adulto demandam de grandes esforços para se desenvolverem social e intelectualmente nesta aurora do Século XXI. É enorme a quantidade de informações e conhecimentos necessários para que o ser humano, atualmente, não permaneça a margem, excluído de uma sociedade a cada dia mais complexa. Um Meio Ambiente Educacional Saudável, seja na Escola, na Biblioteca ou no Ambiente Familiar, seja no Espaço Público Coletivo, é requisito básico para a efetivação de um Processo Educativo Com Qualidade.

Santa Helena, 29 de Abril de 2006.



(Reclamante)

Ao  
Ministério Público do Estado do Paraná  
Promotoria de Justiça de Santa Helena

**Assunto:** - Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;  
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.

**Reclamante:** - José Antônio Jacques de Castro, RG: 3005359983 SSP/RS, CPF: 099207650-15  
- End.: Rua Bahia, Nº 581, esquina com Av. Argentina, bairro Baixada Amarela;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

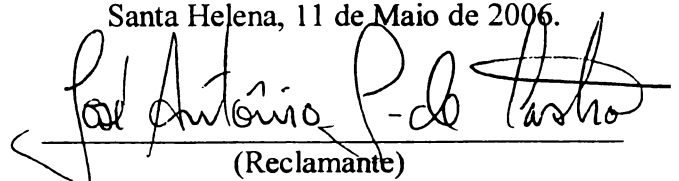
**Descrição:**

- O reclamante apela a essa Promotoria de Justiça para que atue, o mais breve possível, no sentido de tornar efetivo o seu direito de, na sua residência, não ser perturbado no seu trabalho ou sossego, no caso, por carros e caminhões de som; a pretexto de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.

- Ocorre que o veículo da ocorrência do dia 19/04/2006, uma vez punido o motorista e resgatado o equipamento de som, em 04/05/2006, voltou a perturbar como sempre fizera no entorno da residência do reclamante, também a serviço do Supermercado Lar, incluindo passagens ostensivas defronte ao seu imóvel. Esse exemplo, certamente, vem incentivando uma maior desenvoltura de outros agentes perturbadores, para os quais uma eventual substituição de motorista e/ou veículo não significam maiores problemas. É o caso, por exemplo, do Supermercado Santa Helena, Confecções Paulista, Lojas Manika e Lojas Romera. As duas últimas lojas, por sinal, estão chegando a perturbar com até três veículos atuando simultaneamente no mesmo dia.

- Conforme argumentação apresentada em documento protocolado nessa Promotoria, pelo mesmo reclamante, em 02/05/2006, a não responsabilização de todos os atores sociais envolvidos nesse tipo de ocorrência, dificilmente resulta em efeitos práticos de acordo com o objetivo perseguido, qual seja, o fim da perturbação, a Justiça Realizada. Mas, pelo contrário, incentiva o desrespeito às leis, desvaloriza o exercício da cidadania, reforça um sentimento de impunidade, principalmente com relação ao poder econômico, onera o Cidadão e o Estado pelo desperdício dos recursos públicos, e, acima de tudo, compromete a credibilidade de nossas Instituições Republicanas e Democráticas.

Santa Helena, 11 de Maio de 2006.

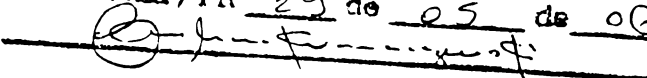
  
(Reclamante)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA**

Certifico que a presente deu entrada nesta  
Promotoria, às 15:38 horas, desta data  
Santa Helena / PR 11 de 05 de 2006

Uirineu Heinicke

Ao  
Ministério Público do Estado do Paraná  
Promotoria de Justiça de Santa Helena

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA  
Certifico que a presente deu entrada nesta  
Promotoria, as 10:15 horas, desta data  
Santa Helena / PR 29 de 05 de 06  


**Assunto:** - Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;  
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.

**Reclamante:** - José Antônio Jacques de Castro, RG: 3005359983 SSP/RS, CPF: 099207650-15  
- End.: Rua Bahia, Nº 581, esquina com Av. Argentina, bairro Baixada Amarela;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

**Descrição:**

- Obrigam os fatos recentes, mais precisamente a audiência preliminar do Termo Circunstanciado 225/06, realizada em 23/05/2006, que o reclamante, após o último documento protocolado em 11/05/2006, se dirija mais uma vez a essa Promotoria de Justiça. E o faz por três motivos:

- **Primeiro**, por não ter sido atendido nas solicitações que fez, naquela audiência, para que fossem registradas, também em ata, as suas ponderações sobre as alegações do defensor do autor, quando interpretando os fatos noticiados no histórico de fls. 04. Explicitava então o reclamante, e o faz novamente aqui e agora, e para registro nos autos, que a perturbação causada pelo caminhão de som, promovendo um baile de Páscoa, já era um fato, com impacto inclusive sobre a estrutura do imóvel, quando da passagem primeiro pela Av. Argentina, sentido centro-praia, e na seqüência pela Rua Bahia. Fato esse que foi agravado nessa passagem da Rua Bahia por tal volume de som, registrado no histórico acima mencionado como “ergueu o volume”, que o reclamante teve seus ouvidos contundidos, ficando doloridos por diversas horas e com prejuízos para a sua audição.

- Isso também foi narrado pelo reclamante, na Polícia Civil, quando da feitura do Boletim de Ocorrência Nº 02060/2006000355, sendo que no momento de assinar o documento, diante do questionamento do reclamante por não ter ficado o fato devidamente esmiuçado no histórico, foi justificado que naquele documento não cabiam tais detalhes, assim como não cabiam, também, outras informações que o reclamante reivindicava incluir. E, conforme registros em documento protocolado junto a essa Promotoria de Justiça, em 02/05/2006, a instrução dada ao reclamante foi para aguardar o dia da audiência e lá expor todo o problema.

- **Segundo**, em decorrência do primeiro, requer providências dessa Promotoria de Justiça no sentido de conciliar os procedimentos do processo de registro de ocorrência, com representação, por Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio, nas Polícias Civil e Militar, onde a vítima assina um Termo de Compromisso para comparecimento em audiência antecipadamente agendada, e é instruído para preparar-se para expor todos os fatos na dita audiência, com os procedimentos da própria audiência que, segundo a Representante da Justiça nessas audiências, a Conciliadora, não permite a vítima se manifestar. E mais, ainda segundo a mesma Conciliadora, a vítima não precisaria estar presente na audiência e tampouco assinar a ata.

- Registra aqui o reclamante que a simples presença sua na audiência, para a qual havia sido formalmente convocado e notificado, já pode ser considerada, para ele, como um progresso. Acontece que, quando da audiência do dia 02/05/2006, do Termo Circunstanciado 217/06, a mesma Conciliadora insistia em dispensar o reclamante, de modo verbal, tendo realizado uma primeira audiência no horário marcado, às 13,00 horas, apenas com o autor do fato. Alegava a

 11/2

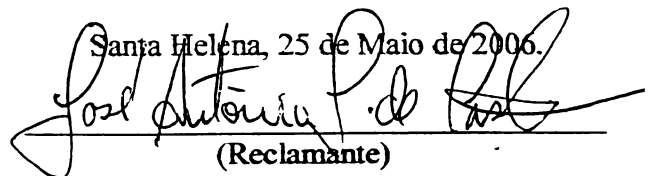
Conciliadora que a vítima não deveria ter sido convocada, que a conversa era somente com o autor do fato e que o processo seria arquivado. Depois que o reclamante passou a insistir em ter por escrito um documento, da mesma Justiça que o convocara, registrando o seu comparecimento e a sua dispensa, e após a Conciliadora ter realizado uma outra audiência de sua agenda, foi então permitida a presença do reclamante em nova audiência, efetivada na seqüência daquela segunda audiência que finalizara, contando também com a presença do autor que havia permanecido nas dependências do Fórum. Isso com a ressalva da Conciliadora de que a vítima apenas assinaria a ata, não devendo se manifestar e não podendo falar, mas apenas ver e ouvir. E foi devido a muita insistência do reclamante para ser ouvido naquele momento, que a Conciliadora, após ter conversado com a Juíza, e por determinação dela, segundo declarou ao retornar de uma interrupção na audiência, mudou o seu encaminhamento, que era para o arquivamento, para uma proposta de transação penal.

- Terceiro, e por último, reiterar o apelo efetuado a essa Promotoria de Justiça, no documento protocolado em 11/05/2006, reforçando esse apelo para que atue junto ao Poder Público Municipal objetivando rever a concessão de alvará para atividades que, a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc., utilizando equipamentos de som, causem Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio, uma vez que, sentindo-se legalizados, esses agentes perturbadores procuram legitimar uma agressão a um Direito Básico do Cidadão, que é o de não ser perturbado no seu trabalho ou sossego.

- Pelas constantes, diárias e freqüentes passagens dos mais diversos carros e caminhões de som, a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc., no entorno de sua residência, com novos veículos surgindo a cada dia, como é público e notório na cidade, fica evidente, para o reclamante, a impraticabilidade de ter efetivado o seu direito de não ser perturbado no seu espaço privado, sem uma atuação ampla e determinada dessa Promotoria de Justiça. Como é facilmente verificável, um processo altamente oneroso em tempo e recursos para cada atuação de agente perturbador, motorista, veículo e/ou empresa, não pode se restringir a exceções enquanto o Estado for conivente e omissivo com esta situação.

- Avaliando o reclamante todos os acontecimentos a partir de 11/04/2006, onde um cidadão busca algo aparentemente tão simples, como o direito de não ser perturbado no seu trabalho ou sossego, em seu espaço privado, por agentes tão obviamente causadores de perturbação; e pensando em termos de eficiência e eficácia de nosso Sistema Judiciário, considerando os diversos aspectos envolvidos, desde recursos humanos e materiais, públicos e privados, passando pelos desdobramentos a nível psicossocial, em termos de Autoridade e Legitimidade Institucional, e chegando a qualidade dos resultados práticos; e ainda tendo presente a dificuldade ou impossibilidade que a maioria da população teria para enfrentar uma tal maratona de obstáculos; desvela-se ao reclamante a facilidade com que, em nosso país, podem ser produzidos acontecimentos como os que ocorreram, nesses dias atrás, no Estado de São Paulo. E declarações do atual Governador daquele Estado, durante a generalizada onda de violência que lá ocorreu, próxima ao descontrole, reportando a histórica dicotomia Casa Grande e Senzala, fundadora de nossa sociedade e permanentemente atualizada desde então, traz a lembrança do reclamante um versículo bíblico milenar que expressa a seguir:

- **“O FRUTO DA JUSTIÇA SERÁ A PAZ. DE FATO, O TRABALHO DA JUSTIÇA RESULTARÁ EM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA PERMANENTES.”** (Is 32,17).

Santa Helena, 25 de Maio de 2006.  
  
(Reclamante)

2/1

Ao  
Ministério Público do Estado do Paraná  
Promotoria de Justiça de Santa Helena

**Assunto:** - Termo Circunstanciado 225/06;  
- Audiência preliminar de 23/05/2006.

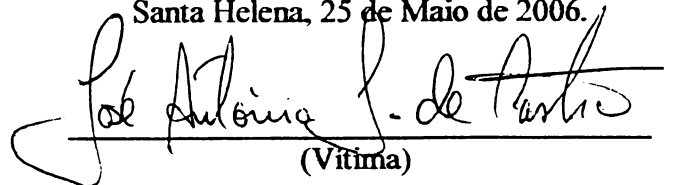
**Vítima:** - José Antônio Jacques de Castro, RG: 3005359983 SSP/RS, CPF: 099207650-15  
- End.: Rua Bahia, Nº 581, esquina com Av. Argentina, bairro Baixada Amarela;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

**Descrição:**

- Por não ter sido atendido nas solicitações que fiz, na audiência acima citada, para que fossem registradas, também em ata, as minhas ponderações sobre as alegações do defensor do autor, quando interpretando os fatos noticiados no histórico de fls. 04, explícito então, aqui e agora, e para registro nos autos, que a perturbação causada pelo caminhão de som, promovendo um baile de Páscoa, já era um fato, com impacto inclusive sobre a estrutura do imóvel, quando da passagem primeiro pela Av. Argentina, sentido centro-praia, e na seqüência pela Rua Bahia. Fato esse que foi agravado nessa passagem da Rua Bahia por tal volume de som, registrado no histórico acima mencionado como “ergueu o volume”, que tive os meus ouvidos contundidos, ficando doloridos por diversas horas e com prejuízos para a minha audição.

- Isso também foi narrado, na Polícia Civil, quando da feitura do Boletim de Ocorrência Nº 02060/2006000355, sendo que no momento de assinar o documento, diante do meu questionamento por não ter ficado o fato devidamente esmiuçado no histórico, foi justificado que naquele documento não cabiam tais detalhes, assim como não cabiam, também, outras informações que reivindicava por incluir. E, conforme registros em documento protocolado junto a essa Promotoria de Justiça, em 02/05/2006, a instrução dada foi para aguardar o dia da audiência e lá expor todo o problema.

Santa Helena, 25 de Maio de 2006.

  
(Vítima)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé em que neste  
ata junto aos autos  
repedidos da  
vítima

Santa Helena, 25 de Maio de 2006.





## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) - [fmliberdade@bol.com.br](mailto:fmliberdade@bol.com.br)

Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA

Certifico que a presente deu entrada nesta

Promotoria, às 16:35 horas, desta data

Santa Helena / PR 08 de 06 de 06

Uiricópes Almeida

Ao

Ministério Público do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Santa Helena

#### Assunto:

- Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.

#### Reclamante:

- Academia Cultural de Santa Helena (ACULT); CNPJ: 00.104.477/0001-17;
- Entidade Sem Fins Lucrativos, fundada em 11/11/1993;
- Declarada de Utilidade Pública:
  - \* Municipal: Lei Nº 953/94 de 26/09/1994, Prefeito: Júlio Morandi;
  - \* Estadual: Lei Nº 11166 de 04/09/1995, Governador: Jaime Lerner;
  - \* Federal: Portaria Nº 062 de 16/02/2005, Ministério da Justiça, Diário Oficial da União – Seção 1 de 17/02/2005;
- End.: Av. Rio Grande do Sul, Nº 1760, Bairro Centro;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

#### Descrição:

- A Reclamante, representada por sua Diretoria Executiva, na pessoa do seu Presidente ora em exercício, cidadão CLOVIS ALENCAR BUTZGE, cumprindo com a sua Missão e seus Objetivos, que em síntese é – “*servir a Sociedade Santaelenense, estimulando e viabilizando a construção de uma cidadania que, com uma consciência abrangente e profunda de nossa Constituição, e em consonância e harmonia com Ela, seja participe solidariamente com o desenvolvimento de nosso Município, visando o seu engrandecimento e, através dele, o de nosso Estado e do nosso País*” -, apresenta-se a essa Promotoria para:

- Primeiro, manifestar solidariedade com o cidadão JOSÉ ANTÔNIO JACQUES DE CASTRO, VITIMA em dois processos do Juizado Especial Criminal, os TERMOS CIRCUNSTANCIADOS 217/06 e 225/06, assim como, também, aos pleitos por ele efetuados junto a essa Promotoria de Justiça, em documentos protocolados nas datas de 20/04/2006, 02/05/2006, 11/05/2006 e 29/05/2006.

- Segundo, encaminhar o “ABAIXO-ASSINADO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA EM SANTA HELENA”, com 112 (cento e doze) assinaturas, em anexo, no “ANEXO II” Abaixo-assinado que endossa, também, a solidariedade da Reclamante para com a vítima acima citada.

- Ao longo dos últimos anos, ressalta a Reclamante, já procurou diversas vezes essa Promotoria de Justiça, sempre para tratar desse grave problema, inclusive com apresentação de outro abaixo-assinado, sem, no entanto, até o momento, ter observado resultados mais concretos. E, como a cada vez encontra um novo titular no cargo de Promotor, entende estar havendo falta de continuidade no tratamento desta questão, para o que, sendo verdade, solicita providências para isso não mais ocorrer.

*Clóvis*



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) - [fmlliberdade@bol.com.br](mailto:fmlliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

- Terceiro, requerer, em seu nome e em nome dos cidadãos residentes no Município de Santa Helena, que se manifestaram no abaixo-assinado, como VÍTIMAS DE PERTURBAÇÃO NO SEU TRABALHO OU SOSSEGO; diária, frequente e constantemente; por inúmeros agentes perturbadores, e mais, verdadeiros agentes agressores, que tampouco respeitam escolas e hospitais; com incalculáveis prejuízos a nível individual e coletivo; que essa Promotoria de Justiça atue com a máxima urgência, junto aos Poderes Públicos Constituídos do Nosso Município, para, de imediato.

1) Dar fim à concessão de alvará para a atividade de som de rua a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc., e cancelar os atualmente em vigor. É evidente a intenção de perturbar desse tipo de atividade que, de forma premeditada, calculada e intencional, e de modo arbitrário, autoritário e voluntarioso, objetiva atingir o cidadão, no seu espaço privado, que é sagrado e inviolável segundo a lei, por motivos outros que não os de interesse geral da sociedade, próprio de momentos graves com: necessidade de mobilização imediata. E o faz degradando o Meio Ambiente, provocando uma Poluição Sonora que atinge esse cidadão com dupla violência. A “*Violência Física*” do impacto das ondas sonoras e a “*Violência Mental*” do conteúdo ideológico das mensagens. Impõe, também, além de prejuízos à saúde, prejuízos materiais a esse cidadão, desde prejudicar suas atividades de subsistência até desvalorizar seu patrimônio, o que ocorre com imóveis em regiões barulhentas. E assim, como decorrência, é evidente a agressão a um direito fundamental do cidadão, ou seja, o de NÃO SER PERTURBADO NO SEU TRABALHO OU SOSSEGO.

2) Promover um processo de conscientização a respeito do ARTIGO 225 DE NOSSA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, especificamente sobre POLUIÇÃO SONORA E AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE E AO SER HUMANO, para que passem a atuar, decididamente, no sentido de erradicar ou reduzir, a um nível mínimo de contravenções, prontamente reprimidas, a Poluição Sonora que é, hodiernamente, um gravíssimo problema em nosso Município. Ocorre que seguidamente, além de não legislar, educar, fiscalizar, prevenir e coibir em matéria de Poluição Sonora e Qualidade do Meio Ambiente e Saúde Pública, o Poder Público Municipal, principalmente através do Poder Executivo, ainda promove e/ou financia fatos, quando não se omite ou é conivente, que contrariando o que seria de sua responsabilidade, acabam por perpetuar, estimular e ampliar a Poluição Sonora em nossa sociedade.

- Cita a Reclamante, em anexo, no “ANEXO I”, exemplos ilustrativos e denunciadores da “*irresponsabilidade criminosa, perversa e trágica*” do Poder Público Municipal de Santa Helena, com relação ao problema da poluição sonora.

- Quarto, e por último, requerer, também, em seu nome e em nome dos cidadãos residentes no Município de Santa Helena, que se manifestaram no abaixo-assinado, como VÍTIMAS DE PERTURBAÇÃO NO SEU TRABALHO OU SOSSEGO; diária, frequente e constantemente; que essa Promotoria de Justiça atue, independente e concomitantemente com o requerimento anterior, representando contra os AGENTES PERTURBADORES DO TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIO, aqui, a seguir, denunciados e relacionados:

- Caminhões do Lixo Reciclável (\*);
- Danceteria Pier 37 (\*\*);
- Loja Manica (\*\*);

*Clóvis*



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) – [fmliberdade@bol.com.br](mailto:fmliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

- Loja Romera (\*\*);
- Mania Video Locadora (\*\*);
- Naudi's Bar (\*\*);
- Paulo Roberto Promoções (\*\*);
- Supermercado Lar (\*\*);
- Supermercado Marafon (\*\*);
- Supermercado Santa Helena (\*\*);
- Supermercado Itaipu (\*\*);
- Veículo com som de rua, placa "AED 5095", (Kombi) (\*);
- Veículo com som de rua, placa "AEI 8907", (Ford, Escort, cinza/marrom) (\*);
- Veículo com som de rua, placa "AES 3532", (Pampa, cinza) (\*);
- Veículo com som de rua, placa "BFN 2117", (Pampa, cinza/azul) (\*);
- Veículo com som de rua, placa "KNM 6970" (Saveiro, branca);
- Veículo de placa "ABT 7840", (VW, Parati, marrom?), que faz som de rua com o porta-malas traseiro aberto (\*);

(\*) E seu(s) proprietário(s) e/ou empresa(s) responsável(eis);

(\*\*) E seu(s), e/ou de terceiros, veículo(s) de som de rua utilizado(s) para propaganda, promoções de eventos, etc.

- E requerendo a atuação dessa Promotoria de Justiça, na procura de um direito e cumprindo um dever, tem a Reclamante a convicção de estar contribuindo para a realização de "JUSTIÇA SOCIAL" em nossa sociedade. Tendo presente a grande necessidade de recursos públicos nas mais diversas áreas sociais, a Reclamante, enquanto acredita e espera na pronta intervenção dessa Promotoria de Justiça, não crê que ações individuais como a da vítima inicialmente citada, considerando custos e benefícios até o presente, seja o melhor caminho, como primeira alternativa, para que todos os demais cidadãos prejudicados busquem os seus direitos e sejam, solidariamente, partícipes do fortalecimento das nossas Instituições Públicas e do engrandecimento da nossa Nação, também, pelo "EXERCÍCIO DA CIDADANIA".

Santa Helena, 05 de Junho de 2006 (\*\*\*)

(\*\*\*) Dia do Meio Ambiente

  
(Reclamante)



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) – [fmlliberdade@bol.com.br](mailto:fmlliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA

Certifico que a presente deu entrada nesta  
Promotoria, às 16:35 horas, desta data  
Santa Helena / PR 08 de 06 de 06

Ao

Ministério Público do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Santa Helena

*Uinice Thamez*

#### Assunto:

- Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.
- ANEXO I ao documento da Reclamante de 05/06/2006.

#### Reclamante:

- Academia Cultural de Santa Helena (ACULT); CNPJ: 00.104.477/0001-17;
- Entidade Sem Fins Lucrativos, fundada em 11/11/1993;
- Declarada de Utilidade Pública.
  - \* Municipal: Lei Nº 953/94 de 26/09/1994, Prefeito: Júlio Morandi;
  - \* Estadual: Lei Nº 11166 de 04/09/1995, Governador: Jaime Lerner;
  - \* Federal: Portaria Nº 062 de 16/02/2005, Ministério da Justiça, Diário Oficial da União – Seção 1 de 17/02/2005;
- End.: Av. Rio Grande do Sul, Nº 1760, Bairro Centro;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

#### Descrição:

- A Reclamante cita, a seguir, exemplos ilustrativos e denunciadores da “irresponsabilidade criminosa, perversa e trágica” do Poder Público Municipal de Santa Helena, com relação ao problema da poluição sonora, conforme mencionado em documento, da mesma Reclamante, de 05/06/2006:

a) Na “OPERAÇÃO VERÃO 2006”, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, onde houve um esforço concentrado para educar e prevenir com relação à POLUIÇÃO SONORA E QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, junto com uma forte ação de repressão, com fiscalização e autuações, o Município de Santa Helena foi destaque pelo seu “carnaval sem barulho”. Apareceu em diversas reportagens do noticioso televisivo estadual e nacional, devido a dezenas de autuações e apreensões de equipamentos de som automotivo, entre eles verdadeiras aberrações para, além de perturbar os cidadãos e prejudicar a qualidade do meio ambiente, incapacitar o Ser Humano por deficiência auditiva e ser causa de estresse, doenças diversas e situações agressivas. Problemas de saúde que, dentre os inúmeros efeitos, vão concorrer para onerar, ainda mais, o já depauperado Sistema Público de Saúde.

- Ocorre, porém, que na seqüência, ainda este “fator educativo” fortemente presente na memória coletiva, o mesmo Município de Santa Helena se omitiu e ficou conivente com os ditos “veículos com alvará para perturbar”, ou seja, carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc. Como conseqüência, o que não é surpresa, teve início uma reversão daquele processo educativo, uma vez que as “Pessoas Físicas” ficaram sentindo-se discriminadas em relação às “Pessoas Jurídicas”, e “no direito”, do mesmo modo nos seus veículos particulares, utilizar equipamentos de som em alto volume. Pois o fato é que, salvo em situações de extrema gravidade, de “força maior” e outros similares, todos são iguais perante a Lei e no dever de não perturbar o trabalho ou sossego alheio.

*Plóus*



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) – [fmliberdade@bol.com.br](mailto:fmliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85392-000 – Santa Helena – PR

b) CAMINHÃO(ÕES) DO LIXO RECICLÁVEL, circulando pela cidade com “*aquela musica*” meses a fio, todas as terças e quintas-feiras, AGRAVANDO A POLUIÇÃO SONORA e liderando, “*com autoridade*”, os demais agentes perturbadores nesses dias.

- Esse exemplo é duplamente emblemático. Pela falta de coerência do Poder Público Municipal ao tratar a questão da QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, uma vez que promove a coleta do lixo seletivo causando poluição sonora, e pela demonstração de descrédito para com o sistema educacional, ao privilegiar o “*berrante*” ao invés de processos educativos através das Escolas, Centros Comunitários, Clubes de Serviço, etc.

c) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, na Av. Brasil, “*convivendo diariamente com equipamentos de som ligados*”, da Loja Romera, ao seu lado, em flagrante perturbação a vizinhança que ainda inclui hotéis. Loja essa que perturba duplamente a biblioteca, pois se utiliza de uma variedade de veículos para fazer som de rua, alternando a cada semana, incluindo de particulares com porta-malas traseiro aberto, que passam também com som ligado defronte a ela.

- A perturbação que lojas, bares, clubes, danceterias, igrejas, etc., fazem, com a prática de, não se limitando ao seu interior, a sua clientela, jogar o som para fora, para a rua, na região ao seu entorno, sem cuidados com limites ou proteção acústica, perturbando a vizinhança, os transeuntes das vias públicas e os usuários de telefones e espaços públicos, deveria ser desnecessário ficar aqui refrisando por ser facilmente observável.

d) ONIBUS ESCOLAR, que em tese concorreria para melhorar a qualidade da educação ao facilitar o acesso à escola, transportando estudantes com o “*som ambiente*” ligado, volume e programação ao capricho do motorista de ocasião, interferindo nos condicionamentos físicos e mentais desses alunos, antes e após o período escolar, a revelia de pais e mestres.

- Considerando facilmente entendível os “*desdobramentos negativos*” dessa atitude dos motoristas nos processos formativos desses jovens e crianças, é de ressaltar, ainda, o aspecto da segurança desses alunos e do próprio motorista, e do risco de acidentes de trânsito. Ônibus escolar, pelo tipo de clientela, exige atenção redobrada do seu motorista. É só não esquecer do lamentável episódio envolvendo um ônibus escolar, a serviço do programa federal “PETI”, em frente a uma escola, que vitimou fatalmente uma aluna de apenas 11 anos.

e) FESTA CÍVICA (?) DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, dias 27 e 28 próximos passados, noite de sábado e madrugada de domingo, evento na praia com “*som em volume absurdamente alto*”, perturbando aqueles cidadãos que, no seu direito, optaram por não ir ao evento. Isso a uma distância de vários quarteirões.

- Perturbação causada com equipamentos de som, por excesso de volume, sem cuidados com limites, é frequente em eventos promovidos e/ou patrocinados pelo Poder Público Municipal. Chegando a ponto de propiciar situações anômalas e trágicas pelas conseqüências, como promoções das Secretarias da Saúde e do Esporte, para divulgação de hábitos saudáveis, “*movidas a altas taxas de poluição sonora*”. Ou promoções de eventos infantis, onde a educação e a “*saúde desses ouvidos infantis*” não merecem zelo algum, e pelo contrário, junto a outros hábitos aí difundidos, auxiliam a incapacitar, para um bom desempenho escolar e uma futura cidadania plena, aquela maioria de crianças que, não



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) - [fmiliberdade@bol.com.br](mailto:fmiliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

morando em ambientes privilegiados, e não vivenciando um cotidiano onde orientações, principalmente no convívio familiar, facilitem o desenvolvimento de hábitos saudáveis, também em relação ao lazer e a diversão, acabam, no seu meio, reproduzindo e/ou reforçando “*esses péssimos e perversos modelos de educação*” que, na maioria das vezes, são mais fortes e duradouros que os da própria escola que frequentam.

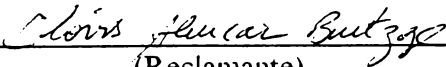
- E o final da maioria desses eventos, com expressiva participação de jovens, serve de termômetro para avaliação do grau de deseducação neles incentivado, pela falta de limites e de exemplos de respeito e consideração ao próximo, e do nível de regressão comportamental daqueles avanços conquistados pela sociedade, entre meio a tais eventos. São algazarras pelas ruas, carros em disparada “cantando pneus”, deixando até marcas sobre calçadas imprudentemente invadidas, carros abusando do som alto, excesso de bebidas alcoólicas, drogas, etc. Tudo isso terminando muitas vezes com acidentes trágicos.

- Exemplos não faltam, mas, em resumo, pelo até aqui já exposto, entende a Reclamante que o Poder Público Municipal de Santa Helena, ao se omitir e, em muitas ocasiões, ser conivente com esse GRAVE PROBLEMA da POLUIÇÃO SONORA, acaba por estimular e patrocinar uma “*CULTURA DO BARULHO*”, - que o “som ambiente” de supermercados representa bem, por chegar em determinados momentos ao nível da insalubridade, - a qual pretende ser justificativa, a título aí então de “*CULTURA LOCAL*”, para prosseguir se omitindo e sendo conivente, em um círculo vicioso que, de modo permanente e constante, vai agravando cada vez mais esse problema. E, com o agravamento do problema, também, o agravamento de suas nefastas conseqüências: *prejuízos aos cidadãos pela perturbação ao seu trabalho ou sossego, prejuízos a saúde pública, prejuízos ao meio ambiente, prejuízos a educação, etc., e, ao final, prejuízos incalculáveis a nossa Nação.*

- Essencial à “*SADIA QUALIDADE DE VIDA*” é um meio ambiente ecologicamente equilibrado, saudável, que, implicitamente, *inclui um MEIO AMBIENTE EDUCACIONAL SAUDÁVEL*. E o Poder Público Municipal deveria ser o primeiro a dar bons exemplos em matéria de qualidade de vida. Não uma qualidade de vida entendida como ir ao encontro, satisfazendo, de modo oportunista e demagógico, vontades que ecoam necessidades induzidas por uma “*Sociedade do Espetáculo*”, que aliena, degrada e cassa a cidadania do indivíduo, tendo como resultado a incivilidade e a barbárie. Mas, sim, uma “*qualidade de vida na perspectiva da construção e exercício de uma CIDADANIA, conforme almejada e pactuada com NOSSA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*”. E o Município de Santa Helena, com uma das maiores rendas “per capita” do país, além de obras materiais “de encher os olhos”, pode e deve patrocinar a “*edificação de SERES HUMANOS*” que se realizem, individual e coletivamente, ao mesmo tempo em que engrandecem o Município, o Estado, o País e a própria Humanidade enquanto sua História e Processo Crescente de Civilização.

Santa Helena, 05 de Junho de 2006 (\*\*\*)

(\*\*\*) Dia do Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
(Reclamante)



## ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA

Fone-Fax (045) 3268-3499 – [www.acult.org.br](http://www.acult.org.br) - [fmiliberdade@bol.com.br](mailto:fmiliberdade@bol.com.br)  
Av. Rio Grande do Sul, 1760 – Centro – 85892-000 – Santa Helena – PR

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA

Certifico que a presente deu entrada nesta  
Promotoria, às 16:35 horas, desta data

Santa Helena / PR 08 de 06 de 06

Ao

Ministério Público do Estado de Paraná Vinícius Hübner

Promotoria de Justiça de Santa Helena

**Assunto:**

- Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheio;
- Por carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc.
- ANEXO II ao documento da Reclamante de 05/06/2006.

**Reclamante:**

- Academia Cultural de Santa Helena (ACULT); CNPJ: 00.104.477/0001-17;
- Entidade Sem Fins Lucrativos, fundada em 11/11/1993;
- Declarada de Utilidade Pública:
  - \* Municipal: Lei Nº 953/94 de 26/09/1994, Prefeito: Júlio Morandi;
  - \* Estadual: Lei Nº 11166 de 04/09/1995, Governador: Jaime Lerner;
  - \* Federal: Portaria Nº 062 de 16/02/2005, Ministério da Justiça, Diário Oficial da União – Seção 1 de 17/02/2005;
- End.: Av. Rio Grande do Sul, Nº 1760, Bairro Centro;  
CEP.: 85892-000 Santa Helena/PR

### Descrição:

- A Reclamante faz entrega do "ABAIXO-ASSINADO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA EM SANTA HELENA", com 112 (cento e doze) assinaturas, nas 07 (sete) folhas aqui anexadas, conforme mencionado em documento, da mesma Reclamante, de 05/06/2006. Assinaturas que já crê expressivas e suficientes, como demonstração da gravidade desse problema na sociedade santaelenense, bem como do grande número de VÍTIMAS de comportamentos e práticas causadoras de POLUIÇÃO SONORA. Em especial da atividade que utiliza carros e caminhões de som; a pretexto de promoção de vendas, propaganda, promoção de eventos da mais diversa natureza, etc. São comportamentos e práticas que agridem direitos fundamentais do cidadão, em flagrante PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIO

Santa Helena, 05 de Junho de 2006 (\*\*\*)

(\*\*\*) Dia do Meio Ambiente

  
(Reclamante)

## RESOLUÇÃO CONAMA N. 001, de 08 de março de 1990

Publicada no D.O.U., de 02/04/90, Seção I, Pág. 6.408

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do § 2º, do Art 8º do seu Regimento Interno, o Art 1º da Lei 7.804 de 15 de julho de 1989, e

Considerando que os problemas dos níveis excessivos de ruído estão incluídos entre os sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente;

Considerando que a deterioração da qualidade de vida, causada pela poluição, está sendo continuamente agravada nos grandes centros urbanos;

Considerando que os critérios e padrões deverão ser abrangentes e de forma a permitir fácil aplicação em todo o Território Nacional, RESOLVE:

I - A emissão de ruídos, em decorrência de qualquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

II - São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior aos ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Na execução dos projetos de construção ou de reformas de edificações para atividades heterogêneas, o nível de som produzido por uma delas não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

IV - A emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e pelo órgão competente do Ministério do Trabalho.

V - As entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de política, disporão de acordo com o estabelecido nesta Resolução, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os local, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

VI - Para os efeitos desta Resolução, as medições deverão ser efetuadas de acordo com a NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da ABNT.

VII - Todas as normas reguladoras da poluição sonora, emitidas a partir da presente data, deverão ser compatibilizadas com a presente Resolução.

VIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Carvalho

Fernando César de Moreira Mesquita

RETIFICAÇÃO

No D.O.U., de 02.04.90, pág. 6.408, Seção I, no item II, da Resolução/CONAMA/n. 001 de 08.03.90, onde se lê: NBR 10.152, LEIA-SE: NBR 10.151.

No D.O.U. de 02.04.90, pág. 6.408, Seção I, no item III, da Resolução/CONAMA/n. 001 de 08.03.90, onde se lê: ... Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade..., LEIA - SE: ...níveis de Ruído para conforto acústico...

Tânia Maria Tonel Munhoz

José A. Lutzenberger

## ANEXO VI

Tabela 6.2. - Níveis de som para conforto, segundo a NBR 10152

LOCAIS	dB(A)	Curvas NC
<i>Hospitais</i>		
Apartamentos, Enfermarias, Berçários, Centros Cirúrgicos	35 -45	30 -40
Laboratórios, Áreas para uso público	40 - 50	35 -45
Serviços	45 -55	40 -50
<i>Escolas</i>		
Bibliotecas, Salas de música, Salas de desenho	35 -45	30 - 40
Salas de aula, Laboratórios	40 -50	35 - 45
Circulação	45 - 55	40 - 50
<i>Hotéis</i>		
Apartamentos	35 - 45	30 - 40
Restaurantes, Salas de estar	40 - 50	35 - 45
Portaria, Recepção, Circulação	45 - 55	40 - 50
<i>Residências</i>		
Dormitórios	35 - 45	30 - 40
Salas de estar	40 - 50	35 - 45
<i>Auditórios</i>		
Salas de concerto, Teatros	30 - 40	25 - 30
Salas de Conferências, Cinemas, Salas de uso múltiplo	35 - 45	30 - 35
<i>Restaurantes</i>		
<i>Escritórios</i>		
Salas de reunião	30 - 40	25 - 35
Salas de gerência, Salas de projetos e de administração	35 - 45	30 - 40
Salas de computadores	45 - 65	40 - 60
Salas de mecanografia	50 - 60	45 - 55
<i>Igrejas e Templos</i>		
<i>Locais para esportes</i>		
Pavilhões fechados para espetáculos e ativ. esportivas	45 - 60	40 - 55

Fonte: Fernandes (2002, p.52 )

## **ANEXO VII**

### **LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

Estabelece normas para as eleições.

#### **O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Disposições Gerais**

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I - para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II - para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias. (...)

## **Da Propaganda Eleitoral em Geral**

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e *outdoor*.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II - a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Art 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

**Fonte: [www.senado.gov.br/web/codigos/eleitoral/htoc.htm](http://www.senado.gov.br/web/codigos/eleitoral/htoc.htm)**

## **ANEXO VIII**

### **NR 17 - Ergonomia (117.000-7)**

17.1. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

17.2. Levantamento, transporte e descarga individual de materiais.

17.2.1. Para efeito desta Norma Regulamentadora:

17.2.1.1. Transporte manual de cargas designa todo transporte no qual o peso da carga é suportado inteiramente por um só trabalhador, compreendendo o levantamento e a deposição da carga.

17.2.1.2. Transporte manual regular de cargas designa toda atividade realizada de maneira contínua ou que inclua, mesmo de forma descontínua, o transporte manual de cargas.

17.2.1.3. Trabalhador jovem designa todo trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos e maior de 14 (quatorze) anos.

17.2.2. Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança. (117.001-5 / I1)

17.2.3. Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes. (117.002-3 / I2)

17.2.4. Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados.

17.2.5. Quando mulheres e trabalhadores jovens forem designados para o transporte manual de cargas, o peso máximo destas cargas deverá ser nitidamente inferior àquele admitido para os homens, para não comprometer a sua saúde ou a sua segurança. (117.003-1 / I1)

17.2.6. O transporte e a descarga de materiais feitos por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou a sua segurança. (117.004-0 / I1)

17.2.7. O trabalho de levantamento de material feito com equipamento mecânico de ação manual deverá ser executado de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou a sua segurança. (117.005-8 / I1)

17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. (117.006-6 / I1)

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; (117.007-4 / I2)

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador; (117.008-2 / I2)

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais. (117.009-0 / I2)

17.3.2.1. Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado. (117.010-4 / I2)

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; (117.011-2 / I1)

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; (117.012-0 / I1)

c) borda frontal arredondada; (117.013-9 / I1)

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. (117.014-7 / I1)

17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador. (117.015-5 / I1)

17.3.5. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. (117.016-3 / I2)

17.4. Equipamentos dos postos de trabalho.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.4.2. Nas atividades que envolvam leitura de documentos para digitação, datilografia ou mecanografia deve:

a) ser fornecido suporte adequado para documentos que possa ser ajustado proporcionando boa postura, visualização e operação, evitando movimentação freqüente do pescoço e fadiga visual; (117.017-1 / I1)

b) ser utilizado documento de fácil legibilidade sempre que possível, sendo vedada a utilização do papel brilhante, ou de qualquer outro tipo que provoque ofuscamento. (117.018-0 / I1)

17.4.3. Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem observar o seguinte:

a) condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador; (117.019-8 / I2)

b) o teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas; (117.020-1 / I2)

c) a tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distâncias olho-tela, olho-teclado e olho-documento sejam aproximadamente iguais; (117.021-0 / I2)

d) serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável. (117.022-8 / I2)

17.4.3.1. Quando os equipamentos de processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo forem utilizados eventualmente poderão ser dispensadas as exigências previstas no subitem 17.4.3, observada a natureza das tarefas executadas e levando-se em conta a análise ergonômica do trabalho.

#### 17.5. Condições ambientais de trabalho.

17.5.1. As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)

b) índice de temperatura efetiva entre 20oC (vinte) e 23oC (vinte e três graus centígrados); (117.024-4 / I2)

c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s; (117.025-2 / I2)

d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. (117.026-0 / I2)

17.5.2.1. Para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto será de até 65 dB (A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB.

17.5.2.2. Os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.

17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.5.3.1. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

17.5.3.2. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

17.5.3.3. Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO. (117.027-9 / I2)

17.5.3.4. A medição dos níveis de iluminamento previstos no subitem 17.5.3.3 deve ser feita no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual, utilizando-se de luxímetro com fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano e em função do ângulo de incidência. (117.028-7 / I2)

17.5.3.5. Quando não puder ser definido o campo de trabalho previsto no subitem 17.5.3.4, este será um plano horizontal a 0,75m (setenta e cinco centímetros) do piso.

#### 17.6. Organização do trabalho.

17.6.1. A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.6.2. A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração, no mínimo:

- a) as normas de produção;
- b) o modo operatório;
- c) a exigência de tempo;
- d) a determinação do conteúdo de tempo; e) o ritmo de trabalho;
- f) o conteúdo das tarefas.

17.6.3. Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, e a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser observado o seguinte:

para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores; (117.029-5 / I3)

b) devem ser incluídas pausas para descanso; (117.030-9 / I3)

c) quando do retorno do trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção deverá permitir um retorno gradativo aos níveis de produção vigentes na época anterior ao afastamento. (117.031-7 / I3)

17.6.4. Nas atividades de processamento eletrônico de dados, deve-se, salvo o disposto em convenções e acordos coletivos de trabalho, observar o seguinte:

a) o empregador não deve promover qualquer sistema de avaliação dos trabalhadores envolvidos nas atividades de digitação, baseado no número individual de toques sobre o teclado, inclusive o automatizado, para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie; (117.032-5)

b) o número máximo de toques reais exigidos pelo empregador não deve ser superior a 8 (oito) mil por hora trabalhada, sendo considerado toque real, para efeito desta NR, cada movimento de pressão sobre o teclado; (117.033-3 / I3)

c) o tempo efetivo de trabalho de entrada de dados não deve exceder o limite máximo de 5 (cinco) horas, sendo que, no período de tempo restante da jornada, o trabalhador poderá exercer outras atividades, observado o disposto no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que não exijam movimentos repetitivos, nem esforço visual; (117.034-1 / I3)

d) nas atividades de entrada de dados deve haver, no mínimo, uma pausa de 10 (dez) minutos para cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho; (117.035-0 / I3)

e) quando do retorno ao trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção em relação ao número de toques deverá ser iniciado em níveis inferiores do máximo estabelecido na alínea "b" e ser ampliada progressivamente. (117.036-8 / I3)

Fonte: BRASIL. Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Manuais de legislação: Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Editora Atlas, 1994.

## ANEXO IX

**Tabela 9.2. - Limites de Tolerância para ruído contínuo ou flutuante \***

Nível de Ruído dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 min.
90	4 horas
91	3 horas e 30 min.
92	3 horas
93	2 horas e 30 min.
94	2 horas e 15 min.
95	2 horas
96	1 hora e 45 min.
98	1 hora e 15 min
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Fonte: Fernandes (2002, p. 69-70)

\* Máximo aceitável de exposição diária ao ruído registrado na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), Portaria nº 3.214 de 08/06/78, capítulo V, Título II, Norma Reguladora (NR) nº 15. Anexo nº1.

FORÇAS ARMADAS AMERICANAS USAM NEUROLOGIA PARA TORNAR SEUS COMBATENTES MAIS FORTES E RESISTENTES

# EUA investem bilhões em neuroarmas

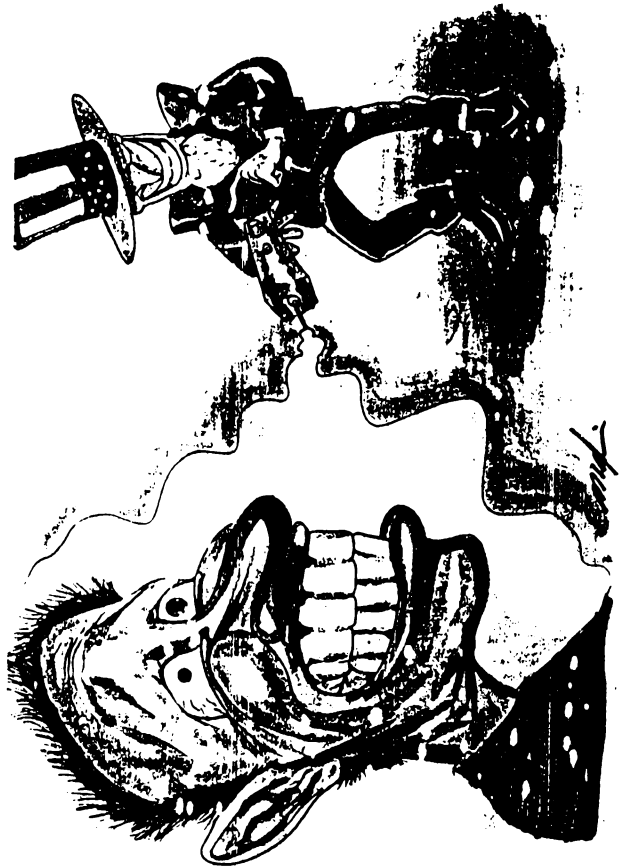
WASHINGTON - AS FORÇAS ARMADAS DOS EUA ESTÃO INVESTINDO BILHÕES de dólares na pesquisa de neuraminas e outros armamentos não convencionais. Aparelhos de ressonância magnética para detectar mentiras, medicamentos que mantêm soldados acordados por quatro dias, pilulas anti-culpa, bombas sonoras e laser, e drogas para conseguir confissões ou confundir o inimigo são algumas das inovações em estudo pelo Pentágono.

O objetivo é usar a neurologia para "tornar os combatentes mais fortes, mais alertas, mais resistentes e com maior capacidade de curar seus ferimentos" e "controlar a mente a distância", diz em um relatório recente Tony Tether, diretor da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada da Defesa (Darpa, na sigla em inglês).

A Darpa é o posto avançado do Departamento de Defesa para pesquisas de ponta. Foi ela que desenvolveu o radar terrestre, o Stealth Fighter (avião invisível ao radar) e os veículos aéreos sem tripulação que foram usados em missões no Afeganistão. Mais do que isso, a Darpa foi pioneira no desenvolvimento do mouse e da internet - chamada de DarpaNet (ou Arpanet) em seus primórdios.

Desde 2001, a Darpa está focando os seus recursos no desenvolvimento de armamentos não convencionais usando a neurologia. "São armas que usam o sistema nervoso central de alguma maneira", explica Jonathan Moreno, autor do livro *Guerra da Mente: Pesquisas Neurológicas e Segurança Nacional*, que acaba de ser lançado nos EUA. Jonathan é professor de Ética Médica e História da Ciência da Universidade da Pensilvânia e foi integrante de duas comissões de ética do governo.

Um dos principais campos de



## MEDICAMENTOS

### "Supersoldado" sem sentimento de culpa

WASHINGTON - O soldado está em busca do supersoldado - um combatente que não precisa comer nem dormir por vários dias, resiste bem ao estresse e não sente culpa.

O Programa de Resiliência Contínua (CAP) da Darpa está pesquisando maneiras de evitar o cansaço e lidar com os soldados feridos, acordados e alertas por sete dias seguidos, sem sofrer nenhum prejuízo físico, psicológico, e sem recorrer aos estimulantes existentes hoje no mercado. Existem registros, não confirmados pelo Exército, de que soldados americanos estavam usando o Modafinil em Bagdá em 2003. O Modafinil é um medicamento usado para

tratamento de narcolepsia, que permite à pessoa ficar acordada e alerta por 90 horas, sem a ansiedade causada por anti-epileptícos. "Eliminar a necessidade de dormir, mantendo alto nível de desempenho físico e cognitivo, vai criar uma mudança fundamental na força de guerra", diz um texto da Darpa, sobre os seus estudos de redução de necessidade de sono.

Já o programa AugCog - Augmented Cognition (Cognição Aumentada) da Darpa tem como objetivo melhorar o desempenho dos soldados em situações de estresse, em dois princípios: a falta de sono e a falta de comida. Já estão em pesquisa também os medicamentos que passam para a corrente sanguínea e alteram o comportamento, há motivos para preocupação; daqui a pouco, pode haver razão para paranoia.

Para Moreno, é legítimo usar os avanços da ciência para defender o país de uma ameaça tão complexa como o terrorismo. "Precisamos encontrar novas maneiras de agir nessa batalha assimétrica contra células terroristas", diz ele. "Mas os perigos de usar neurociências no desenvolvimento de armas são enormes." Moreno conta que toda semana recebe ligações de pessoas que acreditam que a CIA, agência de inteligência dos EUA, está controlando a mente delas.

"Não acredito nessas teorias conspiratórias, se isso existisse, já teria vazado. Mas, dado o enorme interesse da Darpa por monitorar o cérebro e drogas que alteram o comportamento, há motivos para preocupação; daqui a pouco, pode haver razão para paranoia."

de alta intensidade direcionado é mais agressivo; produz uma bala sônica que causa uma dor tão intensa a ponto de provocar vômitos. Não deixa sequelas.

Outra linha de pesquisas são as "bombas de fôlego". Os pesquisadores começaram testando bombas com cheiro de fezes. Mas segundo um texto do Exército, essa bomba "não foi eficiente porque pessoas de outros países não se incomodam com o cheiro de fezes, já que ele é muito presente". Os pesquisadores estão agora em busca de um mau cheiro que seja "ofensivo" para pessoas de qualquer lugar do mundo.

Uma das inovações é a bala sônica, cujo odor é tão intenso que provoca vômitos

mas não letais testadas pelos militares americanos são as balas que se desintegram no ar, espalhando substâncias paralisantes, e uma grossa que imobiliza as pessoas.

Os militares também estão estudando armas sonoras. O Exército já programou a instalação dos chamados "equipamentos acústicos de longo alcance" nos tanques Stryker que serão usados no Iraque. Esses equipamentos emitem avisos sonoros que têm alcance de mais de 300 metros e serão usados para manter a ordem em aglomerações em locais de insurgência no Iraque. Já o Hida (equipamento acústico

## 8 Mundo

# Americanos vão usar arma acústica no Iraque

France Presse

Washington - O Departamento de Defesa Americano incorporará em breve uma arma exótica a seu já impressionante arsenal no Iraque e que, ao contrário das outras, não dispara ou explode e sim faz ruído. O contrato com a empresa fornecedora é US\$ 1 milhão.

O sistema dotará os militares com um amplificador gigante que pode emitir um som de 145 decibéis a mais de 300 metros de distância, causando dores-de-cabeça, pânico e, em

alguns casos, surdez. O som é duas vezes mais poderoso que o de um detector de incêndios e os tampões para ouvidos não o evitam. A idéia é usar o sistema contra manifestações, em postos de controle e evacuação de edifícios.

Mas o especialista militar independente William Arkin afirmou que, apesar de o sistema servir para tirar de seu esconderijo o chefe terrorista Osama bin Laden, seu uso em cidades iraquianas poderá prejudicar pessoas enfermas, idosos e crianças.

FOLHA DE LONDRINA, quarta-feira, 10 de março de 2004

rançou a missão Mars

Expedition Rover para

descobrir se pelo menos

uma parte de Marte teve um

ambiente úmido por um

longo período, o que

implicaria a possibilidade de

vida no planeta. A região do

planeta observada pelo robô

mostrou que a composição

das rochas contém grande

quantidade de sal, e o

formato de algumas delas,

que apresentam cavidades

ou cristais, comprovam que

já rolou água sobre estas

pedras.

Também ficou provado

que o relevo atual de Marte

apresenta uma grande

diversidade de desertos

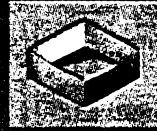
rochosos, vales, vulcões e

montanhas.

● *Embora a presença de água em estado líquido seja considerada o pré-requisito essencial à existência de vida, ninguém se arrisca a dizer que Marte com certeza já foi um palco para a atividade biológica.*

● *Segundo os cientistas, a única maneira de se formar tamanha quantidade de sal nas rochas de Marte é que este tenha sido dissolvido em água, antes da sua evaporação.*

● *O Programa Folha Cidadania tem como objetivo criar o hábito de leitura entre os jovens.*



REDE RENAULT

LINHAS CLIO E SCÉN

TA %

CONSULTE OUTRAS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS  
DE FINANCIAMENTO E PRAZO

**OCUPAÇÃO** Nos intervalos das tarefas do dia, soldados se voltam para sucessos musicais por meio de aparelhos de CD e MP3

# Exército dos EUA leva o pop ao Iraque

THOM SHANKER

DO "NEW YORK TIMES"; EM BAGDÁ

Os soldados norte-americanos que chegam para servir no Iraque carregam seus fuzis em uma das mãos, ferramentas na outra e muita cultura pop dos Estados Unidos em suas mochilas.

CD players pessoais, aparelhos de MP3, sistemas de DVDs portáteis, antenas parabólicas e laptops com acesso à internet permitem que os soldados mantenham em dia seu contato com a música, o cinema e a televisão dos Estados Unidos, mesmo por trás do arame farpado que protege as bases onde vivem em meio a uma sociedade estrangeira isolada por anos de ditadura, embargo e guerra.

Quando a patrulha de combate ou missão de reconstrução de cada dia se encerra, os soldados se reintegram à cultura mundial de consumo e se retiram para a privacidade de seus fones de ouvido a fim de recapturar um pouco de território pessoal na zona de guerra, livres do aspecto coletivo da vida militar.

As novas tecnologias tiveram impacto poderoso sobre as Forças Armadas, pondo fim ao seu monopólio quanto às notícias e ao entretenimento acessíveis para os soldados norte-americanos servindo em uma terra estrangeira



Stephen Morton - 24 Jan. 2003/Associated Press

dia ouvindo Bush — não seu comandante-em-chefe—, mas os riffs grunge da banda homônima.

Dentro da chamada zona verde de Bagdá, um setor protegido por muralhas no centro da cidade que abriga os integrantes da autoridade de ocupação norte-americana, era possível ouvir Ludacris e R. Kelly, a pouca distância da ampla alameda onde Saddam Hussein celebrava suas vitórias em meio a espadas cruzadas de cinco andares de altura.

Um sargento de 40 anos, integrantes das forças especiais norte-americanas e veterano da guerra do Afeganistão, enviado ao Iraque para treinar as novas forças domésticas de segurança do país, disse que em sua mochila CDs do Grateful Dead dividiam o espaço com o aparelho de mira laser.

A música country de Dwight Yoakam era ouvida em alto volume em uma garagem de manutenção do aeroporto de Ijaji, ao norte de Bagdá, enquanto um tambor de óleo repleto de munição capturada explodia em uma detonação controlada.

Um ano depois da guerra, 12 meses depois da captura de Bagdá, com cerca de 250 mil soldados americanos presentes no país, 130 mil veteranos que estão limpando suas barracas para abrir caminho aos 110 mil substitutos recém-

**OCUPAÇÃO** *Nos intervalos das tarefas do dia, soldados se voltam para sucessos m*

# Exército dos EUA leva o p

THOM SHANKER

DO "NEW YORK TIMES", EM BAGDA

Os soldados norte-americanos que chegam para servir no Iraque carregam seus fuzis em uma das mãos, ferramentas na outra e muita cultura pop dos Estados Unidos em suas mochilas.

CD players pessoais, aparelhos de MP3, sistemas de DVDs portáteis, antenas parabólicas e laptops com acesso à internet permitem que os soldados mantenham em dia seu contato com a música, o cinema e a televisão dos Estados Unidos, mesmo por trás do arame farpado que protege as bases onde vivem em meio a uma sociedade estrangeira isolada por anos de ditadura, embargo e guerra.

Quando a patrulha de combate ou missão de reconstrução de cada dia se encerra, os soldados se reintegram à cultura mundial de consumo e se retiram para a privacidade de seus fones de ouvido a fim de recapturar um pouco de território pessoal na zona de guerra, livres do aspecto coletivo da vida militar.

As novas tecnologias tiveram impacto poderoso sobre as Forças Armadas, pondo fim ao seu monopólio quanto às notícias e ao entretenimento acessíveis para os soldados norte-americanos servindo em uma terra estrangeira cujas fronteiras impõem, além de tudo, uma barreira de idioma.

Os oficiais de alta patente responderam com boletins noticiosos diários por e-mail para os comandantes de unidades e os soldados. A American Forces Network continua a inserir mensagens oficiais em sua programação de TV transmitida via satélite e as mistura com as canções executadas em sua rádio no Iraque.

Mas, quando os soldados tiram seus coletes blindados, em geral optam por ouvir a música que preferem. Embora o gosto musical dos integrantes das tropas de ocupação seja tão variado quanto o de um grupo comparável de



Soldado norte-americano brinca com videogame em base no Estado da Geórgia, durante a pre

pessoas na vida civil, é preciso registrar que, na terra do Tigre e do Eufrates, o rock impera entre os soldados designados para serviço no berço da civilização.

Na Base de Treinamento Militar de Kirkush, no deserto do leste do Iraque, a menos de 25 quilômetros da fronteira com o Irã, a espera de uma hora por um helicóptero foi preenchida ouvindo canções de Marilyn Manson, Eminem e Shania Twain, até que o Black Hawk acionasse suas turbi-

nas, e alguém no quartel, como se de propósito, e com um senso perverso de ironia, aumentasse o volume de "Stairway to Heaven", do Led Zeppelin. As canções vêm de um canal europeu de música via satélite e de um computador coletivo onde 12,8 gigabytes de música estão disponíveis para download em MP3. A regra é simples: baixe alguma música, deixe alguma música.

"Quando qualquer pessoa do grupo compra um CD novo, ela o

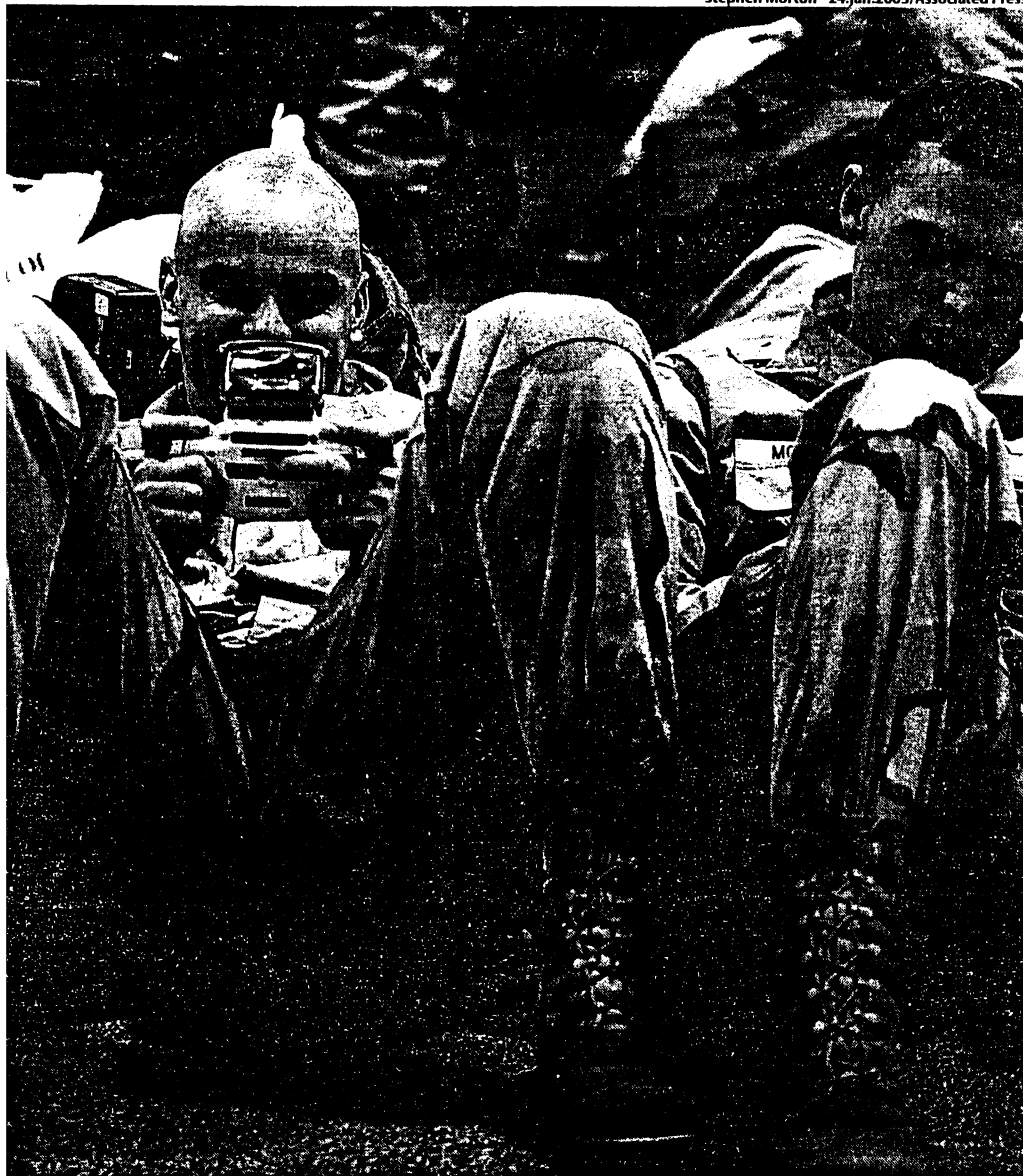
carrega no computador, e por isso nos mantemos bem atualizados", disse o sargento Thomas R. McCom. Com o novo CD do Tool tocando alto no quartel, o sargento McCom estudava a lista da biblioteca de música disponível no computador, que ia de Abba e AC/DC a Van Halen e ZZ Top, passando por Limp Bizkit e Metallica.

Soldados nascidos na América Ocidental que servem no Exército norte-americano em busca de estabilidade e de oportunidades

*soldados se voltam para sucessos musicais por meio de aparelhos de CD e MP3*

# JA leva o pop ao Iraque

Stephen Morton - 24.jan.2003/Associated Press



ogame em base no Estado da Geórgia, durante a preparação para a Guerra do Iraque

quém no quartel, como se ósito, e com um senso de ironia, aumentasse o le “Stairway to Heaven”, eppelin. As canções vêm anal europeu de música te e de um computador onde 12,8 gigabytes de estão disponíveis para d em MP3. A regra é sim- te alguma música, deixe úsica.

lo qualquer pessoa do mpra um CD novo, ela o

carrega no computador, e por isso nos mantemos bem atualizados”, disse o sargento Thomas R. Mena. Com o novo CD do Tool tocando alto no quartel, o sargento Mena estudava a lista da biblioteca de música disponível no computador, que ia de Abba e AC/DC a Van Halen e ZZ Top, passando por Limp Bizkit e Metallica.

Soldados nascidos na África Ocidental que servem no Exército norte-americano em busca de cidadania e de oportunidades de

carreira chegaram trazendo os mais recentes CDs de música pop nigeriana, enquanto os norte-americanos de origem chinesa têm em mãos os mais recentes vídeos importados de Hong Kong.

“Temos o mundo inteiro na mesma barraca”, disse o soldado Nicholas Allen, da equipe de combate da 3ª Brigada, 1ª Divisão de Infantaria.

Os soldados responsáveis por um posto de patrulha perto da fronteira do Kuwait encerram seu

dia ouvindo Bush —não seu comandante-em-chefe—, mas c riffs grunge da banda homônima

Dentro da chamada zona verde de Bagdá, um setor protegido por muralhas no centro da cidade que abriga os integrantes da autoridade de ocupação norte-americana, era possível ouvir Ludacris e Kelly Rowland, a pouca distância da ampla alameda onde Saddam Hussein celebrava suas vitórias em meio a espadas cruzadas de cinco andares de altura.

Um sargento de 40 anos, integrante das forças especiais norte-americanas e veterano da guerra do Afeganistão, enviado ao Iraque para treinar as novas forças domésticas de segurança do país, disse que em sua mochila CDs de Grateful Dead dividiam o espaço com o aparelho de mira laser.

A música country de Dwight Yoakam era ouvida em alto volume em uma garagem de manutenção do aeroporto de Taji, a norte de Bagdá, enquanto um tambor de óleo repleto de munição capturada explodia em uma detonação controlada.

Um ano depois da guerra, 11 meses depois da captura de Bagdá, com cerca de 250 mil soldados americanos presentes no país, 13 mil veteranos que estão limpando suas barracas para abrir caminho aos 110 mil substitutos recém-chegados, é hora de chegar a uma conclusão, como tantas reportagens vêm tentando.

Não estamos no Vietnã, não existe um Jimi Hendrix. Na guerra norte-americana do Iraque não existe uma trilha sonora ótica, se excetuarmos o rugido de helicópteros, que ditam o tempo vertiginoso das missões executadas ao longo da zona de combate.

O sargento Daniel Kartchien, da 419ª Companhia de Transporte, está no Exército desde 1973. Ele disse que, quando os soldados estão de folga, “agora é tudo individual”.

ANEXO XI

FOTO DO PÁTIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR DE  
EDUCAÇÃO

(21 de novembro de 2006)



## Campanha política afeta rotina dos estudantes

*Carros de som, panfletos e cabos eleitorais são as principais interferências no dia-a-dia da Universidade*

Por ser uma repartição federal, de responsabilidade do poder público, a UFPR não pode permitir que, dentro de seu espaço, partidos ou coligações realizem qualquer modalidade de propaganda eleitoral, como panfletagem ou colagem de cartazes e adesivos. No entanto, nem sempre a regulamentação é cumprida.

Uma das principais queixas dos alunos está relacionada à presença de carros de som nas proximidades dos campi da UFPR. "Já houve vezes em que carros de som fazendo campanha pararam na estacionaram em frente ao prédio da Universidade, atrapalhando o andamento das aulas", afirma Daniel Ikenaga, presidente do Centro Acadêmico de Pedagogia. O juiz eleitoral e vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Roberto Bacellar, explica que essa presença é proibida. "Os veículos devem se manter a 200 metros de universidades, escolas, bibliotecas, teatros (em funcionamento), hospitais, entre outros. Além disso, a legislação municipal determina um limite de volume de 65 decibéis".

Apesar das reclamações, as normas mais restritivas referentes às propagandas eleitorais vêm surtindo efeito. Carlos Alexandre Vaz, estudante do curso de Engenharia Cartográfica, não presenciou nenhum tipo de campanha dentro da Universidade. "Até o momento, não observei nenhuma campanha, pelo menos dentro do campus", conta. A estudante Jéssica Possoli, do curso de Psicologia, também diz não ter visto distribuição de material de campanha nas instalações da UFPR. "Já presenciei diversas campanhas em frente à Universidade, como entrega de santinhos e jornais, mas



Fotos: Adriano Ribeiro

Distribuição de panfletos em frente ao RU Central.

“ Universidade é espaço para conhecimento e não para estudantes que só se dedicam à política acadêmica, pretendendo continuar na vida pública. ”

“ Prefiro ser abordado por um partidário e discutir política com ele do que tentar ser convencido por um programa eleitoral de TV ”

RAFAEL WOWK  
ESTUDANTE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DIEGO BOCHNIE  
ESTUDANTE DE DIREITO



nada disso ocorreu dentro do prédio". Isso representa um avanço, pois, segundo Ikenaga, nas eleições passadas, militantes de alguns partidos chegavam a entrar nas salas de aula para realizar campanha.

Quando há a comprovação de campanha irregular, tanto a coligação partidária quanto o candidato são punidos. "A coligação fica impossibilitada de receber o fundo partidário. O candidato, conforme a gravidade da irregularidade, pode ter o registro de sua candidatura cancelado, sua diplomação suspensa e, mesmo depois de eleito, seu mandato poderá ser impugnado", esclarece Bacellar.

### Militância estudantil

A militância não está restrita apenas ao âmbito externo da Universidade. Por vezes, os próprios alunos são os responsáveis por campanhas políticas e propagandas indiretas na instituição. São os chamados "massas de manobra", respeitados por alguns, rejeitados por outros. Para Diego Bochnie, estudante do quarto período de Direito, é preconceituoso rotular negativamente uma pessoa que pode estar fazendo este trabalho por acreditar em um determinado projeto de país, buscando algo melhor para o futuro. "Prefiro ser abordado por um partidário e discutir política com ele do que tentar ser convencido por um programa eleitoral de TV, que utiliza técnicas de marketing e propaganda para vender a boa imagem do político", afirma. Já para Ikenaga, essa presença pode ser prejudicial: "Não se vêem cartazes, mas percebe-se claramente a ideologia de alguns grupos, que inclusive tentam impô-la, e não discuti-la".

A maioria dos "massas de manobra" são filiados a algum partido político, atitude que também divide opiniões. Rafael Wowk, estudante do curso de Ciências Sociais, é contra a filiação dos alunos. "Universidade é espaço para conhecimento, debate inclusive, mas de forma alguma espaço para estudantes que só se dedicam à política acadêmica, tendo o objetivo de continuar na vida pública". Bochnie expõe uma concepção diferente. Para ele, a filiação dos alunos é favorável ao ambiente universitário. "Estes colegas apresentam um discurso político muito bem fundamentado, com propostas de soluções e uma visão crítica de conjuntura. Além disso, também criticam os próprios partidos a que pertencem", acredita.

ADRIANO RIBEIRO E  
ROBERTO DUARTE

Nós, abaixo assinados, estudantes da Universidade Federal do Paraná (UFPR), na cidade Curitiba / PR, do Setor de Ciências Jurídicas, situado na Praça Santos Andrade, nº 50, e do Setor Educação, situado na rua General Carneiro, 460 - Edifício D. Pedro I, solicitamos providências de Ministério Público no sentido de fazer cumprir a Lei Municipal nº 10.625, de 19/12/2002, que, dispor sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, especifica "Zona Sensível à Ruído Zona de Silêncio" a faixa determinada pelo raio de 200 m (duzentos metros) de distância, entre outros, Instituições de Ensino e Bibliotecas Públicas, assim como fazer cumprir, também, a Lei Eleitoral 9.504, de 30/09/1997, que traz especificação semelhante, devido aos diários e frequentes desrespeito estas leis, no entorno dos prédios da UFPR, por lojas comerciais, a exemplo da Farmácia Drogamed, XV de Novembro, nº 634, esquina com a Travessa Presidente Faria, que utiliza caixas de som na porta rua e voltadas para a calçada, por veículos com som em alto volume, por carros e caminhões propaganda, promoção de eventos dos mais diversos e, atualmente, propaganda eleitoral.

Um fato destes, em particular, merece registro especial por servir de reflexão, de modo emblemático, de vários dos graves problemas atuais da nossa sociedade. Na última terça-feira 19/09/2006, no período final da tarde, a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, promovendo a atividade do Projeto "FERA", foi responsável pela perturbação causada por um caminhão de som, titulado "Trio Elétrico", estacionado bem em frente a entrada principal do prédio do Curso de Ciências Jurídicas

nome	R. G.	assinatura
JOSÉ ANTÔNIO J. DE CASTRO	300.535.998.3 / SSP - RS	
Marta Mariana Alves	4.512.342 / SSP - PR	
Daniel Kenaga	7019931-9 SSP - PR	
Thelma Luciana da Silva	8.351.826-0	
Thaisa Alves dos Santos Junior	7.978.996.8	
Kethlen Ana Oliveira	8.962.842-3	
Luana de Oliveira	4.138.462-0	
Fátima F. Vargas	7352283-8	
Danieli Valle	56061673	
Adriane Guamerin	4868.046-1	
EDUARDO C. P. RIBEIRO	3.255.315-6	
<del>BRUNO MONTES (KAPSI)</del>		
BRUNO MONTES (KAPSI)	9.071.013-3	
Allan Michelone	9.309.048-9 / PR	
CHRISTINE REHA POMBO	7.119.981-1	
Leandro Nascimento Mantovani	8597.824-3	
ARTUR MONTEMEZZO	6.075.722-4	
WALTER ROSSIGNOLI	7.107.000-0	
CARLOS MONTABAR	7647668-3	

25/10/06  
5

Nós, abaixo assinados, registramos aqui, para as devidas providências desse Ministério Público Federal junto a UFPR, que no dia 25/10/2006, terça-feira, no horário das 12h00 as 13h00 em frente a porta da entrada principal do Edifício D. Pedro I, situado na rua General Carneiro, nº 460, houve a apresentação de uma banda musical e, ainda mais grave, com volume de som absurdamente alto, constringendo e agredindo quem entrava ou saia do prédio, assim como, também, inviabilizando o estudo e pesquisa na biblioteca localizada no 2º andar e mesmo nas salas de aula.

Surpreende e causa indignação o fato de que funcionários da portaria, biblioteca e da direção do Setor de Educação, mesmo reconhecendo a gravidade da situação, se mantivessem omissos alegando haver autorização da Reitoria concedida, possivelmente, por ser horário de intervalo entre aulas, como se os trabalhos de pesquisa, leitura bibliográfica, preparação para provas e produção de textos, por exemplo, não fossem atividades extra-classe de aula e tais intervalos aproveitados por muitos estudantes que, como nós, frequentemente sacrificam até refeições para aproveitarem o pouco tempo disponível para estudo fora do horário das aulas e dependem da estrutura e dos recursos de uma Instituição Pública de Ensino, no mínimo durante o seu horário de funcionamento normal.

Registramos ainda que não se trata de fato isolado. No mês de dezembro do ano passado, por exemplo, mais precisamente no dia 16 (dezesseis), uma sexta-feira, no "*intervalo do meio-dia*", foi realizado o almoço de confraternização dos funcionários da biblioteca, NA PRÓPRIA BIBLIOTECA, servido pelo "*Buffet Rosinha*" para 140 (cento e quarenta) pessoas, com EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR E AQUECER ALIMENTOS, bebidas e, inclusive, um CONJUNTO MUSICAL. É frequente acontecerem eventos musicais no pátio da Reitoria, com direito a palco e equipamentos potentes de som, durante o ano letivo e com atividades educacionais em andamento. Com a crise da qualidade da educação pública, é lamentável o péssimo exemplo da UFPR, tradicional instituição de ensino, que prejudicando e agredindo o seu meio ambiente educacional o faz, igualmente, ao meio ambiente no seu entorno.

Os problemas da poluição sonora e do desrespeito a proibição de fumar na lanchonete, entre outros problemas, no prédio do Setor de Educação em particular, que gasta recursos públicos em atividades para fomentar a cidadania, obrigam a um questionamento, que passa pela Constituição Federal. É o questionamento sobre a justiça e desdobramentos de uma lei que dá direito a prisão especial para o cidadão que tenha cursado uma universidade. É como se o ingresso em uma universidade elevasse o cidadão a uma "casta superior", acima e imune as leis.

Esperando o pronto engajamento desse Ministério Público Federal na garantia de uma Educação Pública de Qualidade, antecipadamente agradecemos

Nome	R.G	Assinatura
Daniel Ikegasa	7049931-9	Daniel Ikegasa
JOSE ANTONIO J. DE CASTRO	300 535 998 5	Jose Antonio J. de Castro
Marta Maria de C. Alves	4.512 342 - 1	Marta Maria de C. Alves